

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011 Nº 25674

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

*LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei complementar institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso é gerido pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, instituição essencial para a garantia do direito fundamental do ser humano à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, precaução, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei complementar estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta lei complementar considera-se fundamental os seguintes conceitos:

a) **Sistema Único de Saúde - SUS** – conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, inclusive as instituições de controle de qualidade, ensino e pesquisa, produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde;

b) **Servidores do SUS** – são os servidores públicos inseridos direta ou indiretamente na atenção à saúde que ocupam-se da produção de cuidados integrais de saúde por meio de ações de apoio diagnóstico, educação em saúde, promoção, precaução, proteção, prevenção, recuperação, reabilitação e gestão em saúde, bem como da interlocução, interação e pactuação nas instituições e estabelecimentos que compõem o SUS, detendo ou não formação profissional técnica específica, qualificação prática ou acadêmica, ligadas às competências atinentes ao setor de saúde nas áreas estruturantes do SUS;

c) **Cargo de Provimento Efetivo no Sistema Único de Saúde** – conjunto de competências, complexidades e responsabilidades assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, previstas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde e no vínculo de trabalho estatutário, os quais atuarão nas áreas estruturantes de: auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, informação e comunicação, fiscalização, regulação, vigilância em saúde, produção, perícia, apoio e infraestrutura, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, com denominação própria e remuneração paga pelo erário;

d) **Área de Abrangência no SUS** – compreende a interface com todas as áreas da atividade humana, na medida em que as questões relativas à saúde e segurança no trabalho perpassam todos os processos produtivos nos diferentes ramos de atuação e atividades laborais, no campo das ciências da natureza, saúde, exatas, humanas e na área de linguagens e códigos, reconhecendo o homem como agente e paciente de transformação, visando à preservação da vida e do meio ambiente, de forma que todas as áreas de formação e qualificação tenham correspondência com os cargos previstos nesta lei complementar;

e) **Área de Atuação no SUS** – formada por todos os perfis profissionais e ocupacionais previstos nesta lei complementar, inseridos no processo de produção no que tange às técnicas de trabalho, educação, ética, política e social de reintegração, inclusão e organização social, importância terapêutica, recreação, lazer e esportes tendo como objetivo comum a melhoria da qualidade de vida nas coletividades;

f) **Competências** – conjunto de saberes, habilidades e atitudes do cargo de provimento efetivo com denominação própria, de acordo com estrutura da carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT;

g) **Mobilidade** – possibilidade de trânsito do servidor do Sistema Único de Saúde nas 03 (três) esferas de Governo, interestaduais, e nas Unidades da SES/MT, considerando o desenvolvimento na carreira, com permanente adequação às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde - SUS, sem perda dos direitos;

h) **Formação** – entende-se por formação as etapas da educação formal nos níveis escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização de Nível Técnico, Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico), Pós-Graduação, exigidos para o ingresso e progressão em classes da carreira;

i) **Qualificação Profissional** – entende-se por qualificação profissional, para o desenvolvimento na carreira, todo e qualquer processo de capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

serviços, extensão, oficinas, fóruns, estágio curricular e similares, para aquisição de conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições do cargo e progressão em classes da carreira.

TÍTULO II
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso é única, abrangente, multiprofissional e se desenvolve de acordo com os padrões que integram as áreas de abrangência e/ou de atuação do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º O quadro de pessoal da SES/MT constitui-se dos servidores efetivos e estáveis do Serviço Público Estadual, que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde que desempenham atribuições nas áreas estruturantes de Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura, para a execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os cargos e perfis, devidamente autorizados, consoante os Anexos II, III, IV e V.

§ 1º Integram, também, o Quadro de Pessoal da SES/MT, os cargos de provimento em comissão, função de confiança e contratos temporários.

§ 2º Fica definido o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal da SES/MT no Anexo I desta lei complementar.

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da SES/MT são organizados e observarão notadamente:

I - investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira, por meio de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, para o exercício específico nas funções das áreas estruturantes de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

II - vinculação à natureza das atividades da SES/MT e aos objetivos da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso, com base em preceitos constitucionais, critérios técnicos e na vinculada diretamente ao seu perfil profissional ou ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

III - a política de formação e desenvolvimento do servidor e o levantamento da necessidade de capacitação;

IV - a gestão de pessoas conforme as necessidades específicas de cada região e dos segmentos da população que requeriram atenção especial, observando as peculiaridades loco-regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, da densidade demográfica e das distâncias geográficas;

V - os cargos em comissão e funções de confiança serão ocupados prioritariamente por servidores da SES, com base em preceitos constitucionais, critérios técnicos e na experiência na área de atuação e de abrangência do SUS;

VI - as especificidades do exercício profissional, decorrentes de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

VII - a movimentação funcional na carreira, o planejamento e a missão institucional, desenvolvimento organizacional da SES/MT, a motivação e a valorização dos servidores do Sistema Único de Saúde;

VIII - a avaliação do desempenho do servidor nos processos de trabalho e nas ações de saúde, visando à eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX - a garantia de condições salubres e adequadas de trabalho;

X - a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológicas.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 8º A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é constituída de 04 (quatro) cargos:

- I - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
- II - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS;
- III - Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS;
- IV - Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS.

Parágrafo único. Os atuais cargos de Profissional de Nível Superior do SUS, Técnico do SUS, Assistente do SUS e Apoio de Serviços do SUS passam a ser denominados, respectivamente, de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS.

Art. 9º As atribuições de cada um dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde são assim descritas:

I - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeira escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Auditoria, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura;

II - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio técnico profissionalizante exigido para atuação nas áreas estruturantes de: Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio, Infraestrutura;

III - Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio exigidos para atuação nas áreas estruturantes de: Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio, Infraestrutura;

IV - Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes, responsabilidades, inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção

de infraestrutura e apoio administrativo, que requeira escolaridade mínima de ensino fundamental completo, para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura, Tecnologia da Informação, Comunicação.

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 10 A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com a titulação, habilitação e perfil profissional ou ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

§ 1º O cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - **CLASSE A:** habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional, se for o caso;

II - **CLASSE B:** requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) uma Especialização *lato sensu* ou;
- b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS ou;
- c) Residência Multiprofissional.

III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) uma Especialização *lato sensu* ou;
- b) 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS.

IV - **CLASSE D:** Título de Mestre ou Doutor ou PhD ou o disposto em uma das alíneas abaixo:

- a) outra habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) requisitos estabelecidos para a Classe C mais duas Especializações *lato sensu*;
- c) VETADO.

§ 2º O cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - **CLASSE A:** formação de nível médio técnico profissionalizante;
- II - **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;
- III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do SUS;
- IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou;
- b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS ou;
- c) outra formação profissional técnico de nível médio ou;
- d) especialização de nível técnico.

§ 3º O cargo de Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - **CLASSE A:** formação em nível médio;
- II - **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;
- III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do SUS ou;
- b) formação profissional técnico de nível auxiliar.

IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; ou
- b) 360 (trezentos) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS; ou
- c) Formação Profissional Técnico de Nível Médio ou
- d) Especialização de Nível Técnico.

§ 4º O cargo de Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - **CLASSE A:** formação em ensino fundamental completo;
- II - **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A mais 100 (cem) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;
- III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B mais 120 (cento e vinte) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;
- IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) 150 (cento e cinqüenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS ou;
- b) Formação de nível Médio.

§ 5º Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 6º Os cursos de qualificação profissional, deverão obedecer dentre outros os seguintes requisitos à sua pontuação:

I - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;
II - serão computados apenas os cursos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação ou de abrangência do SUS, sem limite de prazo da conclusão.

§ 7º Os títulos de ensino médio, técnico de nível médio profissionalizante, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS.

§ 8º O servidor que apresentar certificação validada pela Escola de Saúde Pública - ESP/MT, por ter participado de elaboração de projetos, pesquisas científicas, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, publicações, coordenação de curso e exercício da docência na ESP/MT, orientação do processo de trabalho em estágio supervisionado, na área de atuação e de abrangência do SUS, com carga horária mínima exigida de 16 (dezesesseis) horas, poderá utilizá-la uma única vez, independentemente de serem ministrados mais de uma vez, receberá a contagem das horas previstas no certificado como pontuação para fins de progressão em classes.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 11 A movimentação funcional na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á em 02 (duas) modalidades:

I - progressão horizontal;
II - progressão vertical.

Seção I Da Progressão Horizontal

Art. 12 A progressão horizontal dos servidores do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da formação em níveis escolares ou qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação ou abrangência do SUS, observado o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, e 05 (cinco) anos da classe C para a classe D.

§ 1º A progressão horizontal dar-se-á mediante formalização de processo, devidamente instruído pelo interessado, de acordo com a documentação exigida no *caput* deste artigo.

§ 2º A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de permanecer no mesmo nível anteriormente ocupado.

§ 3º O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

Seção II

Art. 13 A progressão vertical dos servidores do Sistema Único de Saúde dar-se-á de um nível para outro imediatamente superior à que o servidor ocupa da mesma classe, em conformidade com o Anexo VI, desde que:

I - aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;
II - cumprido o interstício de 03 (três) anos.

TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO DO PROVIMENTO

Art. 14 O provimento na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I - habilitação e titulação específica exigida em Edital para o provimento de cargo público;
II - registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I Do Concurso Público

Art. 15 Para o provimento na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 16 Fica assegurada a fiscalização, em todas as fases do certame, de representante do Sindicato da carreira.

Art. 17 As provas do concurso público para a Carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissional ou ocupacional observadas as áreas estruturantes do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com a habilitação exigida para o cargo no Edital.

Seção II Do Enquadramento Inicial

Art. 18 Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo cargo.

Parágrafo único. Nas situações em que o Edital do concurso público exigir

titulação específica, em formação escolar de nível técnico ou pós-graduação, de acordo com o perfil profissional ou ocupacional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida.

TÍTULO IV DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO SUS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A Política de Gestão de Pessoas da SES/MT, fundamentada nos princípios e regras consignados no Art. 5º desta lei, terá seu eixo constitutivo fundamentado no sistema de desenvolvimento dos servidores do SUS, norteando-se pelos seguintes objetivos:

I - implementar a gestão de pessoas voltada para a inserção direta e contextualizada na Política Estadual de Saúde de Mato Grosso;
II - fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso;
III - melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;
IV - desenvolver a educação permanente e continuada dos servidores do SUS, promovendo o desenvolvimento de capacidades e competências, na perspectiva do compromisso ético e social com a saúde pública;
V - fortalecer o desenvolvimento gerencial dos servidores da SES/MT, norteados pela Política Estadual de Saúde de Mato Grosso;
VI - desenvolver sistemas de informação da Gestão do Trabalho na SES/MT;
VII - fortalecer a Escola de Saúde Pública - ESP/MT como centro formador de educação permanente e continuada dos servidores do SUS/MT, objetivando a melhoria técnico-científica da prestação de serviços em saúde pública no Estado de Mato Grosso;
VIII - fomentar atividades de ensino e pesquisa pelos servidores da SES/MT no âmbito do SUS, mediante credenciamento junto à Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos de seu regimento interno.

Art. 20 O sistema de desenvolvimento dos servidores do Sistema Único de Saúde constituir-se-á dos seguintes programas:

I - Programa de Formação e Qualificação para o Sistema Único de Saúde;
II - Programa de Avaliação de Desempenho;
III - Programa de Valorização do Servidor.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS

Art. 21 O desenvolvimento do programa de formação e qualificação profissional dos servidores da SES/MT será efetivado por meio de ações da gestão do conhecimento, de modo que este seja compartilhado e incorporado aos processos de trabalho.

Art. 22 As ações da gestão do conhecimento de que trata esta lei tem como finalidades precípuas:

I - o desenvolvimento permanente dos servidores;
II - o desenvolvimento de capacidades resolutivas nos serviços de saúde;
III - a transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho;
IV - a melhoria das ações do servidor nos processos de trabalho;
V - a busca da eficiência, eficácia e efetividade nos serviços de saúde;
VI - a socialização imediata, conforme programação, do conhecimento e saberes práticos, adquiridos nos cursos de educação permanente e continuada;
VII - a salvaguarda dos conhecimentos necessários para a continuidade dos processos de trabalho.

Art. 23 O Programa de Formação e Qualificação Profissional para o SUS será elaborado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso ESP/MT, e unidade de Gestão de Pessoas em conjunto com todas as áreas da SES/MT, em observância ao perfil epidemiológico e necessidades do serviço, primando pelas seguintes diretrizes:

I - caráter permanente e atualizado do programa de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e do avanço tecnológico na área da saúde;
II - universalidade de conteúdos técnico-científicos voltados para a formação e qualificação profissional, bem como promoção humana do profissional do SUS, como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;
III - corresponder à sistematização das ações e dos serviços do SUS, conforme a Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;
IV - implementar a integração entre parceiros de gestão do SUS, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
V - diagnosticar valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias a consolidação do SUS;
VI - utilizar metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância, que viabilizem a qualificação dos servidores do SUS, para todos os níveis e regiões do Estado;
VII - desenvolver o processo de educação permanente e continuada dos servidores da SES/SUS/MT em Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente bem como a construção de agenda integrada de estudos e pesquisas nestas áreas;
VIII - criar mecanismos de interação entre as instituições formadoras e de serviços de saúde, adequando a formação dos servidores da saúde a um modelo de atenção universal, equitativo e de qualidade, que atendam às necessidades de saúde da população;
IX - implementar ações que viabilizem o processo de monitoramento e avaliação do impacto da formação, especialização de nível técnico, pós-graduação e qualificação na SES/MT;
X - implantar uma escala entre os servidores da unidade, para que todos tenham acesso às formações e qualificações necessárias para o exercício de suas funções na SES/MT.

Art. 24 Cabe à Escola de Saúde Pública e à unidade de Gestão de Pessoas, em conjunto com as demais unidades da SES/MT, elaborar o planejamento anual do Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do setor ou órgão competente.

Parágrafo único. O servidor beneficiado pelo Programa de Formação e Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante seu processo de formação.

Art. 25 A SES/MT, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos

federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Formação e Qualificação Profissional, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

**CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 26 O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Servidores do SUS, é o instrumento de unificação da Política de Gestão de Pessoas da SES, e deve, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua totalidade, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, e servir para fomentar o Programa de Formação e Qualificação para o SUS.

Art. 27 A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

I - o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II - a avaliação da chefia imediata, servidores membros da equipe de trabalho e a sua auto-avaliação fixando os indicadores de desempenho do servidor nos processos e serviços de saúde e nas condições de trabalho da sua unidade de lotação;

III - o caráter participativo onde todos os envolvidos: chefia imediata, servidores membros da equipe de trabalho, serão avaliadores e avaliados.

**CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**

Art. 28 A Secretaria de Estado de Saúde instituirá regularmente, formas de reconhecimento, destinadas aos servidores do quadro da SES/MT, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde, no âmbito estadual, nos seguintes termos:

I - por desempenho e resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II - pela apresentação de projetos, pesquisas científicas, orientação de Trabalho de Conclusão de Cursos, Especialização em Nível Técnico e Pós Graduação, publicações de artigos e/ou livros, elaboração de projeto de curso, coordenação de curso e exercício de docência na ESP/MT, orientação do processo de trabalho em Estágio Supervisionado, os quais contribuam para a consolidação do Sistema Único de Saúde.

§ 1º As atividades relacionadas no inciso anterior deverão ser comprovadas pelo servidor da SES/MT, mediante documento emitido pelo setor ou instituição responsável, que certifique a ocorrência do evento.

§ 2º O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser remunerado.

§ 3º Cabe a Escola de Saúde Pública – ESP/MT, a Unidade de Gestão de Pessoas Central – SAD/MT e Setorial – SES/MT regulamentarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias o que trata o *caput* deste artigo.

**TÍTULO V
DA SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA SES/MT**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 Para efeitos desta lei complementar considera-se segurança, saúde e ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT, o conjunto de medidas que visem à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do servidor, por meio de atividades que evitem a morbimortalidade, advindas do ambiente do trabalho.

Art. 30 Aplicam-se às atividades a serem realizadas, quanto à segurança e saúde e ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT, as Leis, Diretrizes da Secretaria de Estado de Administração, Normas Regulamentadoras, Normas Técnicas Especiais, Código Sanitário de Mato Grosso, Convenções Internacionais ratificadas pelo Brasil e regulamentadas pelo Estado de Mato Grosso e Portarias dos Ministérios da Saúde e do Trabalho, no que couberem.

Art. 31 Ficam instituídos, nos termos desta lei complementar: Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, destinados a promover e proteger as condições de segurança e saúde dos profissionais e do ambiente de trabalho na SES/MT.

§ 1º A Comissão e os Programas previstos no *caput* deste artigo serão efetivados em cada unidade da Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de investigar, diagnosticar e descrever as características do ambiente de trabalho, indicar, implantar e/ou implementar medidas preventivas, educativas e corretivas, quando necessárias, e em tempo hábil.

§ 2º A Comissão e os Programas previstos no *caput* deste artigo serão implantados e/ou implementados em 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei complementar, para a garantia da prevenção e da promoção à saúde e do ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO E PROGRAMAS**

Art. 32 Compete à Comissão e aos Programas ora instituídos, no que lhes couberem, por força legal:

I - realizar avaliações periódicas ambientais e/ou pericia técnica nos setores de trabalho de toda a SES/MT;

II - produzir informações quantitativas/qualitativas e monitoramento de acidentes de trabalho em toda a SES/MT;

III - vistoriar locais de trabalho, após ocorrência de acidente em serviço, apresentando oficialmente, solução para o problema detectado, e comunicando a quem de direito, para a resolutividade da situação determinante do risco e do acidente, para a vida laboral dos servidores da SES/MT;

IV - produzir informações conforme os graus de riscos detectados em cada unidade da SES/MT, divulgar junto aos interessados, bem como promover cursos na área de segurança e saúde do trabalhador;

V - trabalhar interdisciplinarmente, nos casos de promoção e prevenção, visando evitar a morbimortalidade, advindas do ambiente de trabalho do servidor da SES/MT, privilegiando o acompanhamento ao caso em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde;

VI - priorizar adoção de medidas de prevenção individual e coletiva na promoção da saúde a população exposta e de riscos, observando os fatores: ergonômicos, contaminação biológica,

riscos químicos, físicos, riscos de acidente, riscos pela falta de higiene e conforto no ambiente de trabalho, exposição à radiação ionizante, organização do processo de trabalho, natureza do trabalho e saúde mental (carga psíquica, estresse, sofrimento psíquico) e outros detectados;

VII - mobilizar e sensibilizar os servidores da SES/MT sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, estimulando-os a adotar atitudes e comportamentos seguros, para com a sua saúde, qualidade de vida e do ambiente laboral;

VIII - elaborar, divulgar e expor no âmbito da unidade, em local de acesso visível o mapa de risco dos locais de trabalho;

IX - participar da elaboração de pautas de reivindicações dos servidores da SES/MT, quando da incorporação de questões relativas à proteção à saúde e prevenção de riscos no trabalho, matéria da Mesa de Negociação Permanente – MNP e/ou Espaços de Negociação;

X - promover cursos orientados para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e de vida dos servidores da SES/MT, bem como sobre a redução de riscos a que se encontram exposta;

XI - estimular e promover atividades destinadas a reduzir a ocorrência efetiva ou potencial de enfermidades e dos riscos decorrentes das peculiaridades das diversas atividades profissionais;

XII - promover o desenvolvimento de ações integradas junto à atenção à saúde, às vigilâncias: sanitária, ambiental, epidemiológica e da saúde do trabalhador, quando relacionadas com a respectiva área.

Art. 33 As ações de Segurança, Saúde e Ambiente de Trabalho dos Servidores da SES/MT serão regionalizadas e hierarquizadas, desde as básicas até as especializadas, obedecendo a um sistema de referência local e regional, de acordo com as necessidades, características e as especificidades dos processos de trabalho em saúde.

Art. 34 É garantida a todos os servidores da SES/MT a informação sobre os riscos existentes nos ambientes laborais, processos e atividades de trabalho, e suas consequências à saúde.

Art. 35 Aos servidores vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho é garantido, o acompanhamento ao tratamento, a recuperação e a reabilitação física, psicossocial e a reabilitação para uma nova função pela SES/MT.

**TÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SES/MT.**

**CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 36 A jornada de trabalho dos servidores da SES/MT será de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho.

Parágrafo único. Para os Servidores de Nível Superior, com perfil profissional médico e cirurgião dentista, fica estabelecida também a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas.

Art. 37 O servidor poderá optar pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas, previstas nesta lei, desde que atenda a necessidade da administração pública, observado o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A alteração da carga horária deverá observar além do interesse público a capacidade orçamentária e financeira do órgão.

Art. 38 Fica criado o Banco de Horas ao servidor que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço.

§ 1º Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária do servidor, vedada a sua conversão em pecúnia.

§ 2º A compensação garantida no § 1º deste artigo será efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3º O Banco de Horas deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO**

Art. 39 O sistema de remuneração da Carreira dos Profissionais do SUS estruturase através de tabelas remuneratórias contendo os subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para o provimento nos cargos da carreira dos Servidores do SUS.

Art. 40 O sistema remuneratório da Carreira dos Profissionais do SUS é estabelecido por meio de subsídio, fixado em parcela única.

Art. 41 Os valores do subsídio dos titulares dos cargos correspondente a cada classe e nível da estrutura da Carreira dos Profissionais do SUS obedecerão às tabelas fixadas em lei específica.

Art. 42 VETADO.

Art. 43 Além do subsídio, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde - SES poderá perceber as seguintes verbas, sem prejuízo das demais previstas em lei:

I - adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão;

II - adicional de insalubridade;

III - adicional por trabalho noturno.

§ 1º As verbas previstas no *caput* estão vinculadas à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela se afastar ou for removido.

§ 2º Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o inciso II quando o servidor estiver afastado para gozo de férias ou em licença para tratamento da própria saúde.

Art. 44 Os adicionais previstos no Art. 43 não serão incorporados ao subsídio para quaisquer efeitos.

**Seção I
Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão**

Art. 45 Considera-se Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, a jornada especial de trabalho executada em áreas específicas das unidades do Sistema Único de Saúde

SUS, pertencentes à estrutura da SES/MT e às unidades administradas com gestão por meio do comando único do SUS, as quais pela natureza de suas competências exijam a convocação de servidores para o trabalho, com finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Incluem-se na Jornada de Trabalho em Regime de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares, ambulatoriais, finalísticas de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e outras que necessitem de trabalho em escala de plantão.

§ 2º Os servidores em Jornada de Trabalho em Regime de Plantão com 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, cumprirão 80 (oitenta) horas, 120 (cento e vinte) horas ou 160 (cento e sessenta) horas mensais respectivamente, distribuídas de acordo com a necessidade do serviço das áreas as quais estejam vinculados, exceto aqueles ocupantes de cargos, cujas jornadas de trabalho são fixadas por leis que regulamentam suas respectivas profissões, e deverão observar:

I - o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser 12 (doze) horas ou excepcionalmente por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho conforme a necessidade do serviço em horário diurno ou noturno;

II - cabe ao Responsável Técnico e Gerente com a anuência do Diretor da Unidade hospitalar e ambulatorial e finalística de assistência aos usuários do SUS a elaboração das escalas de plantão de suas respectivas unidades, bem como, a supervisão e acompanhamento do cumprimento das mesmas pelos servidores em conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 46 O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão que trata o artigo anterior, deverá observar as quantidades especificadas abaixo:

- I - carga horária de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;
- II - carga horária de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;
- III - carga horária de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.

§ 1º O adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão será devido na razão de 5 % (cinco por cento), por plantão, calculado sobre:

I - o subsídio da Classe A, Nível 01, carga horária de 20 horas do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
II - o subsídio da Classe A, Nível 01, carga horária de 30 horas para os demais cargos integrantes da carreira.

§ 2º Para fins de cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, considera-se o mês laboral equivalente a 04 (quatro) semanas.

Art. 47 A Jornada de Trabalho em Regime de Plantão não deverá ultrapassar os limites de horas estipuladas no §2º do Art. 45, salvo quando:

- I - da ausência do profissional escalado para assumir a continuidade do serviço;
- II - em casos de urgência e emergência;
- III - nas situações que possam causar danos graves aos pacientes ou ao serviço.

Parágrafo único. As horas ultrapassadas deverão ser compensadas e garantidas ao servidor por via de folgas, respeitando as necessidades da Unidade de Saúde e a não interrupção dos serviços considerados essenciais.

Art. 48 Os servidores ficam responsáveis pelos plantões a que estiverem escalados mensalmente e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuadas por servidores do quadro da respectiva unidade, mediante a anuência prévia da chefia imediata à qual estiverem subordinados.

I - é vedado ao servidor deixar de comparecer ao plantão no horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de seu substituto; exceto na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior, com conhecimento e anuência da chefia imediata.

II - na hipótese de motivo devidamente comprovado, que impossibilite o servidor a comparecer ao plantão, o comunicado deverá ser feito previamente ou em tempo hábil ao responsável pela unidade, para que possa ser convocado um substituto.

Art. 49 Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

Seção II

Adicional de Insalubridade

Art. 50 Aos servidores em exercício habitual em condições insalubres fica assegurado o adicional de insalubridade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos, seguindo critérios definidos pelas Normas Regulamentadoras e legislação específica.

§ 1º A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por intermédio de perícia a ser realizada exclusivamente por profissional habilitado para tanto, acompanhados por membro da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST da unidade demandante.

§ 2º Em caso da unidade não possuir Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST, a Comissão Central indicará um servidor efetivo para acompanhar a perícia prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º O valor do adicional de insalubridade fica assim definido:

I - grau mínimo de insalubridade: 10% (dez por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;
II - grau médio de insalubridade: 20% (vinte por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;
III - grau máximo de insalubridade: 40% (quarenta por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

Art. 51 Cabe a SES/MT promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos servidores do Sistema Único de Saúde seguro e salubre, independentemente da concessão do adicional de insalubridade.

Art. 52 Os locais de trabalho e os servidores que operam equipamentos de Raios-X ou substâncias radioativas serão monitorados permanentemente, por profissionais habilitados, acompanhados por membros da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST pelo gestor do

serviço de saúde, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação vigente.

Art. 53 Todos os servidores que exerçam atividades insalubres serão submetidos a exame médico a cada 12 (doze) meses, exceto os expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas para os quais o prazo será de 06 (seis) meses.

Seção III Adicional por trabalho noturno

Art. 54 O servidor que realizar suas atividades em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos a título de adicional por trabalho noturno.

Parágrafo único. Incluem-se no direito de percepção da indenização por trabalho noturno, os servidores lotados em Unidades da SES/SUS/MT e aos servidores cedidos que desempenharem suas atividades no horário especificado no *caput*.

CAPÍTULO III DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

Art. 55 Considera-se regime extraordinário de trabalho, a jornada especial de trabalho que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade do servidor, para cumprimento de jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores dentro ou fora de seu setor de trabalho.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se somente aos servidores que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 56 O servidor em regime extraordinário perceberá o valor previsto na tabela de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e nível que estiver posicionado.

Art. 57 O acréscimo financeiro decorrente da concessão do Regime Extraordinário de Trabalho não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor bruto mensal da folha de pagamento dos servidores da ativa SES/MT.

Art. 58 Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime extraordinário de trabalho são os seguintes:

I - servidores designados por Portaria da unidade para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Estadual de Saúde e/ou Plano de Trabalho Anual, respeitado o prazo estabelecido pela Portaria;

II - servidores que sejam designados por Portaria do Secretário de Estado de Saúde para comporem, na condição de membros de grupos de trabalho ou de comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela Portaria;

III - servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da SES/MT até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação específica.

Art. 59 Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I - cumprem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
II - forem nomeados para o exercício de cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza;
III - estiverem cumprindo regime de escala de plantão.

TÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 60 Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços em unidades de saúde, a SES/MT poderá celebrar contratos temporários desde que decorrentes das seguintes hipóteses:

I - afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor superiores a 30 (trinta) dias consecutivos;
II - criação ou ampliação de unidades e/ou serviços de saúde;
III - nos casos de aumento repentino e imprevisível da demanda por atendimento e assistência em saúde quando da ocorrência de surto, epidemia ou pandemias.

§ 1º A contratação temporária observará os prazos de vigência estabelecidos na legislação em vigor.

§ 2º O quantitativo de contratação temporária será limitado a 12% (doze por cento) dos cargos efetivos ocupados até 31 de dezembro do exercício anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para despesa de pessoal.

§ 3º A contratação temporária pressupõe processo seletivo, organizado pela unidade de Gestão de Pessoas da SES/MT, em conjunto com as Comissões instituídas em cada unidade solicitante.

Art. 61 A remuneração do servidor contratado temporariamente será correspondente ao nível inicial do cargo e classe nos termos correspondentes às exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 63 É assegurado ao servidor da SES/MT o direito de associação profissional ou sindical.

Art. 64 Para efeito progressão, a comprovação da conclusão dos cursos de formação - ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos de nível médio, especialização de nível técnico, graduação (Licenciatura, bacharelado e tecnológico) e pós-graduação (*latu sensu* - aperfeiçoamento, especialização, residência, MBA - *master business administration, strictu sensu* - mestrado, doutorado e pós-doutorado) serão considerados os Certificados ou Diplomas devidamente expedidos ou convalidados por instituições de ensino, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou Órgão por este delegado.

Art. 65 Nos casos em que o diploma ou o certificado original, de quaisquer cursos, estiver em fase de expedição/registro será considerada o atestado ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, conteúdo programático expedidos pela entidade de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração, no que forem cabíveis os seguintes requisitos mínimos:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;

II - nome completo do servidor;

III - nome do curso;

IV - data de início e término;

V - carga horária;

VI - conteúdo programático;

VII - data e local de expedição;

VIII - assinatura do responsável pela expedição do diploma ou do certificado.

Parágrafo único. Na validação dos diplomas ou certificados do *caput* será considerada a data de sua conclusão.

Art. 66 Os servidores em situação de que trata o Art. 65 terão prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do enquadramento/progressão, para apresentarem o diploma ou certificado de conclusão do curso, sob pena de anulação do ato e devolução de valores recebidos em decorrência da progressão.

Art. 67 Para cursos de graduação ou pós graduações realizadas fora do país somente serão aceitos, para fins de progressão, após a revalidação, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e demais legislações que dispõe sobre a matéria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 68 Os atuais servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde permanecem na mesma classe e mesmo nível em que se encontram posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.

Art. 69 Os atuais servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde poderão aproveitar para fins de enquadramento em nível de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, na proporção de 03 (três) anos para cada nível, contados em dias de acordo com o Anexo VI, mediante comprovação, com formalização de Processo devidamente instruído.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os cargos criados pelas Leis nºs 8.319, de 05 de maio de 2005 e 7.990, de 07 de novembro de 2003, médicos-auditores, médicos reguladores/supervisores, respectivamente, pertencem ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 71 Os efeitos da presente lei estendem-se aos inativos e pensionistas da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

Art. 72 VETADO.

Art. 73 Os casos de cessão dos servidores da Carreira dos Profissionais do SUS exclusivamente para o exercício de atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde para as Organizações Sociais somente serão permitida com ônus para o órgão de origem e com anuência do servidor.

§ 1º Nos casos de cessão descritos no *caput* ficam resguardados a todos os servidores os direitos, garantias e vantagens previstos nesta lei complementar e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso incluindo a opção de carga horária.

§ 2º A Secretaria de Estado de Saúde, em casos de cessão às Organizações Sociais, é a única responsável pelo controle da vida funcional e pelo recebimento das solicitações referentes às férias, licenças, afastamentos, avaliação de desempenho dos servidores cedidos.

§ 3º As Organizações Sociais não poderão em qualquer hipótese ceder os servidores sob sua Gestão.

Art. 74 É garantido ao servidor cedido para as Organizações Sociais o direito de manifestar não ter interesse em continuar prestar serviços sob a gestão desta, caso em que deverá requerer formalmente à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 75 Em 1º de janeiro de 2012 será realizada a fusão dos cargos de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, devendo ser efetuada a transposição de todos os servidores do atual cargo de Profissional Assistente de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS para o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS.

§ 1º Os requisitos de progressão horizontal para o cargo resultante da fusão são:

I - **CLASSE A:** formação em nível médio ou nível médio profissionalizante;

II - **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;

III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:

a) 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do SUS ou;

b) formação profissional técnico de nível auxiliar.

IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou;

b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS ou;

c) Formação Profissional Técnico de Nível Médio ou;

d) Especialização de nível Técnico.

§ 2º Os servidores transpostos deverão ser enquadrados na mesma classe e nível em que se encontrarem posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.

§ 3º Após a fusão o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS terá os perfis profissionais e ocupacionais definidos nos Anexos III e IV desta lei complementar.

Art. 76 Em 1º de janeiro de 2012 será concedido aumento de 2% (dois por cento) aos servidores do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS.

Art. 77 Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011 revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 24.10.11.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	4103
Profissional Técnico de Nível Médio do SUS	1732
Profissional Assistente de Nível Médio do SUS	3405
Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS	719

ANEXO II

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO
Advogado	Advogado
Administrador	Administrador
Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas
Arquivologista	Arquivologista
Arquiteto	Arquiteto
Assistente Social	Assistente Social
Bibliotecarista	Bibliotecarista
Biólogo	Biólogo
Biomédico	Biomédico
	Cirurgião Dentista
Contador	Contador
Economista	Economista
Enfermeiro	Enfermeiro
	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico
	Engenheiro de Alimentos
Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista
	Engenheiro Florestal
Engenheiro Sanitário	Engenheiro Sanitário
Estatístico	Estatístico

Farmacêutico	Farmacêutico
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico
Físico	Físico
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Historiador	Historiador
Médico	Médico
Médico Veterinário	Médico Veterinário
Nutricionista	Nutricionista
	Ortopedista
Odontólogo	Odontólogo
Psicólogo	Psicólogo
Químico	Químico
Técnico em Comunicação Social	Técnico em Comunicação Social
Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais
Técnico em Educação Artística	Técnico em Educação Artística
Técnico em Educação Física	Técnico em Educação Física
Técnico de Nível Superior do SUS	Técnico de Nível Superior do SUS
Tecnólogo em Radiologia	Tecnólogo em Radiologia
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional

**ANEXO III
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO
Citotécnico	Citotécnico
Desenhista Projetista (Técnico em Desenho Industrial)	Desenhista Projetista Técnico em Desenho Industrial
Eletrotécnico	Técnico em Eletrotécnica
Histotécnico	Histotécnico
Ortesista	Técnico Órtese e Prótese
Protesista	Técnico Órtese e Prótese
Técnico em Administração	Técnico em Administração
Técnico em Arquivo	Técnico em Arquivo
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico em Computação	Técnico em Computação
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Estatística	Técnico em Estatística
Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia
Técnico em Gesso	Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico em Gesso)
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares	Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares
Técnico em Nutrição	Técnico em Nutrição
Técnico em Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
Técnico em Registros de Saúde	Técnico em Registros de Saúde
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
Técnico em Ortopedia	Técnico em Ortopedia

**ANEXO IV
PROFISSIONAL ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO
Assistente de Administração	Assistente de Administração
Atendente de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário
Atendente II	Atendente II
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Patologia Clínica	Auxiliar de Patologia Clínica
Auxiliar de Radiologia	Auxiliar de Radiologia
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Serviços Ortopédicos	Auxiliar de Serviços Ortopédicos
Sapateiro	Técnico em Órtese e Prótese
Gráfico Auxiliar II	Gráfico Auxiliar II
Motorista	Motorista
Maquieiro	Maquieiro
Telefonista	Telefonista

**ANEXO V
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

PERFIL PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Atendente I	Atendente I
Cozinheiro	Cozinheiro
Oficial de Manutenção	Oficial de Manutenção
Gráfico Auxiliar I	Gráfico Auxiliar I
Vigia	Vigia

ANEXO VI

NÍVEIS	TEMPO DE SERVIÇO
1	Ate 1095 dias
2	De 1096 a 2190 dias
3	De 2191 a 3285 dias
4	De 3286 a 4380 dias
5	De 4381 a 5475 dias
6	De 5476 a 6570 dias
7	De 6571 a 7665 dias
8	De 7666 a 8760 dias
9	De 8761 a 9855 dias
10	De 9856 a 10950 dias
11	De 10951 a 12045 dias
12	Acima de 12045 dias

DECRETO

DECRETO Nº 802, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta Parecer nº 1385/SGP/201 e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 756034/2011,,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo

19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 156.957.351-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 803, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – altera a nota nº 1 que integra o artigo 8º do Anexo IX, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 8º
.....”

Nota:

1. O benefício previsto no artigo 8º referenciado produzirá efeitos até 31 de outubro de 2011.

II – alterada a nota nº 1 que integra o artigo 9º do Anexo IX, como segue:

“Art. 9º
.....”

Nota:

1. O benefício previsto no artigo 9º referenciado produzirá efeitos até 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 371, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 991.600,00 (novecentos e noventa e um mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1450	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	991.600,00
TOTAL		991.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1450		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	541	315	7018	0600	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE CARBONO ZERO DA NOVA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	33500000	202	Não	ES	991.600,00
TOTAL GERAL:											991.600,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1450		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	541	315	7018	0600	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE CARBONO ZERO DA NOVA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	ES	991.600,00
TOTAL GERAL:											991.600,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 434 e 435 de 30 de setembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014, Crédito Especial no valor de R\$ 167.951.218,14 (cento e sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 167.951.218,14 (cento e sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1433		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5001	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	ES	18.747.983,13
						F	44900000	251	Não	ES	110.078.235,01
27	451	315	5002	0600	ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Sim	ES	7.825.000,00
						F	44900000	251	Não	ES	31.300.000,00
TOTAL GERAL:											167.951.218,14

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1433		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5001	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	NO	18.747.983,13
						F	44900000	251	Não	NO	110.078.235,01
27	451	315	5002	0600	ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	NO	7.825.000,00
						F	44900000	251	Não	NO	31.300.000,00
TOTAL GERAL:											167.951.218,14

ANEXO III

Processo:	1433	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5001 - ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ÁREA URBANIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREA URBANIZADA(PERCENTUAL)		0,00

Processo:	1433	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
PAOE:	5002 - ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CENTRO DE TREINAMENTO ESTRUTURADO(PERCENTUAL)		49,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRO DE TREINAMENTO ESTRUTURADO(PERCENTUAL)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 366 de 25 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica retificado o Art. 3º do Decreto nº 366 de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O. da mesma data, como segue.

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Leia-se:


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

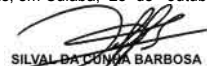

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

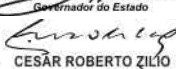
ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 4.767/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 455149/2009-PJC, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor ADEVILSON BARBOSA NETO, RG. nº 969644-SSP/MT e CPF. nº 577.999.389-00, do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fulcro nos art. 175, inciso I, art. 170, inciso V e art. 183, inciso I, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, atualmente art. 228, inciso I, art. 223, inciso V e art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, por infringência aos deveres estatuidos no art. 166, I, II, IV, VI, X, XIV e às proibições previstas no art. 167, 167, 1. X, XV, 2. VII, 3. III, 4. I, todos da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.768/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALONCIO BEZERRA ARRUDA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Araguaia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.769/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EVERALDO LUIZ DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

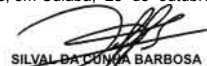

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

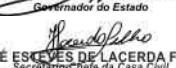

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente


ATO Nº 4.770/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JUARES SILVA CARVALHO FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.771/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILDA PEREIRA FREZA SCHNEIDER para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

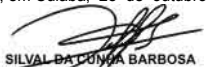

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente


ATO Nº 4.772/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Refúgio de Vida Silvestre

Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

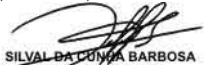

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente


ATO Nº 4.773/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIS REGINA CARDOSO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Araguaia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.774/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 758883/2011-CCV, resolve nomear o Cap PM JORGE LUIZ DE ALMEIDA (Escrivão) em substituição ao 2º Ten PM RODRIGO VARELA FERREIRA, nomeado no Conselho de Justificação instituído pelo Ato Governamental nº 2.930, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, instaurado em desfavor do 2º Ten PM Efraim Augusto Gonçalves.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.775/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 2.959/DFE/Correg.PM/2011, datado de 17 de outubro de 2011, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, a contar de 29 de setembro a 19 de outubro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.203, de 16 de setembro de 2010, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM HELTON VAGNER MARTINS, conforme justificativas constantes do processo nº 759194/2011-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.776/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 760298/2011-CCV, resolve autorizar THIAGO JOSÉ FERREIRA – 1º Tenente PM, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, em viagem oficial a Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suíça e Santiago-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.777/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 759146/2011-CCV, resolve autorizar TALITA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA – 1º Tenente PM, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, em viagem oficial a Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suíça e Santiago-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL**
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº. 007/2010 de 22/03/2010, cujo objeto é a Climatização e Adequações do Pavilhão de Elite Maria Inês Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis, situado no Município de Rondonópolis-MT.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/setembro/2011 até 27/ junho/ 2012.
Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 09/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL**
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 09/2010 de 02/03/2010, cujo objeto é a Urbanização do Parque Zoológico Leopoldo Linhares, situado no Município de Alta Floresta/MT
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/outubro/2011 até 04 de outubro de 2012.
Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Retificação do Extrato do Contrato 023/2011/Casa Militar

I- Das Partes

Contratante: Casa Militar
Contratada: A. L. C. Auto Center Ltda.

II- Do Objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica em geral, com fornecimento de peças e um sistema de gestão para controle e fiscalização, com vista à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, transações online e real time e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, conforme a Ata de Registro de Preços Nº 031/2011 do processo administrativo nº 539445/2011.

III- Do Valor: O valor do contrato é de R\$ 384.250,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

IV- Da Dotação Orçamentária:

Onde se Lê: 2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 384.250,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Leia – se: 2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais).

2006.3390.3987.100 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

V- Da Vigência: A vigência será de 02/09/2011 a 02/09/2012.

VI- Da Fiscal: José Maria Lima Silva.

Assinam: Cuiabá – MT, 02 de Setembro de 2011, **Antônio Roberto Monteiro de Moraes**, Secretário-Chefe da Casa Militar, contratante e **Adriano Ribeiro Pequeno**, contratada.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 011/2011

Acrescenta Entidade da Sociedade Civil à Comissão Organizadora Estadual de Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

O Secretário Auditor Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artº. 3º do Decreto nº 423 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, e com base no artº 7º da Portaria nº 006 de 20 de setembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Incluir no anexo I da Portaria 006 de 20 de setembro de 2011 no item Representantes da Sociedade Civil, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Alterar, a pedido, o item, Representantes do Poder Público, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA ESTADUAL – 1º CONSOCIAL

ANEXO ÚNICO

DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Representantes do Poder Público

Item 10 – substituir: Procuradoria Geral da República por Centro de Referência de Combate em Direitos Humanos - LGBT

Representantes da Sociedade Civil

Item 8 – Coordenadoria Estadual da ABGLT em Mato Grosso

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº 2723/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 775480100 CPF: 62180452187 NÍVEL: 3
NOME: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANA NERI

MATRÍCULA: 1271190017 CPF: 93099738115 NÍVEL: 3
NOME: ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS
EFEITO FINANCEIRO: 12/10/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE

MATRÍCULA: 1015290024 CPF: 00770212158 NÍVEL: 3
NOME: MARIA HEIDI CONRADO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 1271130014 CPF: 80613187172 NÍVEL: 3
NOME: VIVIANE CAMARGO BENITES
EFEITO FINANCEIRO: 11/10/11

Ato Administrativo Nº 2719/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998,

alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 331310015 CPF: 29328268168 CLASSE: C
NOME: MAURINDO RIBEIRO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 31/08/11

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 1414270019 CPF: 95613854149 CLASSE: D
NOME: RONALDO BENEDITO DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 807459910 CPF: 44517785815 CLASSE: C
NOME: JOSE HUMBERTO PINTO
EFEITO FINANCEIRO: 06/09/11

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 1060769924 CPF: 81199694134 CLASSE: C
NOME: MARIA NELCI PACHARRA FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/10/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 502810033 CPF: 31449433120 CLASSE: D
NOME: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 27/09/11

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

MATRÍCULA: 578130050 CPF: 34440020178 CLASSE: D
NOME: EUZEMAR FATIMA LOPES SIQUEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 03/10/11

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MATRÍCULA: 180410016 CPF: 35382120153 CLASSE: C
NOME: ALEXANDRE CARNEIRO LEAO
EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES

MATRÍCULA: 1237080042 CPF: 90218159153 CLASSE: C
NOME: LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES
EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 376950013 CPF: 28557840187 CLASSE: C
NOME: IOLANDA MOREIRA VIEGA CURADO
EFEITO FINANCEIRO: 16/09/11

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. DORMEVAL FARIA

MATRÍCULA: 1409719902 CPF: 82545901172 CLASSE: C
NOME: CRISTINA DA SILVA PEIXOTO
EFEITO FINANCEIRO: 15/09/11

MUNICÍPIO: POXOREU

UNIDADE ESCOLAR: EE ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

MATRÍCULA: 322030056 CPF: 45352321134 CLASSE: C
NOME: MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI

MATRÍCULA: 688829915 CPF: 82717346104 CLASSE: C
NOME: ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 27/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 130590010 CPF: 27495507187 CLASSE: C
NOME: JOSSINEY DO CARMO BARRETO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

Ato Administrativo Nº2720/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico

Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA QUITERIA

MATRÍCULA: 1399710017 CPF: 03010355122 CLASSE: B
NOME: FAGNER FERNANDES RIBEIRO
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 141950013 CPF: 28456912115 CLASSE: B
NOME: VERONITA DE SA MIRANDA
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL JOSÉ MURTINHO

MATRÍCULA: 827080026 CPF: 83312544149 CLASSE: C
NOME: ELIABE NAPOLEAO NEVES
EFEITO FINANCEIRO: 14/09/11

MUNICÍPIO: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI

MATRÍCULA: 482390247 CPF: 38447096149 CLASSE: C
NOME: JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS
EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE MILTON DA COSTA FERREIRA

MATRÍCULA: 315820012 CPF: 82308926104 CLASSE: C
NOME: ZENILDA PEREIRA SAMPAIO
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO

MATRÍCULA: 116990015 CPF: 28837878168 CLASSE: C
NOME: MARIANA AUXILIADORA ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA

MATRÍCULA: 32150016 CPF: 16212894191 CLASSE: C
NOME: ANA MARIA RESENDE OTA
EFEITO FINANCEIRO: 14/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 75770016 CPF: 27520480178 CLASSE: B
NOME: LOENIR MARIA DA SILVA CALDAS
EFEITO FINANCEIRO: 29/09/11

Ato Administrativo Nº2724/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES

MATRÍCULA: 1259889902 CPF: 01588963195 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSICLER VIEIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
 MATRÍCULA: 2259579901 CPF: 00337735131 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 13/10/11

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTE VERDE
 MATRÍCULA: 2248459902 CPF: 81039450130 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IVONETE ALVES DE OLIVEIRA GOIS
 EFEITO FINANCEIRO: 11/10/11

Ato Administrativo Nº2718/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 2486/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Setembro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: SINOP**

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B
 MATRÍCULA: 1052300160 CPF: 94207127020 CLASSE: D
 NOME: JOSEMAR PEDRO LORENZETTI
 EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.
 Onde se Lê: Classe C, Leia-se: Classe D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.701/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 586804/2011**, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
52393	Glorialice Sigarini da Silva Garcia	12	02/10/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2230/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º338, de 08/12/2008 e Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais a servidora presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome
519.789/11	637.29	SIMONE SANTANA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 03 de agosto de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (ORIGINAL ASSINADO)

Portaria Conjunta nº. 270/SAD/DETRAN/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor do **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, referente ao ano 2011, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DO SERVIÇO DE TRÁNSITO		
4833	Nizahy Paulino M. Manduca	9,00

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Outubro de 2010.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O 27/10/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração, reiterando o Edital de Convocação publicado do D.O.E. de 27/09/2011, tendo em vista os apontamentos formulados nos relatórios técnicos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que ensejou o Parecer 206/SGA/2011 da Douta Procuradoria Geral do Estado, nos autos dos processos de aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, tornamos público para conhecimento das mesmas para que compareçam ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração a fim de apresentar manifestação.

Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará na suspensão do pagamento do benefício da aposentadoria, e posteriormente o seu cancelamento.

Interessadas	CPF
1 MARIA CONCEIÇÃO MOURA SANTANA	317.847.471-49
2 MARLI DE MORAES BRAGA	328.174.281-53

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
 (Original assinado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, reiterando o Edital de Convocação publicado do D.O.E. de 27/09/2011, tornamos público para conhecimento dos servidores aposentados abaixo relacionados, que deverão comparecer ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração, a fim de encaminhar com urgência documentos necessários para o registro da aposentadoria.

Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos proventos, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da aposentadoria.

Interessado	CPF
1 ADENILSON SOUZA SILVA	086.278.511-15
2 ADIL DIAS DE SOUZA	321.902.551-04
3 ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA	080.822.431-04
4 CLARINDA SEBASTIANA DE AMORIM	109.035.691-91
5 CRISTIANO DIOGO DE OLIVEIRA	796.650.631-20
6 DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG	109.483.761-04
7 DAMIÃO MARQUES DA SILVA	106.955.831-15
8 DORIVAL SOARES SILVA	073.697.351-68
9 EDILTON RODRIGUES DA SILVA	965.526.469-68
10 EROTIDES LUIZA DE MOURA ROMERO	255.158.021-87
11 FARIAS SANTIAGO DE JESUS	001.837.725-47
12 HERMENEGILDO VICENTE DE ARRUDA	110.147.411-49
13 MARIA PEREIRA CAMPOS	571.808.221-91
14 MARLI BIGUELINI GROLLI	345.853.540-34
15 MOISES RODRIGUES DE SOUZA	178.307.371-34
16 PEDRO RAMALHO LACERDA	208.115.601-63

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
(Original Assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 010, de 28 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - (SEPLAN/MT); E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - (SEMA/MT) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os motivos apresentados pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria Conjunta nº 004, publicada no D.O. 25/04/2011 (fl. 8).

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho conforme previsto no Parágrafo Único da Portaria Conjunta nº004 de 25 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2011.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPR-SE.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

original assinado
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - CODEP CONSTRUTORA CIVIL LTDA 13.413.206-8. ROGÉRIO PRUDÊNCIO – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: HELOIZA CRUZ DE MELLO CPF N.468.034.599-34 E-PROCESS N.5092144/2011. Diamantino em 26/10/2010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL; Nome: ANDRESSA CAROLINA MANZANO N.13.437.231-0; JOSE CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA I.E N.13.436.817-7; CLAUDIR CARLOS RAIMUNDI I.E N.13.436.690-5; EDSON HORNBCH PRASS I.E N.13.437.313-8. Diamantino-MT, Em 28/10/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI - Nº 08/2011 - RECONHECO QUE O(S) MICROPRODUTOR(ES) RURAL(IS) ABAIXO CUMPRUI(RAM) A EXIGENCIA DO ART.26 DA PORT. 114/02 -VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA - CPF - 022.948.771-87 SITIO AGUA BOA- AGENCIA FAZENDARIA DE JURUENA-MT- 28/10/2011- MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE- GERENTE SUBSTITUTA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; GUSTAVO VIEIRA 026169651-35 13379172-6; JOÃO ROGERIO PEREIRA VIEIRA E OUTRO 370471599-91 13260715-8; PRIMAVERA DO LESTE –MT, 27 de outubro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/2002 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO AMOROSO E CIA LTDA – ME ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro nº 1606, Vila Birigui, Rondonópolis/MT. TELEFONE: (66) 3421-6359 Cel. - C.N.A.E: 4120-4/00 CNPJ: 14.204.083/0001-45 INSCRIÇÃO: 13.437.905-5 EMAIL: construtoraamoroso@hotmail.com . Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local: Rondonópolis-MT Data: 27 de Outubro de 2011. Gerente Fazendário (carimbo e assinatura).

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 28 DE OUTUBRO DE 2011. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG TDI; 408.192.482-15 Fatima Maria da silva 105363 SSP Acre 050/2011 949.605.771-34 Luciana Maria da silva 1196939-3 SSP/MT 051/2011. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF/CNPJ Inscricao Estadual; Julio Cesar Livi 582.391.701-53 13.435.395-1; São José do Rio Claro, 28 de Outubro de 2011. Adriane Aparecida Comerlato - Gerente da Agenfa - Matric. 49589001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: PRE MOLDADOS NORTE SUL LTDA EPP, detentora de Inscrição Estadual nº 13.350.165-5 CNPJ/ME nº 09.345.050/0001-85 cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais MODELO 1 numeração 000101 a 000125 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 28 de Outubro de 2011. Clemlida Rodrigues Batista, AAF/ Ger. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 020/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B - RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: M G MACEDO & CIA LTDA ME 13-147.297-6 M-11 A 25; Agenfa de Sinop, 28 de Outubro de 2011. Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 018 /2011. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 267.650.631-53 322.025 SSP/MT MARIA DO CARMO DA SILVA BELGROVICZ 28-10-2011. Agenfa Sinop-MT, 28 de Outubro de 2011. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 033/ 2011 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) - CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; JOSIMAR CANOSSA E OUTRA 13-437.158-5 EMERSON JOSE DAMASIO 13-437.246-8; RICARDO REZENDE E OUTRO 13.437.815-6; JOEL LUCAS UREL 13-437.848-2; CLODOALDO PIACENTINI 13-437.94-7; Agenfa de Sinop, 28 de Outubro de 2011. Gisela L P Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; DEOLIDES SOLIGO CHIARELLO 13.269.446-8 326.227.750-91 28/10/2011; OLIVIA FLORA PRANTE 13.221.201-3 664.506.591-49 28/10/2011; MIRTES SALETE PRANTE 13.218.769-8 274.086.200-87 28/10/2011; REONILDO DANIEL PRANTE 13.277.560-3 307.273.240-04 28/10/2011; RODRIGO PRANTE 13.321.525-3 016.069.671-26 28/10/2011; ARMINDO OTTO NEUMANN 13.284.702-7 580.174.969-15 28/10/2011; INIVALDO MARTINI 13.224.284-2 225.632.379-04 28/10/2011; HENRY POSSAMAÍ 13.285.552-6 124.257.610-04 28/10/2011; EDIO LUIZ ZANELATO 13.269.456-5 325.068.560-7 28/10/2011; Pedro Ineuv Giehl - Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso28/10/11

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565 /2007 - DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART.9 ANEXO X - RICMS EM OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR. EST. DATA; OLIVIA FLORA PRANTE 664.506.591-49 13.383.379-8 16.06.2010; José Adeldo dos Santos - Ger.Faz.. - Tabaporá/MT., 28 de outubro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI. OUTUBRO/2011. TABAPORÁ/MT, 27.10.2011. Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agencia Fazendária de Tabaporá os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior

a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 d da Port. 114/2002/SEFAZ- MUNICIPIO DE TABAPORÁ - TDI CPF NOME RG; 23/2011 474.113.761-91 HUGO NELCY ROCKENBACH 711616 SSP/MT; 18/2007 024.580.971-62 VANDERLEA SILVANIA FIORAVANSO 001500581 SSP/MS. José Adeldo dos Santos- Ger.Fazendário. - AFTAB/MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - MUNICIPIO DE VILA RICA; TDI Nº004/2011. Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is) abaixo, cumpri(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/ CPF - ADEMAR LIMA DE BARROS - 276.407.871-49; ANTONIO CARLOS PAZ - 332.316.132-72; BELONI DOS SANTOS DIAS WILHELMUS - 537.205.801-30; CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SANTOS - 032.182.721-06; CASSI INOCÊNCIO COSTA - 521.344.581-00; CELSO SILVERIO - 373.665.999-72; CLEOMARCIO JUNIOR TAVARES - 396.259.822-72; DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - 354.958.391-53; DAVID VINICIUS DA SILVA - 033.579.441-62; DIRCEU SILVEIRA DE ALMEIDA - 250.935.259-87; EURIPEDES JOSÉ DA VEIGA - 191.038.911-00; EVANDRO MARTINHAK - 003.058.170-27; GILMAR ALVES DA SILVA - 632.028.321-15; GONÇALO LACERDA DE ALENCAR - 240.348.271-49; ISAIAS ADRIANO RIBEIRO - 545.900.191-91; IVANIR ANTONIO GALLO - 460.184.251-49; IVANIR PEREIRA DA SILVA - 260.440.801-53; JOSÉ FRANCISCO ROGOWSKI - 654.949.979-87; LAZARO MOREIRA - 285.176.529-91; LILIA DIAS DA SILVA - 828.846.331-20; LOURIVAL ALVES BEZERRA - 443.509.882-20; LUIZ CARLOS RIBAS DA SILVA - 581.634.171-53; MARIA DOMINGAS SOUZA DORTA - 003.732.711-90; NATANAEL BORGES DA CONCEIÇÃO - 012.148.651-60; NORBERTO HERMES - 142.227.280-04; OSVALDO ROQUE DE BRITO - 161.362.921-49; RENI BORGES DOS SANTOS - 570.093.761-15; SELVINO ALBINO DA ROSA - 297.534.579-87; SÉRGIO ETERNO RODRIGUES - 537.204.901-49; SÉRGIO DIAS DA SILVA - 632.022.201-87; SIMONE JACIELI WAGNER - 018.162.781-73; VALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA - 023.444.581-58. VILA RICA-MT, 27/10/2011. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA - GERENTE- MART. 50496001-6.

Edital de Intimação - Prazo: 30 dias - Fica(m) intimados(o)s contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica - FGV. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 27 de Outubro de dois mil e onze. Eu, (Cynthia Barreto Borges), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
§ CALL RENT A CAR - ME	10.495.178/0001-04	5008547/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.212.671-0	SILVESTRE SILVA DE LIMA	R RADIAL Nº 1 - B.RODEIO CÁCERES-MT CEP:78.200-000	16432001600096201130	12/10/2011
13.202.279-6	ANDRE BALBINO BORGES	R CIPRIANO CURVO Nº 866-A- CENTRO-CHAPADA DOS GUIMARÃES/ MT-CEP:78.195-000	16432001600097201130	12/10/2011
13.166.838-2	IND E COM DE MÓVEIS RIO BRANCO LTDA/ME	AV RIO BRANCO Nº 271- CENTRO- COLIDER/MT CEP :78.500-000	16432001600093201130	12/10/2011
13.134.685-7	CÍRCULO IND COM DE ART DE MADEIRAS LTDA/ME	AV DO COLONIZADOR Nº 3668- CENTRO - COLIDER/MT CEP: 78.500-900	16432001600092201130	12/10/2011
13.181.116-9	H J DE OLIVEIRA	AV TANCREDO NEVES Nº 2300- CENTRO-COLIDER/MT CEP:78.500-00	16432001600099201130	12/10/2011
13.168.200-8	MUNDO DOS COLCHÕES LTDA	AV DR MEIRELLES Nº 352 -B.TIJUCAL-CUIABÁ/MT-CEP:78.088-010	16432001600111201130	17/10/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR - Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica_ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MARICÉLIA DE SOUZA SILVA SIMON ME Inscrição Estadual: 132524015 Nº da Notificação: 545888/337/68/2011

Contribuinte: MADEIREIRA BASE SOLIDA DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133012930 Nº da Notificação: 545996/337/68/2011
 Contribuinte: DEPOSITO DE MADEIRA CAMPO GRANDE LTDA ME Inscrição Estadual: 133273822 Nº da Notificação: 546203/337/68/2011
 Contribuinte: R. S. PAGANOTTI - ME Inscrição Estadual: 133300838 Nº da Notificação: 546228/337/68/2011
 Contribuinte: TRANSPORTADORA MATRIZ LTDA ME Inscrição Estadual: 133301540 Nº da Notificação: 546229/337/68/2011
 Contribuinte: ADRIANO BERNARDO DE AGUIAR Inscrição Estadual: 133468348 Nº da Notificação: 546384/337/68/2011
 Contribuinte: OENNING DINIZ & DINIZ LTDA Inscrição Estadual: 133612546 Nº da Notificação: 546527/337/68/2011
 Contribuinte: SEVERINO NASCIMENTO SANTOS Inscrição Estadual: 133704980 Nº da Notificação: 546634/337/68/2011
 Contribuinte: CORRADI & SZPAKI LTDA ME Inscrição Estadual: 133754014 Nº da Notificação: 546694/337/68/2011
 Contribuinte: CONCRETILHA COM. MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133990370 Nº da Notificação: 546848/337/68/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: JAYME PEREIRA CAMPOS Inscrição Estadual: 130152560 Nº da Notificação: 677926/53/32/2011
 Contribuinte: AUGUSTO CESAR GUIMARAES Inscrição Estadual: 132001292 Nº da Notificação: 677932/53/32/2011
 Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132018047 Nº da Notificação: 677934/53/32/2011
 Contribuinte: J L ALVES Inscrição Estadual: 132050137 Nº da Notificação: 677937/53/32/2011
 Contribuinte: M A SOUZA FILHO Inscrição Estadual: 132099489 Nº da Notificação: 677940/53/32/2011
 Contribuinte: M C BERNARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132109522 Nº da Notificação: 677942/53/32/2011
 Contribuinte: F F DE SOUZA DROGARIA Inscrição Estadual: 132115166 Nº da Notificação: 677944/53/32/2011
 Contribuinte: JOSE GONÇALVES MINER Inscrição Estadual: 132204371 Nº da Notificação: 677946/53/32/2011
 Contribuinte: BONICONTRO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA Inscrição Estadual: 132230216 Nº da Notificação: 677947/53/32/2011
 Contribuinte: C Z SECCO - ME Inscrição Estadual: 132314029 Nº da Notificação: 677950/53/32/2011
 Contribuinte: DINAIR MARIA DAROIT - EPP Inscrição Estadual: 132508079 Nº da Notificação: 677953/53/32/2011

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o contribuinte abaixo mencionado notificado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por email da empresa cadastrada na Sefaz-MT).

Contribuinte: MILANE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 133817784 Nº da Notificação: 662937/606/78/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: W. DE PAULA & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133852113 Nº da Notificação: 609531/333/11/2011
 Contribuinte: HORTADEZ HORTICULTURA LTDA ME Inscrição Estadual: 133484033 Nº da Notificação: 676656/333/11/2011
 Contribuinte: KING YESHUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133844242 Nº da Notificação: 676667/333/11/2011
 Contribuinte: SIMONE GALVÃO VENTILADORES Inscrição Estadual: 133635040 Nº da Notificação: 676714/333/11/2011
 Contribuinte: WANDERLEY ARAUJO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133344932 Nº da Notificação: 676744/333/11/2011
 Contribuinte: SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA Inscrição Estadual: 133437515 Nº da Notificação: 676746/333/11/2011

Secretaria Adjunta da Receita Pública

Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito

Gerência de Mercadorias Apreendidas

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2011/SUCIT/SARP/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 002/2011/SENF-SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria nº 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu ANEXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net no período de 03 a 18 novembro de 2.011.
- 1.2 Data do encerramento do leilão: 18 de novembro de 2.011.
- 1.3 Horário início de encerramento: 16h (dezesseis horas) horário de Brasília.
- 1.4 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3928-4380 ramais 8237 (65) 8143-9999 (65) 8143-1111 / e-mail poliana@lorgamikejevs.com.br.
- 1.5 Responsáveis pelo Leilão: SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS

- 2.1 O produto em licitação constitui-se em mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.superbid.net e www.sefaz.mt.gov.br, link Leilão.
- 2.2 As mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote estiver apenas um bem.
- 2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL SUPERBID e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4 Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.
- 2.5 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.
- 2.6 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da comitente vendedora.
- 2.7 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

- 3.1 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL <http://www.superbid.net>. Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 03 a 18 de novembro de 2.011 de quinta a sexta-feira das 09h às 16h, os bens poderão ser examinados pelos interessados no Depósito Central da SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda/MT, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562.
- 3.2 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.3 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e etc. Este requisito é medida de segurança e deve ser observado.
- 3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LICITANTES

- 4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.superbid.net com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 4.3 Somente poderão participar maiores de 18 anos;
- 4.4 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:
 - 4.4.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;
 - 4.4.2 A leiloeira;
 - 4.4.3 Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso ou servidor à sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES

- 5.1 Os lances serão EXCLUSIVAMENTE virtuais através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.
- 5.2 A SEFAZ/MT disponibilizará equipamentos para que os interessados possam efetuar os cadastros on-line, bem como oferecer lances virtuais, situado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, e no dia de encerramento do leilão a leiloeira disponibilizará um Posto Avançado, situado Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT, Telefone (65) 3928-4380 ramais 8237 ou 8238 ou (65) 8143-9999 para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
- 5.3 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.superbid.net.
- 5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5 Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilidade penal nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.7 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 5.8 Registro – Uma vez aceitas as presentes "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Leiloeira os custos envolvidos.
- 5.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar à leiloeira, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 6.2 O preço do bem arrematado e a comissão da leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão, estando disponível o Documento de Arrecadação e o boleto bancário correspondentes, na seção "Minha Conta", do PORTAL www.superbid.net. Não é necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.
- 6.3 Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.
- 6.4 Na arrematação, em leilão fiscal, de mercadoria, bem e/ou objeto não há incidência do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, encerrando a cadeia tributária relativa a mercadoria, bem e/ou objeto arrematado quando destinado a comercialização/industrialização, conforme determina art. 39, §3º da Portaria 070/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

- 7.1 As mercadorias, bens ou objetos somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação pelo Sistema de Controle da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso referente ao valor da arrematação e da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.
- 7.2 A entrega das mercadorias será efetuada pela Gerência de Mercadorias Apreendidas contra recibo apostado na Guia de Licitação somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais.
- 7.3 A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação de quitação total do lote e da comissão.
- 7.4 Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.
- 7.5 No momento da retirada dos bens será emitida Nota Fiscal Avulsa em nome do arrematante.
- 7.6 Local de Retirada das mercadorias, bens ou objetos: Depósito Central da SEFAZ, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562 no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.
- 7.7 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, as mercadorias, os bens e/ou objetos não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da arrematação, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação.
- 7.8 Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;
- 7.9 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso sobre os bens já retirados.

CLÁUSULA OITAVA – ATA

- 8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;
- 8.2 A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Leilões e interessados que o desejarem.
- 8.3 A leiloeira oficial entregará para a GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, a Ata do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e

II, do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira (5% - cinco por cento) e ainda sujeito às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

- 9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 9.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.
- 9.3 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.
- 9.4 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 9.5 O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo acima estipulado (05 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbid.net, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados
- 9.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 10.2 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período a Leiloeira poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso.
- 10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A leiloeira deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua realização;
- 11.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 11.3 A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;
- 11.4 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 3928-4380 ramais 8237 e 8238 ou (65) 8143-9999, ou então a Gerência de Mercadorias Apreendidas no telefone (65) 3667-0562;
- 11.5 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;
- 11.6 A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;
- 11.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Mercadorias Apreendidas e pela Leiloeira.
- 11.9 A Comissão Permanente de Leilões é composta por servidores do quadro Permanente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2.011

(Original assinado)

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Superintendente de Controle e Fiscalização de Trânsito

(Original assinado)

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA
Leiloeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

Wellington Lopes da Rocha Filho - Membro da Comissão – Original assinado
 Potiara Costa de França Barreto Dalcin - Membro da Comissão – Original assinado
 José Serra Neto - Membro da Comissão – Original assinado
 Carlos Henry Dantas Sousa - Membro da Comissão – Original assinado

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 004/2011/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão:01/11/2011

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão	
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento		
Lote Nº: 01			5356349	
TRANS. ATLAS			5400521	
17	un	ALMOFADA		
5	un	ANAGUA		
5	un	AVENTAL		
10	un	BLUSA		
102	un	BRINDE		
89	un	CAMINHO DE MESA		
32	un	CAMISOLA		
17	un	CAPA P/BATEDEIRA		
71	un	CAPA P/BOTIJÃO		
4	un	CAPA P/CAFETEIRA		
6	un	CAPA P/ESPRESSO		
3	un	CAPA P/GARRAFA TÉRMICA		
47	un	CAPA P/LIQUIDIFICADOR		
86	un	CAPA P/PORTA ÁGUA		
8	un	CAPA P/SANDUICHEIRA		
8	un	CHAVEIRO		
100	un	CJ IMÃ DE GELADEIRA		
16	un	COLCHA CASAL		
15	un	COLCHA DE SOLTEIRO		
6	un	CORTINA		
16	un	CORTINA P/PIA		
2	un	EDREDON BERÇO		
1	un	FRALDA		
1	un	FRASQUEIRA		
2	un	FRONHA		
3	un	HOBE		
6	un	JALECO		
57	un	JG BANHEIRO		
53	un	JG COZINHA		
2	un	JG DE SEMANINHA		
22	un	JG DE TOALHINHAS		
17	un	JG LENÇOL CASAL		
12	un	JG LENÇOL SOLTEIRO		
14	un	JG PASSADEIRA		
27	un	KIT GUARDANAPO		
1	un	LEGGING		
3	un	LUVA		
10	un	MANTA DE BEBE		
11	un	PANO DE CHÃO		
1	un	PANTUFINHA		
37	un	PEGADOR DE GELADEIRA		
1	un	PIJAMA		
12	un	PORTA ALMOFADA		
1	un	PORTA FÓSFORO		
1	un	PORTA FRALDA		
15	un	PORTA LINGERIE		
3	un	PORTA PÃO		
26	un	PORTA PAPEL		
19	un	PUXA SACO		
2	un	ROUPÃO		
3	un	SACOLA DE PLÁSTICO		
32	un	SHORT DOLL		
7	un	TAPETE		
1	un	TAPETE P/TELEFONE		
1	un	TOALHA DE BANHO		
2	un	TOALHA DE MÃO		
32	un	TOALHA DE MESA		
29	un	TOALHINHA P/FOGÃO		
22	un	TOALHINHA P/GELADEIRA		
15	un	TOALHINHA P/MICROONDAS		
10	un	TRAVESSEIRO		
1	un	TUBO PROTETOR		
47	un	URSINHO		
4	un	VESTIDO INFANTIL		
			Valor Mínimo:	R\$ 17.784,00
Lote Nº: 02			5408568	
TRANS. ATLAS				
2268	pcs	UTILIDADES DOMÉSTICAS		
			Valor Mínimo:	R\$ 3.643,00
Lote Nº: 03			5593736	
TRANS. ATLAS				
600	mt	TECIDO		
			Valor Mínimo:	R\$ 829,00
Lote Nº: 04			399326	
TRANS. ATLAS				
273	un	PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS		
			Valor Mínimo:	R\$ 209,00
Lote Nº: 05			5871116	

TRANS. ATLAS					
180	un	PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS			
			Valor Mínimo:	R\$	175,00
Lote Nº: 06					7228806
TRANS. ATLAS					
55	un	PEÇAS PARA VENTILADOR			
			Valor Mínimo:	R\$	180,00
Lote Nº: 07					8521670
TRANS. ATLAS					
6	un	DEFRIZANTE			
6	un	POMADA CAPILAR			
30	un	LEAVING			
6	un	REPARADOR DE PONTAS			
18	un	HIDRATANTE CAPILAR			
36	un	SHAMPOO			
18	un	CONDICIONADOR			
18	un	QUICK REPAIR			
6	un	MODELADOR CAPILAR			
			Valor Mínimo:	R\$	667,00
Lote Nº: 08					8611520
TRANS. ATLAS					
184	un	PRODUTOS DE INFORMÁTICA (MOUSES, CARTUCHOS, TECLADOS)			
			Valor Mínimo:	R\$	1.340,00
Lote Nº: 09					412562
TRANS. VARIG LOG					
10	un	ALMOFADAS			
			Valor Mínimo:	R\$	203,00
Lote Nº: 10					4713345
PF ARAGUAIA					
377	un	CARTEIRA			
			Valor Mínimo:	R\$	1.224,00
Lote Nº: 11					8145222
PF ARAGUAIA					
362	un	BLUSA FEMININA (36 peças estão com manchas)			
16	un	BERMUDA			
12	un	VESTIDO			
1	un	CALÇA JEANS MASCULINA			
			Valor Mínimo:	R\$	2.515,00
Lote Nº: 12					6267506
PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO					
71	un	CAMISETA MASCULINA			
16	un	CAMISA SOCIAL MASCULINA			
17	un	VESTIDO			
17	un	BLUSA FEMININA			
8	un	CALÇA JEANS MASCULINA			
48	un	CALÇA JEANS FEMININA			
3	un	BERMUDA TACTEL MASCULINA			
3	un	BERMUDA JEANS MASCULINA			
12	un	BERMUDA JEANS FEMININA			
24	un	MINI SAIA JEANS			
1	un	SAIA JEANS			
3	un	SAIA DE TECIDO			
4	un	SHORTS JEANS FEMININO			
2	un	SHORTS TECIDO FEMININO			
4	un	CALÇA SOCIAL FEMININA			
1	un	CALÇA LEGGING			
2	un	ESTOLA			
1	un	MEIA FEMININA			
1	un	CARTEIRA			
7	par	SANDÁLIA			
			Valor Mínimo:	R\$	7.694,00
Lote Nº: 13					7541399
PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO					
24	un	CALÇA JEANS MASCULINA			
55	un	CALÇA JEANS FEMININA			
10	un	BERMUDA JEANS FEMININA			
11	un	BERMUDA JEANS MASCULINA			
			Valor Mínimo:	R\$	3.120,00
Lote Nº: 14					7867270
PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO					
2	un	TRAVESSEIRO			
2	un	EDREDON			
1	un	LENÇOL CASAL ELÁSTICO			
1	un	CAPA DE COLCHÃO			
1	un	LENÇOL SOLTEIRO ELÁSTICO			
1	un	TOALHA DE MESA KARSTEN			
1	un	TOALHA DE MESA MELODY			

1	un	TOALHA DE MESA LEPPER
7	kg	JG DE LENÇOL CASAL
3	kg	JG DE COZINHA
2	un	CHINELO DE LAÇO INFANTIL
22	un	PIJAMA
52	un	CAMISETA POLO
4	un	SHORT FEMININO
6	un	CALÇA JEANS MASCULINO
1	un	MACACÃO
18	un	CAMISETA
5	un	BERMUDA JEANS
11	un	CALÇA JEANS
5	un	BERMUDA FEMININA
1	kg	JG LENÇOL BEM 10
1	un	SAIA JEANS
1	un	CALÇA JEANS FEMININA

Valor Mínimo: R\$ 2.411,00

Lote Nº: 15

PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO

8379154

120	cx	DEFUMADOR CHAMA DINHEIRO
120	cx	DEFUMADOR DESCARREGO
120	cx	DEFUMADOR DINHEIRO EM PENCA
120	cx	DEFUMADOR QUEBRA DEMANDA
60	un	DEO COLONIA 60ML - ÁGUA DE CHEIRO
60	un	DEO COLONIA 60ML - ÁGUA DO AMOR
60	un	DEO COLONIA 60ML - ALFAZEMA
60	un	DEO COLONIA 60ML - CHAMA DINHEIRO
60	un	DEO COLONIA 60ML - CHAMA HOMEM
60	un	DEO COLONIA 60ML - CORRE ATRAS DE MIM
60	un	DEO COLONIA 60ML - DAMA DA NOITE
72	un	DEO COLONIA 60ML - HEI DE VENCER
60	un	DEO COLONIA 60ML - CIO DE CADELA
60	un	DEO COLONIA 60ML - MULHER AMADA
60	un	DEO COLONIA 60ML - CHORA NOS MEUS PÉS
60	un	DEO COLONIA 60ML - PEGA E NÃO ME LARGA
60	un	DEO COLONIA 60ML - SANDALUS
60	un	DEO COLONIA 60ML - UNIÃO
60	un	DEO COLONIA 60ML - CHAMA MULHER
120	cx	INCENSO CHAMA FREGUES
60	un	W
180	un	BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO
60	un	BANHO COMPLETO - AMANSA MARIDO
60	un	BANHO COMPLETO - ATRATIVO ROXO
60	un	BANHO COMPLETO - CHAMA FREGUES
60	un	BANHO COMPLETO - CHEGA TE A MIM
60	un	BANHO COMPLETO - ALFAZEMA
60	un	BANHO COMPLETO - DESENCANTO
60	un	BANHO COMPLETO - FAZ QUERER QUEM NÃO ME QUER
60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA FEITIÇO
60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA INVEJA
60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA MACUMBA
60	un	BANHO COMPLETO - SAI DE MIM
60	un	BANHO COMPLETO - CORRE ATRAS DE MIM
60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA DEMANDA
60	un	BANHO COMPLETO - COMIGO NINGUEM PODE
60	un	BANHO COMPLETO - DESATRAPALHA TUDO
60	un	BANHO COMPLETO - DESTLANCA TUDO
60	un	BANHO COMPLETO - CHAMA DINHEIRO
60	un	BANHO COMPLETO - UNIÃO
60	un	BANHO COMPLETO - ARRUDA
60	un	BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO DA FELICIDADE
60	un	BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO DO AMOR
60	un	BANHO COMPLETO - ALECRIM
60	un	BANHO COMPLETO - SEM IDENTIFICAÇÃO

Valor Mínimo: R\$ 6.778,00

Lote Nº: 16

PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO

8401032

337	un	JG LENÇOL CASAL
98	un	JG LENÇOL SOLTEIRO

Valor Mínimo: R\$ 2.899,00

Lote Nº: 17

PF CACHIMBO

6678658

8	un	MANÔMETRO TOTAL INOX 0 A 10 BAR 1/2" NPT C/ AMORTECEDOR ACROS
4	un	MEDIDOR DE VAZÃO 0F100MSR2ANZ20 IP 0 1/5L/MIN ACROS
2	un	GAXETA 2007G 19,1MM 3/4" 5KG

Valor Mínimo: R\$ 3.025,00

Lote Nº: 18

PF ITACAIÚ

8032737

220	un	SAPATO MASCULINO
100	un	BOTINA

Valor Mínimo: R\$ 2.621,00

Lote Nº: 19

TRANSP. VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL

6838455

1	un	NEBULIZADOR PARA AR CONDICIONADO POLY PARTS
---	----	---

Valor Mínimo: R\$ 280,00

Lote Nº: 20			7043235
TRANSP. VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL			
4	un	FITA DUPLA FACE 10MMX10M BRANCA POLY PARTS	
38	un	TAPETE DE CARPETE DELTA	
1	un	RENOVADOR DE PLÁSTICO BALDE 2,6KG	
1	un	DISPLAY PARA TAPETE	
			Valor Mínimo: R\$ 374,00
Lote Nº: 21			7609589
TRANSP. VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL			
3	un	EXPOSITOR CLEA 1000 / ANNE 500 CARCULO REG N, N	
2	un	EXPOSITOR CLEA 125 LOG REG NORTE NORDESTE CENTRO	
1	un	EXPOSITOR RUBI AQUARELE TORCAL CARCULO REG N, N	
			Valor Mínimo: R\$ 502,00
Lote Nº: 22			73680
AEROPORTO			
30	un	PEÇAS AUTOMOTIVAS (CABO/CX DE LATA)	
			Valor Mínimo: R\$ 11,00
Lote Nº: 23			7840937
PF PONTAL			
155	un	PEÇAS DE MADEIRA	
			Valor Mínimo: R\$ 2.177,00
Lote Nº: 24			398546
PF FLÁVIO GOMES			
11	un	PEÇAS PARA TRATOR	
49	un	MOLAS	
100	un	MOLAS DIVERSAS	
79	un	MOLAS DIVERSAS	
6	un	PEÇAS GRANDES PESADAS	
13	un	DISCO COM DENTE EXTERNO	
14	un	DISCO COM DENTE INTERNO	
9	un	ISOLADOR PARA CABO DE ENERGIA	
			Valor Mínimo: R\$ 2.762,00
Lote Nº: 25			8882654
VOLANTE METROPOLITANA			
1	un	TAPETE COURO QUADRICULADO EXTRA GRANDE	
5	un	TAPETE COURO QUADRICULADO GRANDE	
7	un	TAPETE COURO QUADRICULADO MÉDIO	
3	un	TAPETES DE COURO DE BOI	
1	un	TAPETE LÃ GRANDE REDONDO	
1	un	TAPETE LÃ PEQUENO REDONDO	
8	un	TAPETE LÃ QUADRADO GRANDE	
3	un	TAPETE LÃ QUADRADO MÉDIO	
			Valor Mínimo: R\$ 11.819,00
Lote Nº: 26			8604010
VOLANTE- REGIÃO METROPOLITANA			
20	un	LENÇOL CASAL 4 PÇS	
186	un	LENÇOL SOLTEIRO	
11	un	CAMINHO DE MESA	
97	un	COLCHA CASAL ELANCA	
14	un	COLCHA OXFORD ELEGANCE	
50	un	LENÇOL CASAL KING	
2	un	TOALHA MESA RENDA	
51	un	TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA	
54	un	COLCHA SOLTEIRO ELANCA	
9	un	CAPA DE ALMOFADA	
7	un	COLCHA RETALHO CASAL	
9	un	TOALHA ROSTO	
13	un	CAPA D'AGUA	
10	un	COLCHA INFANTIL	
8	un	TOALHA MESA RENDA	
52	un	PANO DE PRATO	
24	un	JOGO DE COZINHA	
28	un	COLCHA CASAL TECIDO	
20	un	CAPA DE SOFA	
2	un	COLCHA RETALHO SOLTEIRO	
274	un	LENÇOL CASAL 3 PÇS	
15	un	LENÇOL CASAL	
3	un	COLCHA CASAL LINHÃO	
			Valor Mínimo: R\$ 6.661,00
Lote Nº: 27			8331923
VOLANTE- REGIÃO METROPOLITANA			
5	un	JOGO DE SOFÁ (2 E 3 LUGARES)	
			Valor Mínimo: R\$ 5.474,00
Lote Nº: 28			8833667
ÁGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			
78	un	CHAPÉUS DIVERSOS	
			Valor Mínimo: R\$ 355,00

Lote Nº: 29			9027737
ÁGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			
1	un	MACAQUINHO	
16	un	Blusa feminina	
3	un	Bata	
13	un	Vestido	
3	un	Camisa Baby Look	
2	un	Regatas	
4	un	Saia	
			Valor Mínimo: R\$ 740,00
Lote Nº: 30			8625463
PF ARAGUAIA			
144	un	Grelhas	
			Valor Mínimo: R\$ 333,00
Lote Nº: 31			8167175
BRASPRESS			
10	un	CAPSULAS (REDUÇÃO ABSORÇÃO DE GORDURA E COLESTEROL)	
6	un	CREME ANTI-IDADE PARA ROSTO	
3	un	SABONETE LÍQUIDO PATA HIGIENIZAÇÃO ÍNTIMA	
3	un	SABONETE LÍQUIDO PATA HIGIENIZAÇÃO ÍNTIMA ADOLESCENTES	
			Valor Mínimo: R\$ 155,00
Lote Nº: 32			8605592
CORREIOS			
10	un	Colar	
47	un	Brinco	
23	un	Pulseira	
1	un	Livro	
			Valor Mínimo: R\$ 855,00
Lote Nº: 33			8421146
CORREIOS			
40	un	Pen drive - 16 GB	
50	un	Pen drive - 32 GB	
10	un	Pen drive - 64 GB	
			Valor Mínimo: R\$ 4.735,00
Lote Nº: 34			8610824
BRASPRESS			
1	un	ADESIVO PARA NOTE BOOK	
1	un	CX DE SOM 1,5 W	
1	un	MICROSD 4 GB	
2	un	FONTE 500 W	
1	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
1	un	MONITOR LCD 20"	
1	un	MONITOR LCD 18,5"	
1	un	HD 320 GB	
1	un	MOUSE ÓPTICO	
1	un	MICRO PC 5400 - 425 D	
1	un	TECLADO USB	
4	un	MOUSE ÓPTICO	
			Valor Mínimo: R\$ 1.071,00
Lote Nº: 35			8537604
BRASPRESS			
200	un	FRASCO CILINDRICO CRISTAL 120 MI	
200	un	TAMPA ABAULADA VERDE ESCURA	
200	un	BATOQUE PARA TAMPA ABAULADA	
100	un	FRASCO CRISTAL 50 ml	
100	un	VALVULA BRANCA ESPUMADORA	
			Valor Mínimo: R\$ 354,00
Lote Nº: 36			8589653
BRASPRESS			
40	un	VASSOURA	
40	un	CABO VASSOURA	
			Valor Mínimo: R\$ 278,00
Lote Nº: 37			8066840
BRASPRESS			
1	un	ELIPTICO	
1	un	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	
			Valor Mínimo: R\$ 3.429,00
Lote Nº: 38			8083400
BRASPRESS			
10	un	BONECAS DIVERSAS	
			Valor Mínimo: R\$ 306,00

Lote Nº: 39			8095723
BRASPRESS			
6	un	CAMISETA MASCULINA	
19	un	CAMISETA FEMININA	
10	un	CALÇA MASCULINA	
2	un	CALÇA FEMININA	
1	un	JAQUETA FEMININA	
1	un	CAMISA MASCULINA	
1	un	CAMISA REGATA FEMININA	
1	un	TRICO FEMININO	
2	un	VESTIDO FEMININO	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 3.537,00</u>

Lote Nº: 40			8383479
BRASPRESS			
6100	MT	CABO UTP OS, 4P X 24 AWG CAT 5E CZ	
100	PC	JACK RJ-45 CAT 5E OS MARFIM/568 - A/B	
100	UN	COLAR P/ ADAPTAAC. DE JACK SYSTIMAX MF	
100	UN	PATCH CORD 4P RJ/RJ 8 FT (2.44) CZ	
100	UN	PATCH CORD 4P RJ/RJ 5 FT (1.52) CZ	
100	UN	ESPELHO S/SUPPORT 1 P.3/4' P/ CONDULET	
100	UN	ESPELHO S/SUPPORT 1 P.1' P/ CONDULET	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 6.028,00</u>

Lote Nº: 41			8554730
BRASPRESS			
1	un	CAIXA DE SOM 6W	
1	un	MINI CAIXA DE SOM PORTÁTIL MULTIMÍDIA 5W	
1	un	CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE BATERIA DE LITI	
1	un	MOUSE OPTICO RETRÁTIL	
1	un	MINI MOUSE EMBORRACHADO PRETO E AZUL	
1	un	MOUSE OPTICO SEM FIO PRATA	
1	un	MINI MOUSE EMBORRACHADO RETRÁTIL USB	
1	un	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	
1	un	TECLADO COMPLETO MULTIMÍDIA 21 BOTÕES	
1	un	KIT CARREGADOR 8 PILHAS CARREG CARRO	
1	un	CARREGADOR DE PILHAS PARA 04 PILHAS	
1	un	CARREGADOR DE PILHAS PARA 04 PILHAS R	
1	un	FONE DE OUVIDO SILICONA ROXO	
1	un	HEAD SET COM MICROFONE	
1	un	HEAD SET COM MICROFONE BRANCO	
1	un	KIT LIMPEZA DE TELA CD/ DVD LCD TECLADO	
1	un	CLEANING WIPES LENÇOS UMIDECIDOS	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK COM SUPORTE	
1	un	MOCHILA TEENS PARA NOTEBOOK	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14	
1	un	SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14	
1	un	BOLSA FEMININA NYON ATE 106	
1	un	COOLER PARA NOTEBOOK 01 VENTILADOR	
1	un	CONTROLADOR GUITARRA SEM FIO 10 BOTÕES	
1	un	CONTROLADOR DE DUPLA VIBRAÇÃO E COLISÃO	
1	un	CONTROLE 3 DUAL SHOCK SIXAXIS	
1	un	WII RESORT	
1	un	VOLANTE COM BASE PARA WII	
1	un	SKATE WII	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 809,00</u>

Lote Nº: 42			7992476
BRASPRESS			
26	un	LENTE DIVERSAS	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 1.051,00</u>

Lote Nº: 43			7982604
BRASPRESS			
742	un	LENTE DIVERSAS	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 13.380,00</u>

Lote Nº: 44			8386390
BRASPRESS			
4	un	BROCHE	
4	un	GRAMPO	
3	un	BLUSAS DIVERSAS	
2	un	REGATA	
2	un	COLETE RENDA	
2	un	MACAQUINHO	
8	un	SAIAS DIVERSAS	
20	un	VESTIDOS DIVERSOS	
			<u>Valor Mínimo: R\$ 1.758,00</u>

Lote Nº: 45			8098475
BRASPRESS			
10	un	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 18	
10	un	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 20	
10	un	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 22	
10	un	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 24	
10	un	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 26	

	2	un	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 32		Valor Mínimo:	R\$	417,00
Lote Nº: 46							8614301
BRASPRESS	100	un	Termômetro digital		Valor Mínimo:	R\$	1.469,00
Lote Nº: 47							8348248
BRASPRESS	1	un	ASSADEIRA COM GRELHA				
	1	un	ASSADEIRA N. 01				
	1	un	ASSADEIRA N. 03				
	1	un	ASSADEIRA N. 04				
	1	un	ASSADEIRA REDONDA N. 3				
	1	un	BALDE PARA GELO				
	2	un	CAÇAROLA N. 18				
	2	un	CAÇAROLA N. 22				
	2	un	CAÇAROLA N. 24				
	5	un	CANECO P/ CHOPP				
	5	un	CANECO P/ CHOPP (660 ML)				
	1	un	CHALEIRA 2,7 L				
	2	un	CHALEIRA BOJUDA N. 16				
	2	un	CHALEIRA N. 16				
	1	un	CONJUNTO DE FORMA PARA PUDIM				
	20	un	COPO CERVEJA (330 ML)				
	1	un	ESPAGUETEIRA N. 22				
	12	un	ESPETO ALUMINIO				
	1	un	FERRO WOK 36 ASAS DE FERRO				
	2	un	FERVEDOR N. 14 COM TAMPA				
	6	un	FORMA PARA BOLO C/ CANUDO				
	6	un	FORMA PARA PÃO				
	4	un	FORMA PIZZA N. 30				
	2	un	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 16				
	2	un	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 20				
	2	un	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 24				
	3	un	FRITEX FUNDA N. 24				
	3	un	JARRA MÉDIA				
	1	un	PANELA N. 16				
	1	un	PANELA N. 18				
	3	un	PASSADOR DE MASSA				
	3	un	PIPOQUEIRA N. 20		Valor Mínimo:	R\$	730,00
Lote Nº: 48							8127724
BRASPRESS	50	un	PARES DE CALÇADOS PARA BEBÊ		Valor Mínimo:	R\$	537,00
Lote Nº: 49							8691988
CORREIOS	1	un	Alto falante				
	1	un	Módulo amplificador		Valor Mínimo:	R\$	517,00
Lote Nº: 50							8151465
BRASPRESS	8	un	Calcinha				
	54	un	Camisas diversas				
	6	un	Vestido				
	24	un	Btusa		Valor Mínimo:	R\$	1.006,00
Lote Nº: 51							8610915
CORREIOS	4	un	Perfume				
	1	un	Caixa com 02 sabonetes				
	1	un	Hidratante corporal				
	1	un	Sombra		Valor Mínimo:	R\$	152,00
Lote Nº: 52							8571454
BRASPRESS	81	un	Camisolas diversas				
	48	un	Shorts diversos		Valor Mínimo:	R\$	1.300,00
Lote Nº: 53							7836703
BRASPRESS	1	un	VÁLVULA DE RETENÇÃO 20 PCM 1"				
	1	un	BIELA AP 15 VSP / 20VTP / 20 VWP				
	1	un	CILINDRO 2" 15 VSP / 20 VTP / 20 VWP AP				
	1	un	PISTÃO 2" 10 VAPSP / 15 VAPSP / 20 VTP / 20 VWP				
	1	un	JOGO DE ANEL 2" 2.6 ISP / 5.2 VSP / 10 VAPSP / 15 VA				
	1	un	KIT DE JUNTAS 20 TURBO				

				Valor Mínimo:	R\$	77,00
Lote Nº: 54						8464509
CORREIOS	9	un	Vestido			
	4	un	Saia			
	13	un	Shorts			
	18	un	Blusa			
	2	un	Cinto			
				Valor Mínimo:	R\$	5.468,00
Lote Nº: 55						8007330
BRASPRESS	50	un	Camisas diversas			
				Valor Mínimo:	R\$	979,00
Lote Nº: 56						8642552
BRASPRESS	18	un	BERMUDAS DIVERSAS			
	1	un	BLAZERS DIVERSOS			
	38	un	BLUSAS DIVERSAS			
	3	un	BODYS DIVERSOS			
	2	un	BOLEROS DIVERSOS			
	40	un	CALÇAS DIVERSAS			
	4	un	CAMISÃO			
	27	un	CAMISETAS DIVERSAS			
	1	un	CAMISETE			
	2	un	CASACOS DIVERSOS			
	7	un	CASAQUETOS DIVERSOS			
	1	un	CINTOS DIVERSOS			
	6	un	COLETES DIVERSOS			
	9	un	JAQUETAS DIVERSAS			
	2	un	MACACÕES DIVERSOS			
	1	un	REGATAS DIVERSAS			
	4	un	SAIAS DIVERSAS			
	6	un	SHORTS DIVERSOS			
	3	un	TOMARA QUE CAIA DIVERSOS			
	1	un	TOPS DIVERSOS			
	3	un	TREND COAT			
	16	un	VESTIDOS DIVERSOS			
				Valor Mínimo:	R\$	6.588,00
Lote Nº: 57						8471850
CORREIOS	26	un	Esmaltes diversos			
	4	un	Kit com 06 unidades de esmalte			
	30	un	Kit com 03 unidades de esmalte			
				Valor Mínimo:	R\$	352,00
Lote Nº: 58						7929833
BRASPRESS	2	un	Alarme com sirene			
				Valor Mínimo:	R\$	170,00
Lote Nº: 59						8645206
CORREIOS	1	un	Aparelho de microondas			
				Valor Mínimo:	R\$	450,00
Lote Nº: 60						8206790
BRASPRESS	1	un	Sela australiana preta			
				Valor Mínimo:	R\$	2.181,00
Lote Nº: 61						8616140
CORREIOS	36	un	Condicionador			
				Valor Mínimo:	R\$	414,00
Lote Nº: 62						8147991
BRASPRESS	17	un	Camisolas diversas			
	5	un	Pijamas diversos			
	1	un	Robe			
	3	un	Camisão			
	6	un	Shorts diversos			
	32			Valor Mínimo:	R\$	649,00
Lote Nº: 63						8105522
BRASPRESS	28	un	Blusas diversas			
	20	un	Vestidos diversos			
	4	un	Macacão			
				Valor Mínimo:	R\$	1.012,00

Lote Nº: 64			8200348
CORREIOS			
4	un	ESTEIRA ANATÔMICA PARA MASSAGEM	
			Valor Mínimo: R\$ 969,00
Lote Nº: 65			8400374
CORREIOS			
206	un	BLUSA FEMININA	
77	un	VESTIDO	
			Valor Mínimo: R\$ 5.138,00
Lote Nº: 66			8105480
BRASPRESS			
21	un	Blusas diversas	
15	un	Vestidos diversos	
4	un	Macacão	
4	un	Shorts diversos	
3	un	Saias diversas	
			Valor Mínimo: R\$ 857,00
Lote Nº: 67			8087659
BRASPRESS			
28	un	Escova de carvão	
20	un	Protetor de fio 11.5	
			Valor Mínimo: R\$ 48,00
Lote Nº: 68			8618495
CORREIOS			
4	un	VESTIDO	
2	un	SHORTS FEMININO	
2	un	BLUSA FEMININA	
4	un	MACAQUINHO	
2	un	SAIA	
2	un	CALÇA MASCULINA	
6	un	CALÇA FEMININA	
2	un	BERMUDA FEMININA	
2	un	BERMUDA MASCULINA	
7	un	CAMISA POLO	
2	un	PENTE	
			Valor Mínimo: R\$ 1.832,00
Lote Nº: 69			8597091
BRASPRESS			
99	un	Camisas diversas	
45	un	Conjuntos	
2	un	Macaquinho	
8	un	Sarueis diversos	
15	un	Vestidos diversos	
6		Saia	
			Valor Mínimo: R\$ 1.537,00
Lote Nº: 70			8487893
BRASPRESS			
9	un	Vestidos diversos	
81	un	Camisas diversas	
5	un	Mermudas diversas	
			Valor Mínimo: R\$ 2.124,00
Lote Nº: 71			8588466
BRASPRESS			
97	un	Calçados femininos diversos	
			Valor Mínimo: R\$ 1.363,00
Lote Nº: 72			7597800
CORREIOS			
1	un	AMPLIFICADOR DE SOM AUTOMOTIVO - 600W	
			Valor Mínimo: R\$ 280,00
Lote Nº: 73			63363
ECT - CORREIOS / GALM			
136	un	BIJOUTERIAS DIVERSAS	
			Valor Mínimo: R\$ 13,00
Lote Nº: 74			159226
ECT - CORREIOS			
17	un	COLAR	
7	un	BRINCO	
13	un	BOLSA	
			Valor Mínimo: R\$ 277,00
Lote Nº: 75			348143
ECT - CORREIOS			

2	un	MEMÓRIA DDR - 512	Valor Mínimo:	R\$	237,00
Lote Nº: 76					
ECT - CORREIOS			5667264		
7	un	PEÇAS PARA TRATOR	Valor Mínimo:	R\$	166,00
Lote Nº: 77					
ECT - CORREIOS			5781267		
29	un	RELÓGIO DIGITAL			
4	un	RÁDIO RELÓGIO PEQ			
4	un	RÁDIO PQ			
3	un	RÁDIO DE PILHA GRANDE	Valor Mínimo:	R\$	163,00
Lote Nº: 78					
ECT - CORREIOS			5850368		
8	un	PULSEIRA			
19	un	COLAR			
21	un	TIARA			
40	un	BRINCO			
21	un	BROCHE	Valor Mínimo:	R\$	1.044,00
Lote Nº: 79					
ECT - CORREIOS			6398431		
10	un	BOLSA FEM DE MÃO	Valor Mínimo:	R\$	64,00
Lote Nº: 80					
ECT - CORREIOS			6709412		
20		RASTREADORES PARA CARRO COM BLOQUEADOR			
3	un	DISPOSITIVO ANTI FURTO PARA MOTOCICLETAS	Valor Mínimo:	R\$	3.592,00
Lote Nº: 81					
ECT - CORREIOS			6917239		
3	un	TOALHAS			
4	un	VESTIDOS			
1	un	SAIA			
3	un	SANDÁLIAS			
2	un	BLUSAS			
1	un	KIT MAQUIAGEM			
1	un	JOGO DE TAPETE			
1	un	JOGO DE BANHEIRO			
2	un	CDS	Valor Mínimo:	R\$	104,00
Lote Nº: 82					
ECT - CORREIOS			6928444		
197	un	RELÓGIOS DE PULSO	Valor Mínimo:	R\$	520,00
Lote Nº: 83					
ECT - CORREIOS			6928766		
150	un	CONECTOR PARA ANTENA			
115	un	CONTROLE REMOTO DIVERSOS			
55	un	CABO ÁUDIO			
20	un	BATERIAS 3.V.	Valor Mínimo:	R\$	447,00
Lote Nº: 84					
ECT - CORREIOS			6935953		
24	un	CONFECÇÕES DIVERSAS	Valor Mínimo:	R\$	497,00
Lote Nº: 85					
ECT - CORREIOS			6985210		
7	un	TIRISTOR			
36	un	DIODO	Valor Mínimo:	R\$	282,00
Lote Nº: 86					
ECT - CORREIOS			7062709		
2	un	CONJ MOLETON FEMININO			
2	un	CALÇA FEM			
2	un	BLUSA MANGA LONGA			
6	un	Jaqueta			
3	un	CAMISA POLO			
6	un	CAMISETA			
12	un	MEIA	Valor Mínimo:	R\$	196,00

Lote Nº: 87			7083683
ECT - CORREIOS			
1	un	BODY	
1	un	BLUSA	
1	un	TAMANCO	
1	un	SAPATILHA	
2	un	BOTA	
2	un	SANDÁLIAS	
1	un	RELÓGIO CALCULADORA	
1	un	MINI RÁDIO	
1	un	COPO DOSADOR	
1	un	KIT 3 CANETAS	
1	un	JOGO	
1	un	ESCORREDOR DE MASSA	
1	un	ANEL	
1	un	BRINCO	
1	un	CALCULADORA DE BOLSO	
			Valor Mínimo: R\$ 192,00
Lote Nº:88			6906321
ECT - CORREIOS			
26	un	CAMISETA MASC	
72	un	VESTIDO/BLUSA FEM	
16	un	SHORT INF	
13	un	SHORT ADULTO	
			Valor Mínimo: R\$ 471,00
Lote Nº: 89			7497775
ECT - CORREIOS			
284	un	ROUPAS PARA BEBE	
			Valor Mínimo: R\$ 360,00
Lote Nº: 90			7516071
ECT - CORREIOS			
10	un	SAIAS	
10	un	CALÇAS	
40	un	BLUSAS	
			Valor Mínimo: R\$ 610,00
Lote Nº: 91			7539514
ECT - CORREIOS			
48	un	CONJ CALCINHA/SOUTIEN	
10	un	SOUTIEN	
11	un	CALCINHA	
1	un	BOLSA	
4	un	COLAR	
1	un	PULSEIRA	
			Valor Mínimo: R\$ 806,00
Lote Nº: 92			7540840
ECT - CORREIOS			
40	un	PEÇAS PARA FECHADURAS E IGNIÇÃO DE CARRO	
			Valor Mínimo: R\$ 812,00
Lote Nº: 93			7561532
ECT - CORREIOS			
239	un	BIJOUTERIAS	
			Valor Mínimo: R\$ 836,00
Lote Nº: 94			7561581
CORREIOS			
124	un	BIJOUTERIAS	
			Valor Mínimo: R\$ 418,00
Lote Nº: 95			7565367
CORREIOS			
26	un	CAMISETA	
12	un	BLUSA	
3	un	CALÇA	
2	un	SHORT	
			Valor Mínimo: R\$ 931,00
Lote Nº: 96			7700490
CORREIOS			
2	un	CILINDRO MESTRE FREIO	
10	un	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	
			Valor Mínimo: R\$ 566,00
Lote Nº: 97			7712390
CORREIOS			
7	un	CAMISETA POLO	
26	un	CAMISETA	
18	un	CAMISA SOCIAL	
			Valor Mínimo: R\$ 289,00

Lote Nº: 98			7745266
CORREIOS	3	un	CABELOS PARA APLIQUE
			Valor Mínimo: R\$ 512,00
Lote Nº: 99			7801294
CORREIOS	1	un	JOGO C/ 12 GARFO MESA
	1	un	JOGO C/ 12 FACAS MESA
	2	un	JOGO C/ 12 COLHER MESA
	1	un	JOGO C/ 12 COLHER DE CHA
	5	un	CONCHA PQ P/ DOCE
	5	un	CONCHA GR
	10	un	PEGADOR MASSA
			Valor Mínimo: R\$ 85,00
Lote Nº: 100			7816080
CORREIOS	80	un	CAMISA SOCIAL
	40	un	CAMISetas DIVERSAS
			Valor Mínimo: R\$ 342,00
Lote Nº: 101			7825596
CORREIOS	33	un	PERFUMES
	4	un	ÓLEO DE BANHO
	5	un	LOÇÃO HIDRATANTE
	3	un	AMOSTRA DE PERFUME
			Valor Mínimo: R\$ 282,00
Lote Nº: 102			7835231
CORREIOS	10	un	CHÁ VERMELHO NATURAL
	15	un	GELATINA NATURAL
	1	un	COGUMELO AGARICUS
	10	un	SEMENTE DE UVA
	15	un	COLÁGENO NATURAL
	2	un	BIJOUTERIA
			Valor Mínimo: R\$ 1.713,00
Lote Nº: 103			7835437
CORREIOS	29	un	MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL
	3	un	INDUTOR FREQUENCIAL FLORAL
	9	un	INDUTOR FREQUENCIAL - BIO FACTOR
	2	un	MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL - FITOQUANTIC
	7	un	MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL - ION QUANTIC
			Valor Mínimo: R\$ 649,00
Lote Nº: 104			7839327
CORREIOS	10	un	EXTRATO DE PRÓPOLIS
	24	un	RAÇÃO HUMANA (1 QUEBRADA)
			Valor Mínimo: R\$ 355,00
Lote Nº: 105			7837306
CORREIOS	1	un	CINTO
	81	un	CALCINHA
	27	un	COLAR
	5	un	CONJ LANGERIE
	1	un	KIT SEDUÇÃO
	2	un	ÓLEO DE MASSAGEM
	9	un	CANETA DOCE
	2	un	CREME EXCITANTE
	7	un	CREME ESQUENTA
	5	un	GEL
	4	un	GEL DO BEIJO
	2	un	GOTA AFRODISÍACA
	3	un	REFRESCANTE BUCAL
	2	un	GOTAS DO PRAZER
	2	un	VELA BEIJÁVEL
	1	un	PRESERVATIVO
	3	un	CALDA QUENTE
	3	un	GEL PARA MASSAGEM BSNAGA
	3	un	TANGA PERA/UVINHA/MORANGO
			Valor Mínimo: R\$ 748,00
Lote Nº: 106			7842545
CORREIOS	367	un	NÚMEROS DIVERSOS PARA CASA
			Valor Mínimo: R\$ 306,00
Lote Nº: 107			7846897
CORREIOS			

31	un	RELÓGIOS DE PULSO	Valor Mínimo: R\$	1.076,00
Lote Nº: 108			7871107	
CORREIOS				
4	un	RELÓGIOS		
10	un	CANETA		
5	un	AGENDA TELEFÔNICA		
4	un	CHAVEIRO		
10	un	PORTA CARTÃO		
			Valor Mínimo: R\$	143,00
Lote Nº: 109			7871326	
CORREIOS				
30	un	PERUCA		
150	un	ETIQUETA		
			Valor Mínimo: R\$	119,00
Lote Nº: 110			7882361	
CORREIOS				
50	un	DVD - O MELHOR DO BARRETÃO		
			Valor Mínimo: R\$	146,00
Lote Nº: 111			7920337	
CORREIOS				
10	un	GUARANÁ EM PÓ		
3	un	BERMUDA		
3	un	MACACÃO		
4	un	TOP		
2	un	CORSÁRIO		
5	un	CALÇA LEGING		
1	un	BATA		
1	un	REGATA DE TELA		
			Valor Mínimo: R\$	308,00
Lote Nº: 112			7940282	
CORREIOS				
59	un	CABIDE DE METAL		
			Valor Mínimo: R\$	122,00
Lote Nº: 113			8053856	
CORREIOS				
5	un	RELÓGIOS		
3	un	DESPERTADOR		
3	un	KIT MANICURE		
4	un	PORTA PLACA		
4	un	PLACA		
			Valor Mínimo: R\$	328,00
Lote Nº: 114			8197398	
CORREIOS				
4	un	TÊNIS INF		
8	un	SANDÁLIA INF		
			Valor Mínimo: R\$	364,00
Lote Nº: 115			8233949	
CORREIOS				
11	un	CONJ INF MASC		
7	un	CAMISETA MASC		
9	un	CONJ INF FEM		
6	un	BLUSA FEM		
2	un	MACACÃO INF		
2	un	VESTIDO INF		
1	un	SHORT INF. FEM		
			Valor Mínimo: R\$	214,00
Lote Nº: 116			8253365	
CORREIOS				
2	un	ESTEIRA ANATÔMICA PARA MASSAGEM		
			Valor Mínimo: R\$	488,00
Lote Nº: 117			8303990	
CORREIOS				
99	un	COSMÉTICOS DIVERSOS		
1	un	PACOTE PANFLETO		
1	un	REVISTA		
			Valor Mínimo: R\$	518,00
Lote Nº: 118			299866	
CORREIOS				
22	un	BOLSA		
			Valor Mínimo: R\$	420,00

Lote Nº: 119				359101
CORREIOS				
6	un	CONJ. INFANTIL		
54	un	SUNGA INFANTIL		
9	un	TOUCA INFANTIL P/ BANHO		
80	un	MAIO INFANTIL		
66	un	BIQUINI INFANTIL		
8	un	BUMBUM BEBE		
2	un	SUNQUINI		
2	un	SAPATO INFANTIL		
4	un	CAMISETA INFANTIL		
11	un	SAIA INFANTIL		
9	un	SHORT INFANTIL		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.520,00</u>
Lote Nº: 120				370809
CORREIOS				
72	un	SOUTIEN		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 650,00</u>
Lote Nº: 121				5703037
CORREIOS				
84	un	SOUTIEN		
260	un	CALCINHA		
50	un	CALCINHA INFANTIL		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 786,00</u>
Lote Nº: 122				5758828
CORREIOS				
12	un	CJ LINGERIE		
3	un	REGATA		
1	un	SHORT DOLL		
5	un	CAMISOLA		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 377,00</u>
Lote Nº: 123				6060262
CORREIOS				
865	un	CALCINHA		
3	un	BIQUINI		
1	un	BABY DOLL		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.442,00</u>
Lote Nº: 124				6731284
CORREIOS				
18	un	SUTIÁ		
26	un	CALCINHA		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 211,00</u>
Lote Nº: 125				6849222
CORREIOS				
5	un	TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C W01.209 PRETO 6,00M C.B.T. 60MM		
6	un	TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C W01.214 PRETO 3,80M MASSEY 52MM		
1	un	TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C C/SOQ. W01.170 PRETO 4,00M C.B.T. 60MM		
15	un	TERMÔMETRO 40-100C W01.141 PRETO 2,50M 60MM FIAT/ALLIS/FORD		
10	un	HORÍMETRO 12/24V S/AMORT. W46.001 PRETO 52MM		
4	un	CONEXÃO W97.003 M14X1,5XM1 4X1,5ZA		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 827,00</u>
Lote Nº: 126				6869245
CORREIOS				
10	un	COOLER DC 12V 0.18A		
16	un	FONTE ELETRÔNICA C/LED INDICATIVO 12V 1A		
30	un	TOMADA PARA TELEFONE		
38	un	INTERRUPTOR		
30	un	PLUG METÁLICO PARA MICROFONE		
6	un	CHICOTE PARA CD PLAYER		
50	un	CONECTOR RJ		
10	un	BATERIA PARA TELEFONE		
20	un	CAPACITOR		
10	un	FILTRO ADSL		
70	un	TRANSISTOR		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 278,00</u>
Lote Nº: 127				8420798
CORREIOS				
101	un	PAR DE RASTEIRINHA		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 555,00</u>
Lote Nº: 128				7939279
CORREIOS				
1	un	MONITOR 22.5" DE LCD		
1	un	MICRO - CORE 2 DUO		
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.056,00</u>
Lote Nº: 129				8344358

CORREIOS					
20	un	CONJUNTO DE SUTIÃ E CALCINHA			
			Valor Mnimo:	R\$	370,00
Lote N: 130				8423416	
CORREIOS					
103	un	PAR DE RASTEIRINHA			
			Valor Mnimo:	R\$	555,00
Lote N: 131				8469362	
CORREIOS					
130	un	PEÇAS DE ROUPAS INFANTIS			
			Valor Mnimo:	R\$	954,00
Lote N: 132				8479768	
CORREIOS					
30	un	BERMUDA			
			Valor Mnimo:	R\$	377,00
Lote N: 133				8483139	
CORREIOS					
5	un	PAR DE CHUTEIRA			
2	un	PAR DE LUVA			
12	un	CAMISA			
6	un	SHORTS			
			Valor Mnimo:	R\$	1.940,00
Lote N: 134				8554225	
CORREIOS					
1	un	PROTEÇO DE MQUINA FOTOGRFICA PARA GUA			
			Valor Mnimo:	R\$	489,00
Lote N: 135				8577626	
CORREIOS					
1	un	DVD AUTOMOTIVO			
			Valor Mnimo:	R\$	458,00
Lote N: 136				8587279	
CORREIOS					
20	un	CONJUNTO DE SUTIÃ E CALCINHA			
			Valor Mnimo:	R\$	637,00
Lote N: 137				8605440	
CORREIOS					
4	un	VESTIDO			
2	un	BODY			
2	un	MACACO			
5	un	BLUSAS DIVERSAS			
			Valor Mnimo:	R\$	453,00
Lote N: 138				8331996	
VOLANTE METROPOLITANA					
1	UN	GELADEIRA ELETROLUX			
1	UN	GELADEIRA ESMALTEC			
1	UN	CAMA BELICHE			
1	UN	CAMA BOX			
1	UN	ROUPEIRO 6 PORTAS (2 VOL)			
1	UN	ROUPEIRO 4 PORTAS (2 VOL)			
2	UN	GUARDA ROUPA 6 PORTAS (4 VOL)			
1	UN	ARMRIO DE COZINHA (2 VOL)			
1	UN	CMODA (4 GAVETAS) (1 VOL)			
1	UN	GABINETE TRIPLO (1 VOL)			
1	UN	ESTANTE (1 VOL)			
2	UN	ARMRIO 8 PORTAS + 4 GAVETAS (2 VOL)			
			Valor Mnimo:	R\$	17.086,00
Lote N: 139				7872513	
PF BENEDITODE SOUZA CORBELINO					
6000	un	PALITO PARA MANICURE			
1998	un	ESPTULA PARA DEPILAÇO			
			Valor Mnimo:	R\$	5.420,00
Lote N: 140				6818791	
PF ARAGUAIA					
60	un	AUTO RDIO COM TOCA DISCO DIGITAL A LASER PANASONIC MODELO N 86120-OK110C			
			Valor Mnimo:	R\$	11.024,00
Lote N: 141				4261124	
PF ARAGUAIA					
12	un	PAR DE SANDLIA FEMININA			
12	un	SAPATENIS MASCULINO INFANTIL			
			Valor Mnimo:	R\$	314,00

PORTARIA Nº 266/2011-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, alínea "b" do inciso I do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, inciso VIII e XIV do artigo 83 e inciso I e VII do artigo 84 do Decreto nº 591/2011 e inciso I do artigo 100 do CTN e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de setembro de 2011, foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos de inteiro por cento),

CONSIDERANDO que o valor a que se refere o §1º do artigo 125 da Lei nº 4547/1982, atualizado na forma do §1º do artigo 43 da Lei nº 7098/1998 e artigo 4º da Lei 7900/2003, pela variação do IGP-DI de janeiro de 1983 a junho de 2011 é de R\$90,58 (noventa reais e cinquenta e oito centavos);

CONSIDERANDO o atendimento governamental a requerimento de suspensão da redução do valor real da UPF-MT em 48,3% (quarenta e oito inteiros e três décimos por cento), interposto pela Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso, com vistas ao diálogo que oportunize encontrar o percentual de redução mais adequado a capacidade contributiva dos segmentos agropecuários;

RESOLVE:

Art. 1o O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2011, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2o Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3o O valor a que se refere o §1º do artigo 125 da Lei nº 4547/1982, atualizado na forma do §1º do artigo 43 da Lei nº 7098/1998 e artigo 4º da Lei 7900/2003, segundo a variação acumulada do IGP-DI de janeiro de 1983 a junho de 2011 será aplicado com redução de 60,223% (sessenta inteiros e duzentos e vinte e três milésimos por cento), de forma que para os meses de novembro e dezembro de 2011 o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT corresponderá a R\$36,03 (trinta e seis reais e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

CUMPRASE:

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2011.

[Assinatura]
MARCEL SOUZA CURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/11/2011 A 30/11/2011 – ANEXA A PORTARIA Nº 266/2011

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1994	C.M.	41,3171	29,6285	21,1948	14,7724	10,4544	7,2500	5,0212	4,7723	4,5447	4,4719	4,3885	4,2625
	JUROS	283,43	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43
1995	C.M.	4,1686	4,1686	4,1686	3,9950	3,9950	3,9950	3,7294	3,7294	3,7294	3,5474	3,5474	3,5474
	JUROS	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	259,55	256,77
1996	C.M.	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885
	JUROS	254,19	251,84	249,62	247,55	245,54	243,56	241,63	239,66	237,76	235,90	234,10	232,30
1997	C.M.	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972
	JUROS	230,57	228,90	227,26	225,60	224,02	222,41	220,81	219,22	217,63	215,96	212,92	209,95
1998	C.M.	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351
	JUROS	207,28	205,15	202,95	201,24	199,61	198,01	196,31	194,83	192,34	189,40	186,77	184,37
1999	C.M.	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873
	JUROS	182,19	179,81	176,48	174,13	172,11	170,44	168,78	167,21	165,72	164,34	162,95	161,35
2000	C.M.	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510
	JUROS	159,89	158,44	156,99	155,69	154,20	152,81	151,50	150,09	148,87	147,58	146,36	145,16
2001	C.M.	2,4032	2,3851	2,3735	2,3653	2,3466	2,3204	2,3103	2,2769	2,2408	2,2207	2,2123	2,1807
	JUROS	143,89	142,87	141,61	140,42	139,08	137,81	136,31	134,71	133,39	131,86	130,47	129,08
2002	C.M.	2,1643	2,1603	2,1563	2,1524	2,1501	2,1351	2,1116	2,0756	2,0338	1,9870	1,9358	1,8577
	JUROS	127,55	126,30	124,93	123,45	122,04	120,71	119,17	117,73	116,35	114,70	113,16	111,42
2003	C.M.	1,7552	1,7090	1,6727	1,6466	1,6197	1,6131	1,6239	1,6353	1,6385	1,6285	1,6115	1,6045
	JUROS	109,45	107,62	105,84	103,97	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00
2004	C.M.	1,5969	1,5874	1,5748	1,5579	1,5436	1,5260	1,5041	1,4849	1,4681	1,4491	1,4423	1,4346
	JUROS	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2005	C.M.	1,4230	1,4156	1,4109	1,4053	1,3916	1,3845	1,3880	1,3943	1,3999	1,4110	1,4129	1,4040
	JUROS	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2006	C.M.	1,3994	1,3984	1,3884	1,3892	1,3955	1,3952	1,3899	1,3807	1,3783	1,3727	1,3694	1,3584
	JUROS	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2007	C.M.	1,3507	1,3472	1,3414	1,3384	1,3355	1,3336	1,3314	1,3280	1,3231	1,3049	1,2898	1,2802
	JUROS	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2008	C.M.	1,2670	1,2486	1,2364	1,2317	1,2231	1,2096	1,1872	1,1652	1,1523	1,1567	1,1526	1,1401
	JUROS	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2009	C.M.	1,1393	1,1444	1,1443	1,1458	1,1554	1,1550	1,1529	1,1566	1,1641	1,1630	1,1601	1,1606
	JUROS	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00
2010	C.M.	1,1598	1,1611	1,1495	1,1370	1,1299	1,1219	1,1045	1,1008	1,0984	1,0864	1,0746	1,0636
	JUROS	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2011	C.M.	1,0471	1,0431	1,0330	1,0232	1,0170	1,0119	1,0118	1,0131	1,0137	1,0075	1,0000	
	JUROS	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00	

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 269/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010), que disciplina a celebração, bem como a respectiva execução desconcentrada e regionalizada, de termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC e de Posto de Controle Municipal – PCM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias indicadas a aos respectivos titulares, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constantes dos dispositivos arrolados, todos da Portaria nº 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010), que disciplina a celebração, bem como a respectiva execução desconcentrada e regionalizada, de termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC e de Posto de Controle Municipal – PCM, e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos textos correspondentes, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	art. 1º, § 1º	Assessoria de Relações Federativas Fiscais – ARFF	Unidade de Relações Federativas Fiscais – URFF
b)	art. 2º, caput	gerência de atendimento regional ou gerência de execução de trânsito	Gerência Regional de Serviços e Atendimento ou Gerência de Execução de Trânsito
c)	art. 2º, § 1º	gerência de atendimento regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
d)	art. 2º, § 2º	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
e)	art. 2º, § 6º	Assessoria de Política de Tributação – APTR	Unidade de Política e Tributação – UPTR
f)	art. 2º, § 7º	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
g)	art. 3º, caput	gerência de atendimento regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
h)	art. 3º, III	Gerente Regional de Atendimento	Gerente Regional de Serviços e Atendimento
i)	art. 3º, XIII	Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações de Outras Receitas – GIOR/SIOR	Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações de Outras Receitas – GIOR/SIOR
j)	art. 3º, XVI	Gerência Regional de Atendimento	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
k)	art. 3º, XVIII	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
l)	art. 3º, XX	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
m)	art. 4º, caput	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
n)	art. 4º, V	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
o)	art. 4º, VI	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
p)	art. 4º, VII	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
q)	art. 5º, caput	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
r)	art. 7º, caput	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2011.



MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 270/2011-SEFAZ

Define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir, como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de Cargos no âmbito de Receita Pública, os servidores designados no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único Nos termos da competência administrativa de cada órgão:

I – o primeiro substituto responde em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II – o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º Não poderão se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e os seus substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I – ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II – impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria de nº 002/2011-SEFAZ, de 12 de janeiro de 2011 e a Portaria de nº 127/2011-SEFAZ, de 13 de maio de 2011.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2011.



MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 270/2011-SEFAZ

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretário Adjunto da Receita Pública	SARP	Marcel Souza de Cursi	Assessores da SARP conforme atribuições	1º substituto das Assessorias da SARP
2	Unidade Planejamento e Negócios da Receita Pública	UNRP	Nardele Pires Roetherath	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Agostinho Hideaki Nohama
3	Unidade de Relações Federativas Fiscais	URFF	Lucymar Regina Padoan Santiago Froes	Lucas Elmo Pinheiro Filho	Pollyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima
4	Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada	UPEA	Jonil Vital de Souza	Valdi Simão de Lima	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
5	Unidade de Política e Tributação	UPTR	Jorge Luiz da Silva	Edgar Dias Corrêa	José Humberto Oliveira de Holanda
6	Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio	UISN	Luciney Martins de Almeida Moreira	José Serra Neto	Carlos Alberto Eitaro Oshiro
7	Unidade Executiva da Receita Pública	UERP	Alexandre Paulino Monea	Janete Sichoski Ferro	Halex Maciel Silva Vieira
8	Superintendência de Normas da Receita Pública	SUNOR	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandonana	Miguelângelo Luis Cancian	Elaine de Oliveira Fonseca
9	Gerência de Redação Final de Normas	GRFN	Miguelângelo Luis Cancian	Flávio Barbosa de Leiros	Denise Alvina Cortese
10	Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação	GALG	Elaine de Oliveira Fonseca	Miriam Aparecida da Cunha Leite Marques	Edite Moreira Bons Olhos
11	Gerência de Controle de Processos Judiciais	GCPJ	Andréa Martins Monteiro da Silva	Marilisa Martins Pereira	Sônia Maria Fischer Marinho
12	Gerência do Conselho de Contribuintes	GCCO	Mario Cesar Martins Arruda	Patrícia Bento Gonçalves Vilela	Carlos Daniel Oliveira Barão
13	Gerência de Controle e Reexame de Processos	GCRE	Ailon Wanderley Fraga	Helena Machado Bortoloncello	Maria Rosa da Silva Dalberto
14	Superintendência de Análise da Receita Pública	SARE	José Carlos Bezerra Lima	Luciano de Arruda	Paulo Moura da Silva
15	Gerência de Análise da Receita Pública	GARP	Denize Maria da Costa Assis	Ricardo de Andrade Porto	Ruy Alcides Mota Cortez
16	Gerência de Controle de Comércio Exterior	GCEX	André Neves Fantoni	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Paulo Moura da Silva
17	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária	GCRT	Luciano de Arruda	Miguel Arcanjo Maia Bezerra	José Carlos Ferreira da Silva
18	Gerência de Conta Corrente Fiscal	GCCF	Ana Paula Miraglia do Val	Carla do Amaral Barros	Rosani Teixeira Gonçalves Rahal
19	Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação	GEPI	Keiti Takada	Júlio César Galvão Vieira	Érico Pereira de Almeida
20	Superintendência de Informações do ICMS	SUIC	Vinício José Simioni Silva	Deusângela Marciano Ribeiro	João José de Barros
21	Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada	GINF	João José de Barros	Jeane da Silva Souza	Francisco Irivan Souza Oliveira
22	Gerência de Nota Fiscal de Saída	GNFS	Deusângela Marciano Ribeiro	Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat	Luiz Claudio Bueno Prouença
23	Gerência de Informações Econômico Fiscais	GIEF	Leonel José Botelho Macharet	Jacqueline Pedraza Sejas Ormond	Hiram Francisco Biembengut
24	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções	GCCA	Maurício Fernandes Serra	Joilson Soares de Andrade	Severino Amílrio Correia da Silva
25	Gerência de Informações Digitais	GIDI	Maurício Sotsu Okubara	João Baptista Ribeiro Neto	Selkitchi Okuma
26	Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas	SIOR	Emina Mohamed Rachid Hassoun	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	Severino Ossamu Ito
27	Gerência de Informações do IPVA	GIPVA	Severino Ossamu Ito	Adair Bavaresco	Benedita Cléia Correa Gomes
28	Gerência de Informações de Outras Receitas	GIOR	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	Marcelo Aparecido de Souza	Vilma Blanco de Alencar
29	Gerência de Registro da Receita Pública	GRRP	Dalcirio Bighetti Junior	Ademir Leite Barbosa	Sidnei Giovanni da Cruz Lima
30	Gerência de Informações Cadastrais	GCAD	Marisa de Fátima Leão Castilho	Leandro Costa Mllagre	Rildo Rogério da Silva
31	Gerência de Administração de Receitas das Indiretas	GARI	Cristina Furlan	Simone de Oliveira Carvalho Galvan	Áureo de Castilho Gonçalves
32	Superintendência de Fiscalização	SUFIS	Último Almeida de Oliveira	Eliel Barros Pinheiro	Fernando Carlos Fernandez Dias
33	Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização	GDAF	Luiz Silva de Moraes	Odeth de Campos Figueiredo	Gabriel Pinto Coelho de Azevedo
34	Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis	GFSC	Leonor Moreira Dourado	Gonçalo Juares de Arruda	Nyedja Alves Galvão Braz Vitorazzi
35	Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia	GFCE	Deny Oliveira Lima	José Paulo Alves de Oliveira	Yuri de Oliveira Bambirra
36	Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários	GFSA	Eliel Barros Pinheiro	Wellington Rodrigues Catão	
37	Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados	GFVM	Luiz Cláudio de Amorim	Nely Gomes de Amorim	Alex Sebastião da Silva
38	Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos	GFOS	Valduino Martins de Oliveira	Gonçalo Santana de Souza	Maurício Mitsudo
39	Gerência de Controle Aduaneiro	GCOA	Wilson Alves	Emanuel Gonçalo Monteiro Fortes	José Horácio Ferreira Cerejo
40	Gerência de Controle Digital	GCDI	Fernando Carlos Fernandez Dias	Gutierrez Soares Caexeta	Dioleite Maria da Costa Mendes e Silva

41	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito	SUCIT	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Poliara Costa de França Barreto Dalcin	Marcelo Alves Almeida
42	Gerência de Controle Informatizado de Trânsito	GCIT	Alessandra Marie Horichi	Wellington Lopes da Rocha Filho	Nelson Hideki Sato
43	Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito	GEGT	Marcelo Alves Almeida	Edson Fontana de Oliveira	Rafael de Lara Mosquero
44	Gerência de Execução de Trânsito Leste	GLES	Gilson Wanderley Pregelty	Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima	Ericsson Oliveira da Cunha
45	Gerência de Execução de Trânsito Oeste	GOES	Antônio Nunes de Castro Junior	Lucia Villela de Mello Silva	João Paulo Pereira Silva
46	Gerência de Execução de Trânsito Norte	GNOR	Diogo Kawakami de Rezende	Rodrigo Sarkis Moor Santos	Ricardo Barbieri Bogo
47	Gerência de Execução de Trânsito Sul	GSUL	Moacir Pontes Acioli	Denize Aparecida Graffitti	Fabiane Lacerda da Costa
48	Gerência de Mercadorias Apreendidas	GMA	Carla Harue Kobayashi	Poliana Furtado de Mendonça	Wellington Lopes da Rocha Filho
49	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	SUAC	José de Carvalho Mazini	Ricardo de Oliveira Faleiros	Alessandro Peracchia Machado
50	Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte	GRAC	Alessandro Peracchia Machado	Marilaine Cecilia Fumes	Jackeline Bonatelli
51	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços	GPPS	Tiago de Souza Soares	Isabela Alves Almeida de Oliveira	Adilson Soares da Silva
52	Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados	GSMI	Wagner de Araujo Rodrigues	Marcos Alexandre Pereira Stocco	Mauricio Rodriguez Maneiro
53	Gerência de Informações e Ouvidoria	GINO	Leonardo Vasconcelos Vidal	Alberto Ferreira de Moraes	Carlos Eduardo Predebom
54	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Sul	GSAS	Maurício Rosa de Oliveira	Teda Miranda Rodrigues	Marcos Timóteo Arcaño do Amaral
55	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana	GEAM	Eduardo Wollinger	Junior Endersson Conceição	José Ferino de Souza
56	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Oeste	GSAO	Sandoval Vieira Araújo	Uiridino de Souza Andrade	Marcos de Souza Andrade
57	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Leste	GSAL	José Salvador de Araújo	Edmar Guimarães Alves	Edson Jose de Freitas
58	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Norte	GSAN	Gabriel Batista da Cruz	Renato Silva de Sousa	Emerson Luis Fortes Barreto
59	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Noroeste	GRNO	Maurício Gomes	José Edson dos Santos	João Bosco Amorim de Abreu
60	Gerência de Auração do Índice de Participação dos Municípios	GIPM	Ricardo de Oliveira Faleiros	José Divino Ribeiro	Benedito Pedro Pousso Curvo
61	Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte	ASEC	Fernando César Henrique Nascimento Siqueira	Jose Guy Villela de Azevedo Neto	Carlos Diodato dos Santos
62	Agência Fazendária de Água Boa	-	Elizandra de Almeida Zandavalli	Genny Bresolin	Míria Terezinha Schut
63	Agência Fazendária de Alta Floresta	-	Adriano Moreira Bazilio de Lima	Ney Garcia Almeida Teles	Manoel de Farias
64	Agência Fazendária de Barra do Garças	-	José Renato da Fonseca	Amilido Camponogara	Luis Carlos Ferreira de Resende
65	Agência Fazendária de Cáceres	-	Andréa Ângela Vicari	Mirtes Aparecida Fim	Suely de Souza Dias Ramsay Garcia
66	Agência Fazendária de Cuiabá	-	Rogério Prudêncio	Israel da Silva Albuquerque	Aléxis Pegoraro de Souza
67	Agência Fazendária de Juara	-	José Hilton Rodrigues de Almeida	Gilmar Nascimento Queiroz	Ana Rosa Barbosa da Silva
68	Agência Fazendária de Juína	-	Vera Lúcia Domingues	Santo Zaniolo	Cleto Ludwig
69	Agência Fazendária de Nova Mutum	-	Rosmar Karolhus de Castro	Lucimeire Martins da Silva	Edézio da Silva Barros
70	Agência Fazendária de Primavera do Leste	-	Rubens Marcelino dos Santos	Adson Aparecido Santos	Luis Mário Ferreira Coimbra
71	Agência Fazendária de Rondonópolis	-	Adilson Mikuska	Joemilda Araújo Cavalcante	Gerônimo de Barros Viégas
72	Agência Fazendária de Sinop	-	Gisela Luisa Piestzsch Gruzdzinski	Maria Valdete de Souza Costa	Gilsônia Aparecida Fonseca Rondon
73	Agência Fazendária de Sorriso	-	Leni Perin	Marcos Eugenio Ceconello	Maria Sueli da Silva Traba Ré
74	Agência Fazendária de Tangará da Serra	-	Antonio Jorge	Solange Bernadete Ciotti	Dario Alves de Almeida
75	Agência Fazendária de Várzea Grande	-	Joseni Morarii de Andrade Guelis	Joselito Pereira de Souza	José Eduardo Leite

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

ALCIDES MIRANDA DE SOUZA, CPF: 395.186.711-68, PROCESSO Nº.: 548415/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°33'47,5"S e Long. 55°13'19,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

ARI ALBERTO SACHET, CPF: 383.658.801-30, PROCESSO Nº.: 303304/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°34'53,1"S e Long. 55°07'10,3"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

ARDUINO DAGUETTI, CPF: 627.860.169-91, PROCESSO Nº.: 303260/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°32'15,0"S e Long. 55°06'10,6"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

ENEDIR DA CRUZ, CPF: 616.865.73-20, PROCESSO Nº.: 444492/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'30,6"S e Long. 55°49'19,6"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

LAUDELINO ROSADO SOBRINHO, CPF: 785.756.991-72, PROCESSO Nº.: 444428/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: tanque escavado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'49,1"S e Long. 55°49'45,5"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

LOURIVAL PEREIRA DA PENHA, CPF: 002.264.191-26, PROCESSO Nº.: 566588/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°48'35,8"S e Long. 55°48'19,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

LUIZ SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF: 762.014.141-34, PROCESSO Nº.: 444559/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'58,1"S e Long. 55°49'45,5"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

NELSON PHILIPPSEN, CPF: 468.667.361-53, PROCESSO Nº.: 533267/2011; Características – Município: Juruena; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°19'28,1"S e Long. 58°29'52,7"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão da Captação (m³/s): 0,000174.

OSMAR KLOCK, CPF: 411.439.811-20, PROCESSO Nº.: 416709/2010; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°26'51,1"S e Long. 55°47'35,7"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

PEDRO ALVES DA SILVA, CPF: 514.545.051-68, PROCESSO Nº.: 444463/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°51'25,0"S e Long. 55°47'35,7"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 467.358.019-20, PROCESSO Nº.: 303240/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°32'15,0"S e Long. 55°06'10,6"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

VALDEVINO DE OLIVEIRA, CPF: 469.008.021-68, PROCESSO Nº.: 444571/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: tanque escavado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°51'26,0"S e Long. 55°50'15,8"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Portaria nº 075 de 02/06/2010, que Constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Base Cartográfica Digital, excetuando-se a base de dados do licenciamento de propriedades rurais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT;

Considerando a C.I. 0446/SMA/SEMA/2011, solicitando a alteração do Art. 3º da Portaria 075/2010 a fim de excluir a expressão "exclusivamente".

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria 075/2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento da Base Cartográfica Digital ficará subordinada diretamente ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e será composta por oito servidores efetivos da SEMA/MT, que exercerão os trabalhos relativos às atribuições do art. 2º, desta Portaria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº 087/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando o Parecer emitido pela Superintendência de Gestão Florestal – SGF e manifestação da Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, nota-se que de fato o processo de Licenciamento Ambiental Único- LAU se encontra apto para o prosseguimento da análise, sendo dever da Administração decidir acerca da liberação do mesmo;

Considerando as análises técnicas e documentais realizadas no Processo de LAU nº 103141/2005, conclui-se pela inexistência de irregularidades que obstem a tramitação normal do referido processo, não mais subsistindo as motivações que levaram a sua suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria n.º 087, de 11 de junho de 2010, especificamente para determinar o cancelamento da suspensão referente ao Processo de LAU nº103141/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar à Volmir Antônio Dellalibera Alves Xavier direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar à Volmir Antônio Dellalibera Alves Xavier, CPF nº 788.327.999-87, Protocolo SAD nº 834141/2010, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Esmeralda, com a finalidade de captação de irrigação das culturas de feijão, milho e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Pai Ivalino, zona rural do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Coordenada Geográfica da Captação 01: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 491 m³/h (0,13639 m³/s ou 136,39 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.007,532,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II- O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- O outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º Indeferir as captações de água no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação das culturas de feijão, milho e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, com as seguintes características:

I- Coordenada Geográfica da captação 02: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 476,69 m³/h (0,1324 m³/s ou 132,41 L/s), totalizando uma vazão anual de 963.390,49 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 02 em anexo.

II- Coordenada Geográfica da captação 03: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 488 m³/h (0,1355 m³/s ou 135,56 L/s), totalizando uma vazão anual de 955.991,07 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 03 em anexo.

Art. 3º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 13 de Outubro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 deferida (pivô 1) – Córrego Esmeralda
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°37'21,00"S e Long. 56°15'12,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	12	12	14	16	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 2 – Captação 02 **indeferida** (pivô 2) – Córrego Esmeralda
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°37'21,00"S e Long. 56°15'12,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	11	12	14	16	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 3 – Captação 03 **indeferida** (pivô 3) – Córrego Esmeralda
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°37'21,00"S e Long. 56°15'12,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	11	12	13	15	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 274 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar a SOLARIS CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA., o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Rio Coxipó.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Solaris Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 07.245.979/0001-07, Processo SAD nº 510209/2010 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Coxipó com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Lançamento de Efluentes na Coordenada Geográfica: Lat. 15°37'17,45"S e Long. 56°02'47,48"W, com volume diário máximo de lançamento de 198,72 m³/d (0,0023 m³/s ou 2,30 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 35,0 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 6,9552 KgDBO5/dia e carga máxima instantânea de 0,000805 Kg/seg.;

II- O empreendedor deverá instalar medidor de Vazão Contínua de Efluentes Automatizado para monitoramento do lançamento de efluentes de estação de tratamento no corpo hídrico, devendo este estar em funcionamento ao início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório deverá ser enviado semestralmente para Gerência de Outorga e deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

III- O empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Outubro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 7º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 275 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar a CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLINI – PELLA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em cinco pontos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Consórcio Sanches Tripolini- PELLA, CNPJ nº 12.881.281/0001-18, protocolos SAD 409026/2011, 414371/2011, 414329/2011, 414449/2011 e 414495/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com a finalidade de atendimento a obra de duplicação de trechos da BR 163 nos municípios de Diamantino, Nobres e Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Coordenadas geográficas do ponto de captação 01: 14º 40' 57,30" de latitude Sul e 56º 18' 07,20" de longitude Oeste, no rio Serragem, município de Nobres (protocolo SAD: 409026/2011), vazão média de captação de 0,000348 m³/s, volume máximo captado diariamente de 300 m³/dia, 30 (trinta) dias por mês;

II- Coordenadas geográficas do ponto de captação 02: 14º 32' 51,06" de latitude Sul e 56º 13' 11,08" de longitude Oeste, no corpo hídrico lagoa do Boteco Azul, município de Diamantino (protocolo SAD: 414371/2011), vazão média de captação de 0,0012 m³/s, volume máximo captado diariamente de 100 m³/dia, 30 (trinta) dias por mês;

III- Coordenadas geográficas do ponto de captação 03: 14º 50' 06,63" de latitude Sul e 56º 26' 04,58" de longitude Oeste, no córrego Cotia, município de Rosário Oeste (protocolo SAD: 414329/2011), vazão média de captação de 0,0035 m³/s, volume máximo captado diariamente de 300 m³/dia, 30 (trinta) dias por mês;

IV- Coordenadas geográficas do ponto de captação 04: 14º 43' 10,82" de latitude Sul e 56º 19' 23,05" de longitude Oeste, no rio Nobres, município de Nobres (protocolo SAD: 414449/2011), vazão média de captação de 0,0058 m³/s, volume máximo captado diariamente de 500 m³/dia, 30 (trinta) dias por mês;

V- Coordenadas geográficas do ponto de captação 05: 14º 37' 55,75" de latitude Sul e 56º 16' 21,63" de longitude Oeste, no rio Serragem, município de Nobres (protocolo SAD: 414495/2011), vazão média de captação de 0,0030 m³/s, volume máximo captado diariamente de 260 m³/dia, 30 (trinta) dias por mês.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de dezembro de 2014**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 670954/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT – CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

OBJETO: "12ª FEIARTES E 12ª FESTPRAIA", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 15.000,00– **NE:** 11.01922-7

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 06/10/2011 a 10/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Nivaldo Ponciano Coelho – Prefeita Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 359230/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT – CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: "Iluminação do Mini Campo de Futebol Society", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elem/Despesa:** 444051 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 10.000,00– **NE:** 11.01837-9

VALOR TOTAL: R\$ 13.823,83 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Damião Carlos de Lima – Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 463887/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar – CNPJ nº 06.965.450/0001-03

OBJETO: "1ª Copa Cidade Verde de Futsal Escolar", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) – **EMP N.º:** 11.01948-0

VIGÊNCIA: 07/10/2011 a 30/11/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e João Bosco De Lamônica Júnior – Presidente da Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 621058/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol – CNPJ nº 03.238.698/0001-76

OBJETO: "Realização da VIII Copa Mato Grosso de Futebol", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 500.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – **EMP N.º:** 11.01836-0

VIGÊNCIA: 22/09/2011 a 10/05/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Carlos Orione – Presidente da Federação Matogrossense de Futebol.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
ADIAMENTO

CONCORRENCIA - EDITAL Nº 013/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação para execução de Obras de Infraestrutura Urbana Complementar e Econômica com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica com duplicação do Trecho da Av. Brasil, Drenagem e Pavimentação da Rua N, Rua 4 e da Rua 3, no Bairro Morada do Ouro e melhorias na Estação Elevatória, emissário de esgoto por recalque e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da região da Morada da Serra, no município de Cuiabá-MT, por razões de ordem administrativa e operacional na Secretaria, teve a sua realização ADIADA para o dia 10 de novembro de 2011, às 08h30. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 121/11

PROCESSO: 77.192-5/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/11

PROCESSO: 76.997-0/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

PORTARIA / SETPU/Nº 644/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para Supervisorar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 251 Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT 351 (Manso) – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 49,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Chapada dos Guimarães - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 262/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data:24/10/11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 645/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para Supervisorar e Fiscalizar a Execução de Serviços delimitando da Estaca 0 a 41 e da 165 até 235, de Pavimentação e restauração da Rodovia: MT – 444, Trecho: Entrº Av. Miguel Sutil – Entrº BR-364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extensão de 9,417 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 200/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 24 / 10 / 11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 646/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **LUIS CARLOS FERREIRA**, engenheiro **JOÃO ADOLFO DE AGUIAR** e Engenheiro **CARLOS ORMOND**, para proceder o Recebimento

Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 338, Trecho: Juara – Entrº BR – 163 Sub-trecho: Juara – Porto dos Gaúchos, numa extensão de 44,0 Km no Município de Juara – MT em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 181/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **W.D TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.Retroagir para o dia: 19/10/11**

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 386/QCG/DGP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM o **Soldado PM CRISTIANO LINHARES**, RG nº 882.744 PMMT, a contar de **04 de novembro de 2011**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.744 PMMT, pertencente ao **Ex-Soldado PM CRISTIANO LINHARES**, na DGP, através de Termo de Entrega em 27 de outubro de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex-Soldado PM CRISTIANO LINHARES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, através de Termo de Entrega em 26 de outubro de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex-Soldado PM CRISTIANO LINHARES** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Osório
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001 DEIP - CBMMT/2011

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 011/2011 – CFO/CBMMT

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 27.1 ao Edital do Concurso CFO n. 001- DEIP-CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, torna pública a **CONVOCAÇÃO e os procedimentos para realização da Quinta Fase – Investigação Social e Funcional** dos candidatos ao cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar.

1. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

1.1 Estão convocados para entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica, constantes na relação nominal do Anexo Único deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A entrega dos documentos da Investigação Social e Funcional - Quinta Fase será realizada no dia **21 de novembro de 2011, às 8 horas**, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, CEP 78020-840, Cuiabá-MT.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário indicado no subitem 2.1, munido de documento oficial de identificação, juntamente dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;
- CPF original e fotocópia;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);
- Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);

- g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força militar);
- i) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
- j) Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado;
- k) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- l) 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;
- m) Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
- n) Comprovante de residência (será aceita cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2011.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMMT

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	RG
01	Alvaro Guilherme Oliveira dos Santos	002640462 SSP/RN
02	André Ricardo Freire Pereira Batista	5249952 SPTC/GO
03	Caíque Xavier Lima	001657003 SSP-MS/MS
04	Carlos Henrique do Carmo Júnior	2444352-2 SSP/MT
05	Cleyton Alan Clemente	1616952 SSP/MS
06	Daniel Henrique Marins da Silva	001668414 SSP/MS/MS
07	Deianna Keise Leite Sobral	2427713 SSP/PI
08	Eduardo Dalla Nora	9338590049 MDEF/MS
09	Felipe Silva de Almeida	9338488343 MEX/MS
10	Giovany Coelho Motti	1668208-4 SSP/MT
11	Hector Gama Vidal	201207461 DETRAN/RJ
12	Isis Armoa Nagata	1233512 SSP/MS
13	Italo Augusto Diniz dos Santos	1240298842 MD/EB/MS
14	Luciano da Silva Nascimento	16470621 SJS/MT
15	Luiz Carlos da Costa Júnior	15744285 SSP/MG
16	Marcelo Slusarski de Oliveira	883937 PMMT/MT
17	Paulo César de Campos Filho	2237372 SSP/MT
18	Rivaldo Miranda de Andrade	3085319 SSP/PB
19	Rudiney Taveira Longuinho	1695805-5 SSP/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EJ – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.,

DO OBJETO: prestação de serviços consistente na realização de Cursos Aeronáuticos, teóricos e práticos, para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOAer/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 065/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 307/Projeto: 1081/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Cap. PMMT Lindberg Carvalho de Medeiros, telefone: (65) 9903-7077.

DA VIGÊNCIA: 14/10/2011 a 13/10/2012.

DA DATA: 14/10/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSUÉ DE ANDRADE - Empresa EJ – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL.

DO OBJETO: aquisição de material permanente – 50 (cinquenta) carabinas 5,56 MD97 LC com 02 (dois) carregadores, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Proposta e respectivo Termo de Referência, constante no Processo nº 593320/2011, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2011/SESP.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 311/Projeto: 1073/Natureza de Despesa: 44905200/Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do Contrato, o Coordenador de Apoio Logístico TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA. FONE: (65) 3613-8842.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2011 a 16/10/2012.

DA DATA: 17/10/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROBERTO DA COSTA - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta –Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, e serviços de limpeza, higienização e conservação, composto por 01 (um) colaborador, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação de serviço com carga horária de 08 (oito) horas diárias, conforme Lote 24, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades do Centro de Referência LGBT em Direitos Humanos e Combate à Homofobia.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços de Copeiragem, o valor mensal de R\$ 1.316,66 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e pelo serviço de limpeza o valor mensal de R\$ 1.631,50 (mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 35.377,92 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 308, 344/Projeto: 1047/Natureza de Despesa: 33903700/Fonte: 240 e 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização dos serviços prestados será exercida pela Coordenadora do Centro de Referência LGBT de Direitos Humanos e Combate à Homofobia, a Sra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a CONTRATADA (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

DA VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 19/10/2012.

DA DATA: 20/10/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta – Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/SEJUDH/MT.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total mensal R\$ 1.316,66 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e o valor total anual do presente contrato é de R\$ 15.799,92 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903700/Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Gerente Técnico do PROCON, o Sr. Nicholas Rondon de Sousa, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

DA VIGÊNCIA: 19/10/2011 a 18/10/2012.

DA DATA: 19/10/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa VIVO S/A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 212/2010, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender FUNAC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2011 a 27/12/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 306; Projeto: 1010; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, o Sr. MÁRCIO PINTO RATTES e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER – Empresa VIVO S/A/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Processo nº: 707562/2011

Termo de Referência: 755/2011

Parecer Jurídico: 1488/2011/SEDUC/MT/AD59

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) com a finalidade de definir e elaborar um planejamento para a Solução de Inteligência do Negócio – (BI/Business Intelligence) da SEDUC/MT em Consonância com o SIG-MT – Sistema de Informação Gerencial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 24 - incisos VIII e XVI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 249.868,80 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33900000.120.1.1
Elemento de Despesa: 39
Autorização Nº 1057/2011/SAD
 Ratificativa a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo Artigo 24 - incisos VIII e XVI da Lei n.º. 8.666/93 e conforme justificativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2011.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 006/2011**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, prevenção de combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias (água fria/esgoto/drenagem de águas pluviais/dreno do condicionador de ar/ serviços complementares), instalações elétricas, rede de tubulação telefônica, posto de transformação de 150 KVA e SPA, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc (frente da escola) e construção de 318,64m de muro (subir em 1,00M do muro existente na EE Antonio João Ribeiro, localizada no município de Poconé/MT. A Licitação ocorrerá no dia 28 de novembro de 2011 às 8:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6589 e (65) 3613-6304.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 156/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Nova Canaã do Norte – município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor Contratado: R\$ 406.680,00 (cento e sete mil seiscientos e quatro reais) que corresponde à quantidade de 120 (cento e vinte reais) salas de aula no valor unitário de **R\$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove reais).**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.33900000.122.1.1

Fundamento: Lei n.º. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2011 e término previsto para 27 de outubro de 2012.

Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2011

Processo n.º 722935/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Relumat Construções Ltda**

Objeto: Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Diva Huguenny S. Bastos – município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 107.604,00 (cento e sete mil seiscientos e quatro reais), que corresponde à quantidade de 36 (trinta e seis) salas aula no valor unitário de **R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).**

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico n.º 1517/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2011

Processo n.º 722935/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Relumat Construções Ltda**

Objeto: Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Nova Canaã do Norte – município de Nova Canaã do Norte/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 406.680,00 (quatrocentos e seis mil seiscientos e oitenta reais), que corresponde à quantidade de 120 (cento e vinte) salas de aula no valor unitário de **R\$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove reais).**

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico n.º 1519/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 159/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Eunice de Assunção Barreira Pedroza

Objeto Locação de imóvel localizado na Vila Veranópolis – Bairro Centro - município de Confresa/MT, para atender a EE Waldir Bento da Costa.

Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que corresponde o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2011 e término previsto para 25 de outubro de 2012.

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 014/2011

Processo n.º 508096/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Eunice de Assunção Barreira Pedroza

Objeto: Locação de imóvel para atender a EE Waldir Bento da Conceição – município de Confresa/MT

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 27/2011/SUGT, Laudo da Secid n.º834/2011/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1471/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 157/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Diva Huguenny S. Bastos – município de Cuiabá/MT.

Valor Contratado: R\$ 107.604,00 (cento e sete mil seiscientos e quatro reais) que corresponde à quantidade de 36 (trinta e seis) salas de aula no valor unitário de **R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.33900000.122.1.1

Fundamento: Lei n.º. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2011 e término previsto para 27 de outubro de 2012.

Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/11/GS/SEDUC/MT

Disciplina critérios de apresentação de documentos comprobatórios de formação educacional para fins de enquadramento e progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir a presente Instrução Normativa.

SEÇÃO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Instrução Normativa possui a finalidade de disciplinar a instrução processual relativa à apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação escolar e de profissionalização nos processos referentes a enquadramento e progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO II**DA COMPROVAÇÃO DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE**

Art. 2º A comprovação de formação em níveis de escolaridade dar-se-á por meio da apresentação de cópia de documento que comprove a conclusão do ensino fundamental, ensino médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado e curso de profissionalização da seguinte forma:

§1º - Histórico Escolar e Atestado de Conclusão para comprovação de habilitação no Ensino Fundamental.

§2º - Certificado de Conclusão de Ensino Médio para comprovação de habilitação no Ensino Médio.

§3º - Diploma de Graduação para comprovação de habilitação em Nível Superior, representado por Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.

§4º - Certificado de Especialização para comprovação de habilitação em Especialização *lato sensu* ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas e certificados, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Certificado está em fase de confecção.

§5º - Diploma de Mestre para comprovação de habilitação em Mestrado ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.

§6º - Diploma de Doutor para comprovação de habilitação em Doutorado ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.

§7º - Diploma do Profucionário ou Certificado do Arara Azul ou Certificado de especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar para comprovação de habilitação para Enquadramento Definitivo.

SEÇÃO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão de escolaridade, mesmo que expedidos pela Instituição de Ensino, que não sejam os especificados no Art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 4º No caso de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado fora do país, o mesmo deverá ser convalidado por universidade brasileira, nos termos da legislação em vigência.

Art. 5º O preenchimento das obrigações dispostas nesta Instrução, bem como os documentos emitidos por órgãos, entidades ou estabelecimentos de ensino, não excluem a possibilidade da Secretaria de Estado de Educação averiguar sobre a regularidade e autenticidade das ocorrências e dos documentos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável aos processos já em trâmite.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 279

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MP 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MP 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 95/2008, construção de Unidade escolar com 6 salas de aula em Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/09/2011 para 25/11/2011.

Assinatura: 28/10/2011

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 479/2011/SEDUC/MT

O **Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos incluídos no processo nº 777249/2011, para fins de regularização funcional.

RESOLVE:

Retificar os termos do Ofício nº 998 de 17/10/95, para considerar a Professora da Educação Básica, Rosa Neide Sandes de Almeida, matrícula nº. 17046/1, CPF 295.863.721-20, lotada na Unidade de Educação Básica, Escola Estadual Nice Maria Magalhães designada para responder pela função de Assessoramento Pedagógico, do município de Diamantino.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 28 de outubro de 2011


PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Educacionais

PORTARIA N. 138/2011 - CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº 870/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI CUIABÁ para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

- Alaide Alves de Almeida
- Joelcy Vieira dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 27 de outubro de 2011

**Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT**

PORTARIA N. 139/2011 - CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº 918/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de Ensino Charles Babbage para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança na Modalidade Educação a Distância.

- Joao Antonio Lira
- Joelcy Vieira dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 27 de outubro de 2011

**Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT**

PORTARIA N. 140/2011 - CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº 788/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Educação Profissional de Cuiabá para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

- Miriam Estela de Souza Freire
- Joelcy Vieira dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 27 de outubro de 2011

**Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT**

PORTARIA N. 141/2011 - CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº 941/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Absoluto Instituto Educacional para Aditamento ao Credenciamento do município de Juara/MT para oferta de Educação Profissional em Guarantã do Norte/MT.

- Jaqueline Aparecida do Amaral
- Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 27 de outubro de 2011

**Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente**

PORTARIA Nº. 482/2011-SEDUC - MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 748612/2011.

RESOLVE:

CESSAR as designações para exercer Função Gratificada do servidor HAVAIL JESUS BOTOF, RG. nº 0180038-8 SSP/MT, CPF. nº 104.287.041-15, para fins de regularização funcional, conforme abaixo descrito:

- **A partir de 01/04/1979**, os efeitos da Portaria nº 7800 de 13/10/1978, publicada no D.O. de 07/11/1978, pág. 15, que o designou para responder pelo Setor de Controle de Estoque de Material Permanente da Seção de Patrimônio Central de Divisão de Patrimônio do DMP desta Secretaria.

- **A partir de 03/08/1979**, os efeitos da Portaria nº 682 de 03/05/1979, publicada no D.O. de 15/06/1979, pág. 08, que o designou para responder pelo Setor de Distribuição e Tombamento da Seção de Patrimônio Central de Divisão de Patrimônio do DMP desta Secretaria.

- **A partir de 02/01/1980**, os efeitos da Portaria nº 2663 de 03/10/1979, publicada no D.O. de 23/10/79, pág.11, que o designou para responder pela Seção de Patrimônio Regional da Divisão de Patrimônio do DMP, desta Secretaria.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 27 de outubro de 2011.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 484/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 30 de outubro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 838252/2010**, instaurado através da **Portaria nº. 647/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 04/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 369/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, nos serviços de obra para ampliação de 05 (cinco) salas de aula e reforma de 02 (duas) salas de aula e pintura da Escola Estadual Indígena "Kura Bakairi", no município de Paranatinga/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2011/SES/MT, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2011/SAD.

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – PEDRO HENRY

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME - Representada pela Sr. ROMULO CESAR BOTELHO

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para Atender a Secretaria de Estado de Saúde,

FISCAL DO CONTRATO: Neuci Aparecida Botelho, Matrícula 96587

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (29/09/2011 a 29/09/2012).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.14729-3 - valor R\$ 67.450,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2010

DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry.

DISTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA-ME - Representada pelo Sr. Eliomar de Castro e Silva.

OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao contrato n. 012/2010/SES/MT, oriundo de Carona a Ata de Registro de Preço n. 087/2009/SAD/MT e o Edital do Pregão n 113/2009/SAD/MT, conforme as motivações constantes no processo Administrativo nº. 715313/2011/SES/MT.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 514/ASSEJUR/SES/MT/2011.

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2011 Processo: 578875/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO – CNPJ - MF Nº 01.870.663/0001-20

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 65 (sessenta e cinco) dias, com início em 28/10/2011, passando o término da vigência para o dia 31/12/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 31/01/2012.

Data de Assinatura: 26/10/2011.

SIGNATÁRIO:

PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2011

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso.

DO OBJETO: Estabelecer a parceria entre a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, para a execução dos Cursos do PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, dirigido aos Conselheiros de Saúde dos municípios e do Estado de Mato Grosso, no intuito de fortalecer a gestão participativa, o processo de descentralização da educação permanente para o SUS.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado na data de 20 de setembro de 2011.

DOS SIGNATÁRIOS: ANTONIO KATO

Diretor da Escola de Saúde Pública/MT
ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA
Chefe da Divisão de Convênios e Gestão
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011–SEDRAF
(proc. 365592/2011)

Extrato do Contrato nº 035/2011, tendo por objeto a aquisição de sementes para atender as necessidades da demanda da SEDRAF.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/SEDRAF

CONTRATADO: JOIA SEMENTES LTDA

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 131.840,00 (Cento e trinta e um Mil oitocentos e quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 1785 Fontes: 100 Elemento de despesa: 3390/3000.

ASSINAM: Pela SEDRAF seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa JOIA SEMENTES LTDA o seu representante José Sergio Evangelista Moreira

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 026/2011/SEDRAF (Proc. 776279/2011)

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 026/2011/SEDRAF, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato nº 026/2011/SEDRAF, o qual detinha a seguinte redação:

"1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do SEDRAF, conforme condições e especificações constantes neste Contrato".

1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

"1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos".

ASSINAM: pela SEDRAF seu Secretário JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, portador do RG. Nº. 0083893-4 SSP/MT e pela empresa – CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA representada por SILVIO CESAR CINI, portador do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro 2011.

PORTARIA Nº. 024/2011/SEDRAF

O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar o Servidor ADRIANO FERNANDO FALCÃO para Gestor do Consórcio Outsourcing, referente ao contrato nº 061/2008, firmado para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuario, a partir da data de 01 de novembro de 2011.

Registra-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2011.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e
Agricultura Familiar – SEDRAF

Documento Original Assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 648586/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Indavaí/MT – CNPJ nº 03.239.027/0001-20

OBJETO: Realização da "12ª INDIARTES", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 24.101; Projeto: 2543; Elem/Despesa: 334039; Fonte: 100; Valor: 60.000,00 - Empenho: 11.00936-2

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

PRAZO: 13/10/2011 à 31/01/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e José de Souza - Prefeito Municipal de Indavaí/MT.

SECID

CIDADES

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 023/2011

Objeto: Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

I.C: 040/2011/00/00-ASJU

Empresa: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Data do Início: 10/10/2011

Prazo: 30 dias

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 044/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2011/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado das Cidades.

FIRMA: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Retroagir para o dia 30/09/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº WILMAR RODRIGUES**

MEMBROS: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das CidadesA Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso**Objeto Contratual: Construção do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura na UFMT.**

I.C: 593/2010/00/00 ASJU

Empresa: **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Município: Cuiabá - MT

Data: 04/04/2011

Justificativa: Adequações nos projetos

Prazo Estimado: 90 dias

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2011/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: Skill Engenharia Ltda

CNPJ: 02.991.032/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/364/070/MT (Subtrecho: Entr. Rodovia Maria Andreazza MT 444 – Entr. MT 050B/351B – Entr. Av. da FEB c/AV. Dom Orlando Chaves), com extensão de 2,9 Km, observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 534.104,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, Natureza de Despesa: 44905100, Fonte: 202.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 001/2011 - Processo nº 683410/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 10/10/2011.

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Mauricio Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Álvaro Luis Thomas, representantes da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2011/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: Exímia Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 05.678.076/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/364/070/MT (Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil – Rua Bela Vista no Jardim Leblon – Entr. Rodovia Mário Andreazza MT 444), com extensão de 7,8 Km, observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 3.505.019,89 (três milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, Natureza de Despesa: 44905100, Fonte: 202.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 003/2011 - Processo nº 683410/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 10/10/2011.

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Mauricio Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Nívio Brazil Coughé Melhorança, representantes da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 002/2011/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.743.357/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/364/070/MT, (Subtrecho: Entr. Rodovia Imigrantes ao Acesso Tijual – Contorno de Cuiabá; Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil – Areão – Entr. Rua Bela Vista, Bairro Jardim Leblon), com extensão de 3,9 km, observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência..

VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 1.159.821,68 (um milhão, cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, Natureza de Despesa: 44905100, Fonte: 202.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2011 - Processo nº 683410/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 10/10/2011.

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Lucas Gomes Dutra Nicácio, representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2011/ SECOPA/FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

PARTES: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA e Federação Matogrossense de Futebol de Salão

CONCEDENTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

CONVENENTE: Federação Matogrossense de Futebol de Salão, CNPJ nº 14.984.371/0001-60

OBJETO: Apoio mútuo para realização da Copa Inter Bairros de Futebol de Salão 2011 no município de Cuiabá tendo em vista o fortalecimento dos projetos relacionados à Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parte do CONVENIENTE referente à contrapartida não-financeira e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) transferidos mediante destaque orçamentário pela CONCEDENTE, ambos, em conformidade com a dotação orçamentária baixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Concedente:**

U.O. de origem: 04.103

Programa: 315

P/A/OE: 5021

Natureza de despesa: 3.3.50.30.00

Fonte: 202

Região: 0600

Conveniente:

Natureza de despesa: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2011

ASSINAM: Eder de Moraes Dias – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, e João Nery Chiróli – Presidente em exercício da Federação Matogrossense de Futebol de Salão.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 014 de 25/10/2011.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI Nº 8.934/94 e ARTIGO 53, I, DO DECRETO 1.800/96, E POR FORÇA DA SUMULA 473 DO STF, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011:

RESOLVE,

ANULAR OS ATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA SOB Nº 20110774639 E PROTOCOLO Nº 11/0774639, DA EMPRESA INDIVIDUAL MARGARETH LIEZ SAAD ME, INSCRITA SOB O NIRE 51101516705, POR TER SIDO ARQUIVADO EQUIVOCADAMENTE, VISTO QUE A EMPRESA JÁ ESTAVA EXTINTA DESDE 18/06/2007.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 003/2011/INTERMAT(Proc. 776279/2011)**

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 003/2011/INTERMAT, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato nº 003/2011/INTERMAT, o qual detinha a seguinte redação:

“1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esqui e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do INTERMAT, conforme condições e especificações constantes neste Contrato”.

1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

*“1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos”.*ASSINAM: pela INTERMAT seu Presidente: AFONSO DALBERTO, RG: 1242528-1 SSP/MT, e pela empresa – **CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA** representada por **SILVIO CESAR CINI**, portador do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro 2011.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 049/2011/INDEA/MT (Proc. 776279/2011)**

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 049/2011/INDEA/MT, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato nº 049/2011/INDEA/MT, o qual detinha a seguinte redação:

“1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do INDEA/MT, conforme condições e especificações constantes neste Contrato”.

1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

“1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos”.

ASSINAM: pela INDEA/MT seu Presidente **VALNEY SOUZA CORRÊA**, portador RG n.º 885433 SSP/MT e pela empresa – **CINI e FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA** representada por **SILVIO CESAR CINI**, portador do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011

OBJETO: Acrescentar ao quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%, o valor de R\$ 21.596,10 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: VIVO S.A. – MÁRCIO PINTO RATTES – CLARISSA GUIMARÃES GOELZER.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL Nº. 005/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 005/2009, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira, ambas do contrato original.

VIGÊNCIA: 02/10/2011 à 01/10/2012.

VALOR: R\$1.951,66 (mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

LOCADOR: DANIELE LOUISE PADILHA E SILVA.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 016/2011/EMPAER (Proc. 776279/2011)**

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 016/2011/EMPAER, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato nº 016/2011/EMPAER, o qual detinha a seguinte redação:

“1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do EMPAER, conforme condições e especificações constantes neste Contrato”.

1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

“1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos”.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, RG n.º 106.8697 SSP/PE, e pela empresa – **CINI e FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA** representada por **SILVIO CESAR CINI**, portador do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro 2011.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912268550/2010 - MT FOMENTO

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: Nº. 34.028.316/0016-90

Objeto: O presente termo Aditivo tem por Finalidade Prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 22/11/2011 à 21/11/2012.

Vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2011 a 21/11/2012, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Senhor **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela Contratante, o Senhor **Nilton do Nascimento** - Diretor Regional e **Edilson Francisco da Silva** – Gerente de Vendas, pela Contratada.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00009/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 763900/2011

Nome: (70/1) MARCIO BATISTA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 09/02/1972 Ate 08/02/1977

A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Antonio Roberto Monteiro de Moraes

Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00425/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 571741/2011

Nome: (44157/1) LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA

Quinquênio: 01/01/2003 Ate 31/12/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 687511/2011

Nome: (58257/1) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS

Quinquênio: 05/10/1995 Ate 04/10/2000

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00424/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 675698/2011

Nome: (64219/2) ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA

Quinquênio: 05/06/2006 Ate 04/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 699533/2011

Nome: (42518/1) ANA MARIA DA CONCEICAO

Quinquênio: 29/09/2006 Ate 28/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 726765/2011

Nome: (60328/2) CARLA CRISTINA ARAUJO VASQUEZ

Quinquênio: 01/11/2006 Ate 31/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 727153/2011

Nome: (80994/1) CARLOS ROBERTO FERREIRA COELHO

Quinquênio: 21/06/2006 Ate 20/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 693258/2011

Nome: (30415/1) CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA

Quinquênio: 22/03/1998 Ate 21/03/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 692152/2011

Nome: (95600/1) CLOVIS LUCAS DA SILVA

Quinquênio: 27/08/2006 Ate 26/08/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672435/2011

Nome: (95451/1) CRISTINA MIDORI MORIO

Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672440/2011

Nome: (95455/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO

Quinquênio: 04/09/2006 Até 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 710366/2011

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN

Quinquênio: 28/06/2003 Até 27/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 718659/2011

Nome: (93976/1) ELIZETH DE MATOS

Quinquênio: 18/04/2006 Até 17/04/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 724241/2011

Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS

Quinquênio: 03/09/2006 Até 02/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 735891/2011

Nome: (22932/1) EVA URSULINA DE ANDRADE SILVA

Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671414/2011

Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA

Quinquênio: 04/09/2006 Até 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671199/2011

Nome: (42754/2) HEDI MARTA HILLER

Quinquênio: 01/10/2005 Até 30/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 730614/2011

Nome: (61540/1) IRENILDE ALVES LAFONTE

Quinquênio: 03/06/2005 Até 02/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 720926/2011

Nome: (22302/1) IVONE RODRIGUES DE SOUZA

Quinquênio: 29/08/2005 Até 28/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 609425/2011

Nome: (76051/4) JOEL PEREIRA PAIM

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 684009/2011

Nome: (93295/1) JOILI MARIA ISOTON DA SILVA

Quinquênio: 21/03/2006 Até 20/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672963/2011

Nome: (95459/1) JOSE BUENO RODRIGUES

Quinquênio: 04/09/2006 Até 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 728190/2011

Nome: (43396/1) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 09/10/2006 Até 08/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 733926/2011

Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES

Quinquênio: 13/08/2006 Até 12/08/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672426/2011

Nome: (95214/1) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO

Quinquênio: 04/09/2006 Até 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 529104/2011

Nome: (80325/1) MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MESQUITA

Quinquênio: 10/07/1995 Até 09/07/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 686872/2011

Nome: (94369/1) MARIA HELENA GONCALVES PARENTE

Quinquênio: 08/06/2006 Até 07/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 690359/2011

Nome: (41958/2) MARIA IMILIA DE SOUZA

Quinquênio: 03/09/2006 Até 02/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 743926/2011

Nome: (26506/1) MARILDA MONTEIRO GEDRO

Quinquênio: 10/05/1995 Até 09/05/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 674206/2011

Nome: (20451/2) NAIR PEREIRA MORENO

Quinquênio: 04/09/2006 Até 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 689077/2011

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA

Quinquênio: 03/09/2006 Até 02/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 703911/2011

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO

Quinquênio: 05/09/2006 Até 04/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 701125/2011

Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO

Quinquênio: 03/09/2006 Até 02/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 695891/2011

Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO

Quinquênio: 14/09/2006 Até 13/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 694939/2011

Nome: (95168/1) SILVANA CREPALDI

Quinquênio: 10/09/2006 Até 09/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 713112/2011

Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA

Quinquênio: 03/09/2006 Até 02/09/2011

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zillio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00423/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81485/1) ROSANIR CATARINA HUBER

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (120910) UNID.ESPEC.DE CONTROLE DE MOVIM/DISPONIBILIDADE

A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zillio

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00345/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 775661/2011

Nome: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 01/12/1994 Até 30/11/1999

A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.: 770764/2011

Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Até 31/05/2010

A Partir de: 13/10/2011 Até 11/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00344/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 776084/2011

Nome: (52024/2) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE

A Partir de: 20/10/2011

Processo N.: 776075/2011

Nome: (94539/3) JULIO CESAR LIMA BUENO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (154342) COORD.DE CUSTOS PÚBLICOS ESTADUAIS

A Partir de: 06/10/2011

Processo N.: 756317/2011

Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 01/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00425/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 24/10/2011 Até 27/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00424/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103589/5) IVAN FERNANDES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 15/10/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:

Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 24/10/2011 Até 27/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01442/2011

DE: 28/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001070570

Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001070547

Nome: (134281/3) CELIO RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001070521

Nome: (64677/2) CILSO GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001070545
 Nome: (222182/4) DARLAN TRINDADE CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001070546
 Nome: (226555/2) GESILEIA ROSIANE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 08/06/2011
 Processo N.: 1000001070569
 Nome: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001070558
 Nome: (94821/21) MARCIO TABOA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001070548
 Nome: (40765/2) OLAVO ANTONIO RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001070605
 Nome: (204010/7) REGINALDO JOSE ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001070607
 Nome: (220354/4) WELLINGTON DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00601/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001058665
 Nome: (92366/2) CIRO JOSE LEAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 16/10/2011
 Processo N.: 1000001065531
 Nome: (122900/27) DANIEL ANTONIO GABRIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 17/10/2011
 Processo N.: 1000001005629
 Nome: (215823/11) DIOVANI ANTONIO GABRIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 17/10/2011
 Processo N.: 1000000983629
 Nome: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 24/10/2011
 Processo N.: 1000001052637
 Nome: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 23/10/2011
 Processo N.: 1000001013546
 Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 16/09/2011
 Processo N.: 1000001015495
 Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 16/09/2011
 Processo N.: 1000001021790
 Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 16/09/2011
 Processo N.: 1000001028590
 Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 16/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00600/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001027329
 Nome: (82711/29) SUELI CARDOZO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 12/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00599/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001070514
 Nome: (52611/2) REGINALDO CIRIACO DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 28/09/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01443/2011 DE: 28/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001070183
 Nome: (112285/29) FABRICIA ARAGAN LUCATO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 11/10/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001070259
 Nome: (112755/16) GISLANY MARIA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01445/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001031580
 Nome: (94845/14) CLARICE DE OLIVEIRA LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 13/05/2011 Até 04/10/2011
 Processo N.: 1000001069430
 Nome: (69504/27) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
 Processo N.: 1000001069432
 Nome: (69504/28) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
 Processo N.: 1000001069433
 Nome: (69504/29) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
 Processo N.: 1000001069434
 Nome: (69504/30) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
 Processo N.: 1000001069435
 Nome: (69504/31) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01448/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001051949
 Nome: (23531/1) AMARILIO GOMES DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 21/03/1995 Ate 20/03/2000
 A Partir de: 02/10/2011 Ate 30/12/2011
 Processo N.: 900200036229
 Nome: (31545/1) LUIZ VICENTE BUSATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/07/1992 Ate 30/06/1997
 A Partir de: 30/07/2001 Ate 27/09/2001
 Processo N.: 1000001033685
 Nome: (75118/3) NEUZA MARIA RUIZ MATEUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 17/10/2011 Ate 15/12/2011
 Processo N.: 1000001069589
 Nome: (2283/1) ZIRLENE DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 24/10/2011 Ate 22/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01447/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (226841/1) ANA PAULA MAXIMO SOARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
 A Partir de: 21/10/2011 Até 19/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01446/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (18604/1) ANGELA MARIA ALMEIDA BUENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 20/10/2011 Até 18/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (48073/10) IZILDA COELHO DE OLIVEIRA GALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
Processo N.:
 Nome: (67267/1) JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 24/10/2011 Até 30/10/2011
Processo N.:
 Nome: (27087/3) MAFALDA LESSI GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO FERUCHI
 A Partir de: 24/10/2011 Até 23/12/2011
Processo N.:
 Nome: (67925/1) MARIA LUCIA DAS NEVES SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 24/10/2011 Até 21/01/2012
Processo N.:
 Nome: (37029/1) MARLY ITACARAMBI BESSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
 A Partir de: 26/10/2011 Até 22/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01444/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001070310
 Nome: (215869/3) DAYANE WELLYS BRAGA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 12/10/2011 Até 27/10/2011
Processo N.: 1000001070290
 Nome: (93564/28) MARIA ALDA CONCEICAO BALBINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 11/10/2011 Até 11/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/59241/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000999811
 Contratado: (229335/3) MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI
 CPF: 808.865.741-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 Em: 16/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59242/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000001052976
 Contratado: (31036/15) EUNICE CARMEN TSCHOPE
 CPF: 458.890.401-97
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Em: 16/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59243/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000999394
 Contratado: (112297/20) LEONICE MARIA TRAMONTINI
 CPF: 745.758.809-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59244/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000001055406
 Contratado: (112297/21) LEONICE MARIA TRAMONTINI
 CPF: 745.758.809-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59245/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000981713
 Contratado: (126305/6) PATRICIA DIAS GOMES
 CPF: 649.576.242-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 Em: 17/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59246/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000001050414
 Contratado: (129764/5) VALDENEYA SANDRA NAZARIO
 CPF: 692.003.351-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 Em: 19/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59247/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000981180
 Contratado: (211512/4) IRACI SEVERO DOS SANTOS
 CPF: 536.562.961-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 Em: 25/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59248/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000001051446
 Contratado: (3897/2) JURACY MARIA BATISTA GUSMAO
 CPF: 205.285.661-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
 Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59249/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000977498
 Contratado: (53594/6) JULIANE CONSTANTINO
 CPF: 376.395.011-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 Em: 27/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59250/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000983071
 Contratado: (56981/25) NEUZA MARIA BARBOSA
 CPF: 531.529.721-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 28/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59251/2011 DE: 28/10/2011

Processo N.: 1000000983223
 Contratado: (56981/26) NEUZA MARIA BARBOSA

CPF: 531.529.721-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 28/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59252/2011 DE: 28/10/2011
Processo N.: 1000000983921
 Contratado: (70402/18) LUDINEI MARTINS DE ASSIS
 CPF: 207.220.281-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 27/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59253/2011 DE: 28/10/2011
Processo N.: 1000001012086
 Contratado: (70402/19) LUDINEI MARTINS DE ASSIS
 CPF: 207.220.281-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 27/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59254/2011 DE: 28/10/2011
Processo N.: 1000001054135
 Contratado: (91520/21) ANDERSON ANTONIO DA SERRA HERANE
 CPF: 805.474.431-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 Em: 25/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00155/2011 DE: 28/10/2011
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: REMOCAO

Processo N.:
 Nome: (38805/1) HERIBERTH ADAM
 Cargo/Função: (2364) MEDICO LEGISTA
 Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00242/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.: 747685/2011
 Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 24/10/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 741782/2011

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131709) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 11/10/2011 Até 26/11/2011
Processo N.: 744890/2011

Nome: (81658/1) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
 A Partir de: 10/10/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 743297/2011

Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (151920) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 739329/2011

Nome: (115775/1) MARIA ROSANGELA DE SOUZA GARAY
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACROREGIONAL RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00741/2011 DE: 28/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 22/10/2011 Até 28/10/2011
Processo N.:

Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 21/10/2011 Até 26/10/2011
Processo N.:

Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 21/10/2011 Até 26/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00744/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 667079/2011

Nome: (114221/5) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 667061/2011

Nome: (225992/2) FABIANA ALVAREZ DOMICIANO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 667089/2011

Nome: (117754/5) JOSE ANTONIO NUNES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 667028/2011

Nome: (111831/4) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00743/2011

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 722719/2011

Nome: (91017/1) ANA TEN CATEN PIPPER
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/11/2005 Até 15/11/2010
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 758130/2011

Nome: (115804/1) ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/06/2004 Até 15/06/2009
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 750968/2011

Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/03/2000 Até 20/03/2005
 A Partir de: 13/10/2011 Até 11/11/2011
 Processo N.: 722198/2011

Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/10/2004 Até 26/10/2009
 A Partir de: 02/09/2011 Até 01/10/2011
 Processo N.: 745963/2011

Nome: (48877/2) CREUZA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/11/2001 Até 18/11/2006
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
 Processo N.: 499457/2011

Nome: (37265/1) DAYZE MAZZARELLO MAYOLINO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/05/1998 Até 16/05/2003
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
 Processo N.: 740562/2011

Nome: (41752/1) DEIJANIRA GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Até 12/06/2011
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 745736/2011

Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/11/2004 Até 16/11/2009
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 745213/2011

Nome: (95455/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006
 A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
 Processo N.: 740307/2011

Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/11/2001 Até 11/11/2006
 A Partir de: 30/08/2011 Até 28/09/2011
 Processo N.: 766212/2011

Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Até 30/05/2006
 A Partir de: 30/09/2011 Até 29/10/2011
 Processo N.: 755761/2011

Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 24/02/2000 Até 23/02/2005
 A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011
 Processo N.: 751517/2011

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/12/2004 Até 09/12/2009
 A Partir de: 31/10/2011 Até 29/11/2011
 Processo N.: 760314/2011

Nome: (57371/1) EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/06/1995 Até 28/06/2000
 A Partir de: 05/09/2011 Até 03/11/2011
 Processo N.: 751460/2011

Nome: (42767/2) ERLI DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/12/1983 Até 18/12/1988
 A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
 Processo N.: 761482/2011

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/12/2004 Até 09/12/2009
 A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
 Processo N.: 755807/2011

Nome: (61049/1) GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/06/1988 Até 09/06/1993

A Partir de: 18/10/2011 Até 16/11/2011

Processo N.: 749304/2011
 Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/06/2006 Até 03/06/2011
 A Partir de: 14/10/2011 Até 12/11/2011
 Processo N.: 716413/2011

Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 745770/2011

Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/01/2005 Até 10/01/2010
 A Partir de: 13/10/2011 Até 11/11/2011
 Processo N.: 766153/2011

Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Até 07/06/2011
 A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011
 Processo N.: 757296/2011

Nome: (43257/1) JOILCE PINHO GRUNWALD
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/08/2005 Até 19/08/2010
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011
 Processo N.: 755592/2011

Nome: (43768/2) JOSELI CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 755568/2011

Nome: (86141/1) LAURA FERNANDES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/03/2005 Até 12/03/2010
 A Partir de: 10/11/2011 Até 09/12/2011
 Processo N.: 717101/2011

Nome: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/07/2004 Até 14/07/2009
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011
 Processo N.: 754441/2011

Nome: (113028/1) MARIA BENEDITA PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/03/2004 Até 16/03/2009
 A Partir de: 17/10/2011 Até 15/11/2011
 Processo N.: 514426/2011

Nome: (42693/2) MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/04/2005 Até 29/04/2011
 A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011
 Processo N.: 760693/2011

Nome: (43121/2) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 02/05/1999 Até 01/05/2004
 A Partir de: 21/11/2011 Até 19/01/2012
 Processo N.: 755599/2011

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2005 Até 07/06/2010
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 760337/2011

Nome: (42589/1) MARIA PLACEDINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/08/2003 Até 14/08/2008
 A Partir de: 07/11/2011 Até 04/02/2012
 Processo N.: 757925/2011

Nome: (80965/1) MARIO CONCEICAO DA MATTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/05/2005 Até 11/05/2010
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/03/2012
 Processo N.: 755539/2011

Nome: (25894/2) MARLENE APARECIDA ALVES FAVARIN
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/05/2002 Até 26/05/2007
 A Partir de: 17/10/2011 Até 15/11/2011
 Processo N.: 740817/2011

Nome: (42483/1) MARTA VANTINI MACOM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/07/1979 Até 18/07/1989
 A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011
 Processo N.: 722141/2011

Nome: (90507/1) MERIAN SILVA CARNEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/10/2000 Até 02/10/2005
 A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
 Processo N.: 749471/2011

Nome: (69823/2) MIRIAM IARA SCHERER
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/09/2005 Até 10/09/2010
 A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011
 Processo N.: 465060/2011

Nome: (42391/2) NEIZE LUIZA PINHEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/08/1999 Até 22/08/2004
 A Partir de: 16/11/2011 Até 14/12/2011
 Processo N.: 746634/2011

Nome: (52788/1) NICOLAU AVILA CRUZ
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Até 15/03/2010
 A Partir de: 01/11/2011 Até 29/01/2012
 Processo N.: 751807/2011

Nome: (64025/1) ODIMAR JOSE DE MORAES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 25/11/2001 Até 24/11/2006
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011
 Processo N.: 755580/2011

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Até 07/06/2005
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 745745/2011

Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 09/11/2004 Até 08/11/2009
 A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00742/2011 DE: 28/10/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N. :
Nome: (63996/1) JOAQUINA TEIXEIRA DA COSTA MAGALHAES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 15/04/2011 Até 14/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00241/2011 DE: 28/10/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N. : 506569/2011
Nome: (121202/2) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
Processo N. : 735165/2011
Nome: (90163/1) MOYSES NADAF NETO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/09/2011 Até
Processo N. : 693026/2011
Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135771) GER.DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 22/08/2011 Até
Processo N. : 711350/2011
Nome: (224765/1) SUMARA NAJLA DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 15/06/2011 Até 14/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00192/2011 DE: 28/10/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N. :
Nome: (82242/1) JOANE SANTOS CUNHA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 17/10/2011 Até 15/12/2011
Processo N. :
Nome: (80578/1) LUCIANO ALVES CORDEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058491) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00005/2011 DE: 28/10/2011
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N. : CI 1808/11
Nome: (79031/1) ETELVINA REIS NETA SILVA
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (65673/3) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
Un. Adm: (150681) GER. DE PROVIM. E MANUTENÇÃO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00042/2011 DE: 28/10/2011
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N. : 755140/2011
Nome: (79854/1) JOSEMIL FORTUNATO CORREA
Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 06/11/1989 Até 05/11/1994
A Partir de: 05/12/2011 Até 03/01/2012

Processo N. : CI/SN°
Nome: (217/1) MARIA ANGELA BATISTA DE JESUS
Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 22/09/2006 Até 21/09/2011
A Partir de: 07/12/2011 Até 05/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00016/2011 DE: 28/10/2011
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N. : 751025/11
Nome: (79800/1) ANTONIO GAETA PINTO DE BARROS
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (200295/1) ODIVAL GONCALO DE CAMPOS
Un. Adm: (150665) GER. DE ATEND. E SUPORTE TÉCNICO
Processo N. : 689625/11
Nome: (79574/1) ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA
A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (79632/1) GEOVANI GOMES PORTELA
Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO Nº 076/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 076/2011**, cujo objeto é aquisição de material permanente – equipamentos de Tecnologia de Informação para atender a Polícia Militar/SESP, marcado para ser realizado no dia **03/11/2011 às 09h00min**, para adequações no Edital, que serão publicadas como ADENDO. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia no dia **18/11/2011 às 09h00min**, no site www.sad.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 457396/2011

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base na AUTORIZAÇÃO 1.037/2011/SAD, e considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a aquisição de um aparelho GPS Geodésico a ser utilizado pelo Departamento de Agronomia no Campus da UNEMAT de Tangará da Serra, destinado exclusivamente à Pesquisa, verbos da Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP, em atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: GEOMÁTICA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 67.083,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITENTA E TRES REAIS)

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2011.

ADRIANO BREUNIG
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Original assinado nos autos

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011/SES
DO PREGÃO 008/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 27 de Outubro de 2011, páginas 74 e 75, do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
27	Sevofurano 100 ml, líquido inalatório, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	ABBOTT	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR	200	R\$ 5,59

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
27	Sevofurano 100 ml, líquido inalatório, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	ABBOTT	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR	200	R\$ 124,00

Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011
Processo nº 291100/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/08/2011, cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 33) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	AMPOLA	200	614,99
15		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,83
16		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	1,90
17		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,83
18		NOVARTIS	FRASCO	10.000	2,83
08	NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALLERGAN	FRASCO	100	22,58
21		UCI FARMA	FRASCO	700	7,39
12		CRISTAL PHARMA LTDA	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	3.000
25	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	EUROFARMA	BISNAGA	8.000	2,54

ITENS DESERTOS: 01, 09, 13, 20, 23, 24, e 26

ITENS FRACASSADOS: 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 19, 22, 27 e 28

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens 08, 12, 15, 16, 17, 18, declara o FRACASSO dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 19, 22, 27 e 28 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 034/2011/SES, processo nº 291100/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 33) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 532141/2011

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base na Autorização 831/2011/SAD, e considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 *caput* e inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Locação de STAND na Feira ADVENTURE SPORTS FAIR na Cidade de SÃO PAULO - SP.

CONTRATADO: F B EVENTOS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 41.743,68 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -SEDTUR
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011/
DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 028-2011, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Renovação de 16(dezesseis) assinaturas do jornal Centro-Oeste Popular, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Elidio Milas de Oliveira - ME.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2011/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 027/2011, processo 615948/2011, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

OBJETO: contratação do CEPROMAT para prestação de serviços especializados em Tecnologia da informação referente ao domínio da tecnologia de aplicação do Sistema Operacional do DETRAN-MT – o DETRAN-NET.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 654.220,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0470/2011-PG/JMP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004697-001/2011
Edital nº	044/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	24/10/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

Item	Título	Autor	Editora	Empresa Vencedora	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Direito Processual Civil - volumes 1	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM	COMERCIAL JANINA LTDA. CNPJ: 03.830.288/0001-10	1	70,00	70,00
2	Curso de Direito Processual Civil - volumes 2	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
3	Curso de Direito Processual Civil - volumes 3	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
4	Curso de Direito Processual Civil - volumes 4	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
5	Curso de Direito Processual Civil - volumes 5	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
6	A Constitucionalização Simbólica	Marcelo Neves	WMF MARTIN		1	33,90	33,90
7	Código Civil Comentado	Nelson Nery Jr.	RT		1	294,50	294,50
8	Código Eleitoral Interpretado	Paulo Henrique dos S. Lucon	ATLAS		1	79,80	79,80
9	Código de Processo Civil Comentado	Luiz Guilherme Marinoni	RT		1	196,00	196,00
10	Código de Processo Penal Comentado	Guilherme de Souza Nucci	RT		1	158,90	158,90
11	Código Penal Interpretado	Julio Fabbrini Mirabete	ATLAS		1	212,90	212,90
12	Mini Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar, Estatuto dos Militares e Constituição Federal	Alvaro Lazzarini	RT		1	50,00	50,00
13	Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos 2011	Marçal Justen Filho	DIALÉTICA		1	162,20	162,20
14	Comentários ao Código Brasileiro de Trânsito	Arnaldo Rizzardo	RT		1	129,40	129,40
15	Comentários ao Código de Defesa do Consumidor	Antonio Hermann Benjamin	RT		1	244,90	244,90
16	Compromisso de Ajustamento de Conduta	Ana Luiza de Andrade Nery	RT		1	57,35	57,35
17	Concurso de Agentes - Uma Investigação Sobre os Problemas da Autoria e da Participação do Direito	Nilo Batista	LUMEN JURIS		1	50,48	50,48
18	Consolidação das Leis do Trabalho, Código de Processo Civil, Legislação Trabalhista e Constituição Federal	Equipe RT	RT		1	50,00	50,00
19	Curso de Direito Administrativo	Celso Antonio Bandeira de Mello	MALHEIROS		1	118,70	118,70
20	Direito Administrativo Brasileiro	Hely Lopes Meirelles	MALHEIROS		1	83,70	83,70
21	Direito Sanitário	Vidal Serrano Nunes Junior	VERBATIM		1	46,20	46,20
22	Doutrinas Essenciais- Direito Constitucional- Volume I a VII	Vários	RT		1	1.006,00	1.006,00
23	Doutrinas Essenciais- Direito Consumidor- Volume I a VII	Vários	RT		1	1.162,00	1.162,00
24	Entenda o Terceiro Setor	Renata Favero Rampaso	LEAP		1	26,20	26,20
25	Estatuto da Criança e do Adolescente	Valter Kenji Ishida	ATLAS		1	72,90	72,90
26	Estatuto do Idoso	Jair Vieira Lot	EDIPRO		1	27,70	27,70
27	Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	LUMEN JURIS		1	153,00	153,00
28	Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro	Nilo Batista	REVAN		1	32,00	32,00
29	Lei de Improbidade Administrativa Comentada	Marino Pazzaglini Filho	ATLAS		1	61,50	61,50
30	Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	Adauto Vicari Junior e Flávio da Cruz	ATLAS		1	70,30	70,30
31	Mandado de Segurança e Ações Constitucionais	Hely Lopes Meirelles	MALHEIROS		1	101,40	101,40
32	Manual da Execução	Araken de Assis	RT		1	244,90	244,90
33	Manual de Direito Penal	Juarez Cirino dos Santos	CONCEITO EDITORIAL		1	69,40	69,40
34	Manual de Direito Processual Civil	Daniel Amorim A. Neves	MÉTODO		1	139,60	139,60
35	Mini Código Tributário Nacional, Código de Processo Civil, Constituição Federal, Legislação.	Roque Antonio Carrazza	RT		1	50,00	50,00

36	Mini Códigos Coletânea de Legislação Ambiental e Constituição Federal 2011	Odeto Medauar	RT	1	50,00	50,00
37	Mini Coletânea de Direito Internacional	Valerio Mazzuoli	RT	1	50,00	50,00
38	Novas Perspectivas do Direito Ambiental Brasileiro: Visões Interdisciplinares	Valério de Oliveira Mazzuoli	Carlini & Caniato ou Tanta Tinta	1	39,00	39,00
39	Direito e Processo Penal na Justiça Federal: Doutrina e Jurisprudência	Eugênio Pacelli de Oliveira	Atlas	1	56,15	56,15
40	Teoria da Improbidade Administrativa	Fábio Medina Osório	RT	1	85,20	85,20
41	Terceiro Setor e as Parcerias com a Administração	Tarso Cabral Violin	FORUM	1	47,93	47,93
42	Doutrinas Essenciais- Direito Penal- Volume I a IX	Editora Revista dos Tribunais	RT	1	1.584,00	1.584,00
43	O Novo Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico	Claudia Lima Marques	RT	1	63,55	63,55

Valor Total: R\$ 7.511,66 (SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá, 24 de outubro de 2011.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

*Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA nº 624/2011-PGJ

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006334-001/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO, Diretora-Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.11.2011, e, 10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2012, bem como 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 05.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA nº 261/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.09.2012, conforme Processo nº 006347-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2011-DG, que concedeu à servidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 03.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005904-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 240/2011-DG, que concedeu à servidora SILVIA ASSUKA CARRION OKABE, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 006284-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 227/2011-DG, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA, oficial de gabinete, para considerar a seguinte redação: conceder ao servidor FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 19.09.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 31.10.2011, conforme Processo nº 005526-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 03 (três)

dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010, sendo 02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011 e 01 (um) dias para gozo oportuno, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em **28.10.2011**, e, 02 (dois) dias a partir do dia **03.11.2011**, conforme Processo nº 006036-001/2011.

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, assessora de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2008, com efeitos no dia **28.10.2011**, conforme Processo nº 003183-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 232/2011-DG, que concedeu à servidora **LUANA DE ARAÚJO CARVALHO**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em **28.10.2011**, e, 01 (um) dia em **03.11.2011**, conforme Processo nº 005587-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 221/2011-DG, que concedeu à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia e 03.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos a partir do dia **16.11.2011**, conforme Processo nº 005328-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia e 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **28.10.2011**, e, 01 (um) dia em **09.04.2012**, conforme Processo nº 006026-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 239/2011-DG, que concedeu à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 03.10.2010, a partir do dia 23.11.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, efeitos em momento oportuno, conforme Processo nº 005732-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 148/2011-DG, que concedeu à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (2º turno), no dia 19.12.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos **retroativos a 11.10.2011**, conforme Processo nº 003811-001/2011.

Conceder à servidora **SILVIA ASSUKA CARRION OKABE**, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (1º e 2º turnos), com efeitos a partir do dia **03.11.2011**, restando-lhe 02 (dois) dias **para gozo oportuno**, conforme Processo nº 004131-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia e 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **28.10.2011**, e, 01 (um) dia em **18.11.2011**, conforme Processo nº 006034-001/2011.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.10.2008, com efeitos a partir do dia **27.10.2011**, conforme Processo nº 006218-001/2011.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **28.10.2011**, e, 01 (um) dia em **09.12.2011**, conforme Processo nº 006305-001/2011.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 12 (doze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 13.10.2011** e 11 (onze) dias com efeitos **retroativos a 18.10.2011**, conforme Processo nº 006327-001/2011.

Conceder à servidora **PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 12.09.2011** (período matutino); 01 (um) dia

com efeitos **retroativos ao dia 13.09.2011** (período vespertino), e, 03 (três) dias com efeitos **retroativos a 28.09.2011**, conforme Processo nº 006162-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 264/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS SÁ DO SANTOS**, matrícula nº 6093, lotado no Departamento de Engenharia para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO nº 63/2011

Empresa: **DR Consultoria Projetos e Construções LTDA**

CNPJ: 05.829.233/0001-15

CONTRATO Nº 64/2011

Empresa: **DR Consultoria Projetos e Construções LTDA**

CNPJ: 05.829.233/0001-15

CONTRATO Nº 65/2011

Empresa: **DR Consultoria Projetos e Construções LTDA**

CNPJ: 05.829.233/0001-15

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006212-001/2011 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ/MF nº 03.984.647/0001-93 **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de serviço de engenharia, que tem por escopo a reforma e ampliação com substituição de cobertura na atual sede do GAECO-MP/MT, nos termos e limite permitidos por lei. **Valor:** 1.582,93 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Otávio Marcelo Franco Carvalho - Representantes da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/MP-MT de 02 de setembro de 2011, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	005335-001/2011	
Edital nº	042/2011	
Modalidade	Pregão Presencial	
Data da abertura e julgamento	19/10/11	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	DESERTO	

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 005335-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123/2011/DPG

- **Objeto:** RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 123/2011/DPG.
- **ONDE SE LÊ:**

I – RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público, **Dr. Milton Antonio Martini Fernandes**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças – MT, no período compreendido entre os dias **27.10.2011 a 07.10.2011**.

- **LEIA-SE:**

Art. 1º. Designar o Defensor Público, **Dr. Milton Antonio Martini Fernandes**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças – MT, no período compreendido entre os dias **27.10.2011 a 07.11.2011**.
Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 126/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que a Defensora Pública **Dra. Sebastiana Tereza Gaíva Corrêa**, encontra-se em gozo de férias entre o período de **03.11.2011 a 17.11.2011**, conforme decisão proferida no Procedimento nº. **755574/2011**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público, **Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública da Comarca da Capital, no período compreendido entre os dias **03.11.2011 a 17.11.2011**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 356/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLÉSIA FRAGA DE SOUZA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 31 de outubro de 2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 355/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar a pedido ALEXANDRE MARIANO TEIXEIRA CHERUBINI** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 28 de outubro de 2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 074/2011 – ERRATA

Na publicação do edital do Pregão Presencial 074/2011, publicada no dia 20 de outubro

de 2011, pág.83, Edição nº25668, onde se lê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição da cobertura e pintura do bloco 3 no Prédio da Pastoral da Criança, leia-se: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição da cobertura e pintura do bloco 3 no Prédio do PROGRAMA FAZENDO O FUTURO.

PUBLIQUE-SE - Alto Taquari – MT, 28 de outubro de 2011. - Jusinéia Menezes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Farid Tenório Santos faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir: **1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO;** 1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital. **2. DAS INSCRIÇÕES;** 2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro acima:

Inscrições presenciais	Início: 31/10/2011 no período das 07h às 11h, e 13h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 21/11/2011 às 13h; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 21/11/2011, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Rua presidente Costa e Silva, s/nº, Vila nova.
Inscrições via internet	Início: 31/10/2011; Término: 21/11/2011; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 21/11/2011, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br .

Os horários previstos neste edital seguem a hora local de Arenópolis- MT.

2.2. Procedimento; 1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado; **2º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas; **3º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição; **4º Passo:** Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário na **Coop. De Cred. De Livre Admissão de Ass. Do Sudoeste-MT- SICREDI** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. **2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial;** 2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, no **Centro de Atendimento Empresarial - CAE, situado na Rua Presidente Costa e Silva S/Nº**, nesta cidade. **2.3.2.** No ato da inscrição presencial o candidato deverá: a) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição; b) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição; c) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital; d) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável. **2.3.3.** Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo. **2.3.4.** A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim. **2.4. Formas de Pagamento;** **2.4.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário no **Coop. De Cred. De Livre Admissão de Ass. Do Sudoeste-MT- SICREDI** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. **2.4.2.** As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas. **2.5. Efetivação da Inscrição;** **2.5.1.** O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato. **2.5.2.** A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias). **2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:**

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições; 2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso. **2.6.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos. **2.6.3.** A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição. **2.6.4.** Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato. **2.7. Disposições gerais sobre as inscrições;** **2.7.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital. **2.7.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei. **2.7.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. **2.7.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas. **2.7.5.** O candidato a qualquer cargo de nível superior, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, a partir de **31/10/2011 à 21/11/2011, com data de recebimento até 24/11/2011.** **2.7.6.** Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois da data permitida será sumariamente invalidado para esta finalidade. **2.8. Do Cartão de Identificação;** **2.8.1.** No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens: a) Nome; b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente; c) A categoria funcional a que irá concorrer. **2.8.2.** Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova. **2.8.3.** O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim. **2.8.4.** As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br; **2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficiente e doador de sangue;** **2.9.1.** Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008. **2.9.2.** Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: **2.9.2.1.** O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$ 817,50) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio. **2.9.2.2.** O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado. **2.9.2.3.** A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. **2.9.2.4.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição. **2.9.3.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição. **2.9.3.1.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **31 a 08 de novembro de 2011**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo II, a ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.inf.br. **2.9.3.2.** A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação. **2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais;** 2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. **2.10.2.** Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida. **2.10.3.** Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Arenópolis, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital. **2.10.4.** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, até o dia 21 de novembro de 2011, ou por meio do correio com registro em sedex até o dia 21 de novembro de 2011, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até o dia 24 de novembro de 2011. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade. **2.10.5.** O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo. **2.10.6.** No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas. **2.10.7.** O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade. **2.10.8.** Para que sejam

considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação. 2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99. 2.10.10. **A ACPI – ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição. 2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido. 3. **DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES;** 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. 3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga. 4. **DAS PROVAS;** 4.1. **Data e local das provas objetivas e das provas práticas.** 4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011 no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e será afixado no local de costume. 4.2. **Das características das provas objetivas;** 4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos. 4.2.2. **A constituição das provas objetivas é a seguinte:**

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico/Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	10			
Odontólogo	Legislação de Saúde Pública	10			
Assistente Social	Conhecimentos Específicos	10			
Fisioterapeuta					
Médico Clínico Geral					
Psicólogo					

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Orçamento Público	10			
	Contabilidade Pública	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	
Técnico em Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00	
	Técnico em Higiene Dental	Matemática				05
	Auxiliar Consultório Dentário	Conhecimentos Gerais				10
	Técnico em Saneamento	Saúde Pública				10
	Técnico em Raio X	Conhecimentos Específicos				10

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00	
	Fiscal de Tributos	Matemática				05
	Técnico em Eletricidade	Conhecimentos Gerais				10
	Técnico em Informática	Informática				10
	Topógrafo	Conhecimentos Específicos				10

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00	
	Motorista	Matemática				05
	Mecânico	Conhecimentos Gerais				10
	Coveiro	Conhecimentos Específicos				10
Gari						
Jardineiro						
Vigia						

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital. 4.3. **Da realização das provas;** 4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original. 4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. 4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos. 4.3.2.2 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais. 4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes. 4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2; 4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas). 4.3.5. Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores. 4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas. 4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas. 4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa. 4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente. 4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente. 4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas. 4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo. 4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso. 4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta. 4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h poderá levar consigo o caderno de provas. 4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Arenópolis– MT, das 11h às 17h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados. 4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação. 4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala. 4.4. **Do conteúdo programático das provas objetivas;** 4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital. 5. **DA CLASSIFICAÇÃO;** 5.1. **Dos critérios de classificação;** 5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente. 5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no jornal oficial dos municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público. 5.2. **Da Prova de Títulos;** 5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará

da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação. **5.2.3.** Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido. **5.2.3.1.** Não serão aceitos atestados de conclusão. **5.2.4.** A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório. **5.2.5.** O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas e subjetivas para efeito de classificação final. **5.2.6.** Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. **5.2.7.** Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco). **5.2.8.** A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital. **5.3. Da desclassificação;** **5.3.1.** Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que: a) Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas; b) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos; c) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX/3$, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX/4$, média parcial ou final conforme o caso. Se a média for parcial, soma-se: (média parcial + prova prática) / 2 = média final. d) Ausentar-se de quaisquer das provas; e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2011; f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentação ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei; i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação. **5.4. Dos critérios de desempate na classificação;** **5.4.1.** Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: **1. Cargos de Nível Superior – Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Odontólogo e Psicólogo.** a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Legislação de Saúde Pública; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. **2. Cargo de Nível Superior – Controlador Interno.** a) Maior nota na Prova de Direito Administrativo; b) Maior nota na Prova de Direito Constitucional; c) Maior nota na Prova de Orçamento e Contabilidade Pública; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. **3. Cargo de Nível Superior – Contador.** a) Maior nota na Prova de Direito Administrativo; b) Maior nota na Prova de Orçamento Público; c) Maior nota na Prova de Contabilidade Pública; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. **4. Cargos de Nível Médio – Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saneamento e Técnico em Raio X.** a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Saúde Pública; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. **5. Cargos de Nível Médio – Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Eletricidade, Técnico em Informática e Topógrafo.** a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. **6. Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Agente de Serviços Gerais, Motorista, Mecânico, Coveiro, Gari, Jardineiro e Vigia:** a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. **5.4.2. Permanecendo o empate será aplicada a regra na seguinte seqüência:** a) Maior nota na prova prática prevista para o cargo; b) Candidato mais idoso. **6. DO RESULTADO FINAL;** **6.1.** O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.inf.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública. **7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.** **7.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso. **7.2.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público. **7.3.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho. **7.4.** Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo: **7.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **7.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); **7.4.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento; **7.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); **7.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); **7.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); **7.4.7.** Cartão do PIS/PASEP; **7.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; **7.4.9.** Título de Eleitor; **7.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); **7.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; **7.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho; **7.4.13.** 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes; **7.4.14.** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; **7.4.15.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **7.4.16.** Comprovante de Escolaridade; **7.4.17.** Declaração contendo endereço residencial; **7.4.18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público; **7.4.19.** Declaração de Bens; **7.4.20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. **7.5.** Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho; **8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO;** **8.1.** A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social INSS; **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;** **9.1.** O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração. **9.2.** A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital. **9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Arenápolis promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica. **9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **9.5.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. **9.6.** A Prefeitura Municipal de Arenápolis poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente. **9.7.** A Prefeitura Municipal de Arenápolis fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais. **9.8.** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública. **9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. **9.10.** Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. **9.10.1.** As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.arenapolis.mt.gov.br sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arenápolis a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações. **9.10.2.** Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), conforme determinação da Lei Municipal nº 910/2006. **9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e a ACP & Informática Ltda. **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** **10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2011;** **10.1.1.** Período das inscrições: de 31/10 a 21/11/2011. **10.1.2.** Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas, no átrio do Paço Municipal e no site www.acpi.inf.br; **10.1.3.** Data da realização das provas objetivas 11 de dezembro de 2011. **10.1.4.** Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.arenapolis.mt.gov.br; **10.1.5.** Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas. **10.2. Dos Recursos;** **10.2.1.** Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Arenápolis/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação; b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação; c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. **10.2.2.** Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível. **10.2.3.** Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso. **10.2.4.** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes do

recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações. 10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central. 10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso. **Arenápolis – MT, 28 de outubro de 2011.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

**Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Controle Interno	Formação Administração, Direito, Contabilidade ou Economia.	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
02	Contador	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
03	Assistente Social	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
04	Enfermeiro	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
05	Farmacêutico/Bioquímico	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
06	Fisioterapeuta	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
07	Médico Clínico Geral	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
08	Odontólogo	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
09	Psicólogo	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02
02	Topógrafo	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
03	Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
04	Técnico em Raio X	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
05	Técnico Sanitário	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
06	Técnico Higiene Dental	Ensino Médio com Registro em Conselho	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
07	Agente Administrativo	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02
08	Agente de Vigilância	Ensino Médio	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02
09	Técnico em Eletricidade	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
10	Técnico em Informática	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Agente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02
02	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
03	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prova Prática	631,25	40 Horas	05	-	-	05

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	05	04	01	05
02	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	01	-	-	01
03	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	04	03	01	04
04	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	01	-	-	01
05	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: 1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais; 4. Conhecimentos Específicos. **Cargos:** Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Jardineiro e Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos simples; 2. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Sinônimos e antônimos; 4. Significado das palavras; 5. Aumentativo e diminutivo; 6. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; 7. Letras maiúsculas e minúsculas; 8. Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; 9. Divisão silábica.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; 2. Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; 3. Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas e conversão de unidades de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Arenápolis do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 2. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso; Vida saudável: alimento x nutrientes, higiene pessoal, sexualidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Ética e cidadania; Noções de saneamento básico e prevenção à saúde; Patrimônio público;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços; 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e desinfetante; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. **Coveiro;** 1. Realizar a abertura e fechamento de covas; 2. Proceder à exumação de corpos; 3. Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria, pintura; 4. Executar serviços referente a carga e descarga de veículos; 5. Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas; 6. Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; 7. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; 8. Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; 9. Utilizar equipamentos de segurança individual. **Gari;** 1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixos; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, etc.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão. **Jardineiro;** 1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. **Vigia;** 1. Elaboração de boletim de ocorrências; 2. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; 3. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios; 4. Vigilância do

patrimônio público; 5. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas; 6. Prática na coleta de lixos e lavagens de veículos; 7. Prática de atendimento de telefonemas e anotações de recados; 8. Noções básicas de montagem; desmontagem e lubrificação de arma de fogo; 9. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 10. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: 1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais; 4. Conhecimento de Saúde Pública; 5. Informática; 6. Conhecimentos Específicos. **Cargos:** Fiscal de Tributos, Topógrafo, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico Sanitário, Técnico em Higiene Dental, Agente Administrativo, Agente de Vigilância, Técnico em Eletricidade e Técnico em Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA - para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - para todos os cargos

Historia Política e Econômica de Mato Grosso; 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso;** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Arenópolis;** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

INFORMÁTICA -somente para os cargos de Fiscal de Tributos, Agente Administrativo e Técnico de Informática.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA - somente para os cargos de Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico Sanitário e Técnico Higiene Dental. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública. **Agente Administrativo;** 1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Organização do Trabalho. 2.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 2.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 2.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 2.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 2.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 3. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 4. Mecanografia e Reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 5. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público. **Fiscal de Tributos;** Código Tributário do Município de Arenópolis – MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Constituição Geral: 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo – Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. **Técnico Higiene Dental;** Formas anatómicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. **Técnico em Laboratório;** 1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocromica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia. **Técnico em Raio X;** Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara – seleção de exames, identificação: exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitoração pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. **Técnico Sanitário;** Promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. Infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Topógrafo;** Plano topógrafo, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida; angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Revelo: curvas de nível, perfil topográfico. Calculo de Área. Calculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: princípios métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformação, escala, estereoscopia. **Agente de Vigilância;** Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. noções de saúde e

doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela. **Técnico em Eletricidade;** Noções de Sistemas Elétricos (bifásico e trifásico); conceitos básicos de elétrica de motores e sistemas utilizados nos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto; noções de análise elétrica de redes: matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias modais e matriz de impedâncias modais; redução de redes; alterações na configuração do sistema e representação de barras de geração e de carga; métodos para resolução; controle de fluxo de potência e de tensão; sistemas aterradas e sistemas isoladas; dimensionamento de disjuntores; instalações elétricas de baixa tensão: conceitos básicos; proteção contra choques elétricos; dispositivos de manobra e proteção; planejamento da instalação e leitura de projetos de engenharia; dimensionamento de condutores; proteção contra correntes de sobrecarga; proteção contra correntes de curto-circuito; manutenção de instalação elétricas. **Técnico em Informática;** 1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, Aplicativos de rede: Interação cliente- servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistir em: 1. Língua Portuguesa; 2. Conhecimentos Gerais; 3. Legislação de Saúde Pública; 4. Orçamento Público; 5. Contabilidade Pública; 6. Direito Administrativo; 7. Direito Constitucional; 8. Direito Civil; 9. Direito Penal; 10. Conhecimentos Específicos; **Cargos: Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Odontólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Médico clínico Geral, Psicólogo, Controlador Interno, Contador.**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso; 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso;** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Arenópolis;** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – somente para os cargos Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Odontólogo e Psicólogo.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico/Bioquímico; 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antiseptia. 2 Bactérias pyogênicas: Staphylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimologia, uréia, creatinina, ácido úrico, bilirrubinas, 15. controle de qualidade no laboratório clínico. 16. Hematologia: anemias, leucemias, hematopoiese, coleta de material para exame hematológico, testes hematológicos. 17. Microbiologia: preparação de laminas coradas, colheita de materiais biológicos. 18. Urinalise: tiras reativas, pesquisa de proteínas, glicose, acetona, sangue oculto, bilirrubina, controle de qualidade em uroanálise, propriedades físicas da urina, sedimentoscopia. 19. Imunologia clínica: reações sorológicas, imunodiagnósticos. **Enfermeiro;** 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicas cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. **Odontólogo;** Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais foradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. **Assistente Social;** 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11.

Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS. **Fisioterapeuta**; Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; 4. Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; 5. Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia, hidroterapia e fitoterapia; 6. Fisiologia aplicada à fisioterapia: Neuro-fisiologia; fisiologia do exercício físico; 7. Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; 8. Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; 9. Recursos e técnica de utilização; 10. Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; 11. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 12. Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 13. As várias formas de massagens; rítmicos conceitos e objetivos; 14. Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afeções articulares; 15. Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; 18. Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar. **Medico clinico Geral**; 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8. Valvopatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais. **Psicólogo**; 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamento Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família. **Controlador Interno**; **Orçamento Público**: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública**: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional**; 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos. **Direito Administrativo**; 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. **Contador**; **Direito Administrativo**; 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. **Orçamento Público**: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública**: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Arenápolis - MT, 28 de Outubro de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2011 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2011.

Nestes termos.
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Arenápolis- MT, ____/____/2011.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOME IO _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arenápolis- MT.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
GABARITO OFICIAL () RESULTADO OFICIAL ()
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2011, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO
() MESTRADO
() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nestes termos.
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____
Arenápolis - MT, ____/____/2011.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 015/2011; Objeto: Aquisição de peças para manutenção das Motoniveladoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT; **Contratado:** IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; **Valor Global** R\$ 7.090,80 (Sete mil noventa reais e oitenta centavos). **Data:** 28 de Outubro de 2011. **Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 035/2011 – Pregão Presencial n.º 019/2011

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 10 de Novembro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônimo José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto a aquisição de: Lote 01 – Material Didático e Pedagógico e Lote 02 Material Esportivo. O Edital pode ser adquirido no site www.pmcampinapolis.com.br ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 28 de Outubro de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.902/2011/PMC.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO PREGÃO 077/2011 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **RAIMEX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 02.714.100/0004-58** foi vencedora dos Lotes: 01,02, 03, 05, 06, 08,09,10,11,12,14,15,16,17.

Campo Verde – MT, 28 de outubro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 021/2011; **RECURSO:** Próprio - Controle Orçamentário 642/2011; **LICITAÇÃO:** Convite N.º 012/2011; **CONTRATADA:** anamil engenharia ltda. **VALOR:** R\$ 130.467,67; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de padronização de ligação de água. **PROCESSO:** 2113/11; Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, SR. ANTÔNIO PIRES BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6.001.741 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 574.539.268-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.195.725/0001-33, com sede na Rua 306, Quadra 94, Setor III, nº 20, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. DIANARY SOUZA DE CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 162.678 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 208.544.801-10, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na Prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 056/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cuja duração passa a vigor a partir de **29 de Junho de 2011 e término em 29 de Dezembro de 2011.** Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2011. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Antônio Pires Barbosa – **CONTRATADA:** DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Sr. Dianary Souza de Castro.

ERRATA - EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., publicado no D.O.E. do dia 13 de Outubro de 2011, na página 83. Onde se lê: "(...) neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX.** Leia-se: "(...) neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Juvenal Alves Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 377506 SSP/MT, CPF nº 474.889.801-15 e Sr. Roberto Wagner Sandrin, brasileiro, casado, Tecnólogo em processamento de Dados, portador do RG nº 23.404.042-7 SSP/MT, CPF nº 095.661.468-09".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2011/PMGN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Comissão de Leilão designada pela Portaria nº 177/2011 de 04 de abril de 2011 alterada pela portaria nº674/2011 de 21 de outubro de 2011, responsável, comunica aos interessados que realizará o Leilão nº 001/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2011, 3ª feira, nos seguinte locais: Pátio de Maquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Estrada da Linha Páscoa - no Centro Urbano da cidade, Galpão da Coordenadoria de Frotas, sito a Rodovia MT 419 saída para Cotel e na Escola Municipal EBENEZER localizada a Rua Das Itaúbas ao lado da Câmara Municipal na cidade de Guarantã do Norte/MT, **Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA, Matrícula Jucemat 004/1998/Jucemat e Portaria nº 669/2011 de 18 de outubro de 2011.** Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados nos locais do leilão, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão do dia 10 a 21/11/2011 nos dias úteis durante horário de expediente da Prefeitura, das 7:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs e a comissão informa ainda que a obtenção do Edital e anexos, informações e outros detalhes será com a comissão (66) 3552 5117 e no site da e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte WWW.guarantadonorte.mt.gov.br ou o Leiloeiro (65) 3686.1887 e 9976.1033 e no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.lel.br. **Guarantã do Norte/MT, 28 de outubro de 2011.**

TANIA APARECIDA DA SILVA. - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011****EDITAL COMPLEMENTAR 03/2011**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, torna público a **Homologação** das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a relação das inscrições homologadas dos candidatos inscritos no referido processo, que fica considerada como parte integrante deste Edital. Torna publico também a Divulgação do local, sito Rua Cuiabá nº 590, bairro Alto da Boa Vista – **Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário,** para realização das Provas Escritas, as quais serão aplicadas, no dia **06 de novembro de 2011 das 08h00min, até as 11h00min,** no município de Guiratinga. Encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: <http://www.guiratinga.mt.gov.br> - as seguintes relações: 1) Relação de Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2011. 2) Relação contendo o Local (salas com respectivos nomes). Guiratinga/MT, 28/10/2011.

Gilmir Domingos Mocellin

Prefeito Municipal

Jonas Alves da Silva

Presidente Comissão Examinadora

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 018/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de Nº. **018/2011** do tipo **MENOR VALOR** sob o regime de **EMPREITADA INTEGRAL,** tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR 364/163 NA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT"**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, que se realizará no **DIA 21 DE NOVEMBRO 2011 - 08H30MIN H MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 28 de outubro de 2011. Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 11**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes resultados: 1) Resultado de Julgamento

de Recursos relativo a etapa de divulgação do Resultado das Provas Práticas e da Pontuação dos Títulos; 2) Resultado Final das Provas Práticas Pós Recursos. JAURU/MT, 28/10/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa-Presidente Comissão Exam. do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 28 de Outubro de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Novembro de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 013/2011**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de "Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Esgoto, para serem utilizados na secretaria municipal de infraestrutura", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 28 de Outubro de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 147/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 202.448,00 VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 148/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** . OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 115.121,74 -VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 149/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **DENTAL REZENDE LTDA-EPP** OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 13.979,26-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 150/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT; CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 51.309,80-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 151/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT;CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 134.067,67- VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 152/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 34.690,00-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 153/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **L. A. DALLA PORTA JÚNIOR** . OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 45.601,27-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 154/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 51.713,00 VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 155/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**.OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 4.867,42-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 156/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 57.687,67-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011
08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AVISO ABANDONO DE EMPREGO

Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pela Secretária Municipal Senhora ANA CAMPOS PEDROSA, informa possível abandono de emprego, do servidor Emerson Rodrigues de Araujo, uma vez que conforme CI nº 2027/2011, foi solicitado convocação do servidor para retornar as funções laborais, no entanto até a presente data não retornou.

Ressaltamos que desde 04/08/2011, o profissional Emerson Rodrigues de Araujo deixou de trabalhar nesta Secretaria Municipal de Saúde e não apresentou nenhuma documentação autorizatória de afastamento ou qualquer outro direito, tal situação vem prejudicando o atendimento ao usuário e comprometendo as ações de combate de vetores da Vigilância em Saúde. Matupá – 28 de Outubro de 2011

ANA CAMPOS PEDROSA-Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital nº 003/2011 – Homologação do Resultado da I Etapa

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, a homologação das inscrições dos candidatos APTOS/INAPTOS a segunda etapa do Processo Seletivo Público nº 001/2011. Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 20 de outubro de 2011.

Marines Uhde - Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico

Publicar

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 163/2011 – Objeto: aquisição material de limpeza. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de novembro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 28 de outubro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial N.º 161/2011

O Município de Nova Mutum, comunica que foi cancelado o referido Pregão, em virtude da matéria contendo o aviso de publicação não ter sido publicada na Imprensa oficial do Estado na data do dia 27.10.2011, visando atender o princípio da publicidade. Nova Mutum/MT, 28 de outubro de 2011.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2011– Objeto: aquisição de peças para manutenção dos ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de novembro de 2011. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum,

nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 28 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e fazendo conferência dos itens ora licitados, houve divergência nos itens de material gráfico do edital de pregão presencial 041/2011 com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, vez que os itens estão corretos apenas até o item 47 quando que na realidade a partir do item 48 até o item 084 estão todos incorretos conforme as paginas de solicitação nº 03 à 07 constantes no Processo Licitatório nº 56.11 SLCC/2011.

DECISÃO:

Pelos motivos de divergências apontados acima, ficou prejudicado o presente pregão, decidindo a Pregoeira pela **REVOGAÇÃO** do presente Certame.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**. Nova Olímpia-MT, 27 de outubro de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS - Prefeito Municipal

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES - Pregoeira

ERISON CAMPOS BARROS – Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – POR ITEM" INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LAMINAS PARA MOTONIVELADORA, CONJUNTO DE DENTES PARA ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 027/2011, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: PGM TRATOR PECAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 10.813.760/0001-71, Valor de R\$ R\$ 37.823,40. Nova Santa Helena – MT, 28 de outubro de 2011, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2011- FMS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 058/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 054/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de novembro 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de novembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de outubro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - ePregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA Nº113/2011 28/10/2011

EDIE SCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a partir do dia, 31 de Outubro de 2011, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Senhora: LUCIMAR ANTONIA CAIXETA, RG.2540251-0/SEJSP-

MT, CPF nº 817.737.651-91, Matrícula Funcional nº 1007, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – HOSPITAL, cujo ingresso inicial por Concurso Público ocorrerá em 27/04/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, postergando seus efeitos legais a partir de 31/10/2011 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 28 de Outubro 2011.

PUBLICQUE – SE. REGISTRE – SE. CUMpra – SE.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ARLOS ROSA BAILÃO, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 746.108 SSP/MT, CPF 495.790.611-49, referente a uma Chácara N.Sª da Guia, com área de 40.000,00m2, um lote de terras situado na zona urbana de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com **Lingre Custódio** medindo 182,07 metros; Lado Direito com o **Arlos Bailão** medindo 219,701 metros; Lado esquerdo com a **Chácara Noleta Mat. 10.591 CRI/PAN** medindo 219,70 metros; fundos com **Fazenda Piraguassú** medindo 182,07 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ARLOS ROSA BAILÃO, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 746.108 SSP/MT, CPF 495.790.611-49, referente a uma Chácara N.Sª da Guia, com área de 40.000,00m2, um lote de terras situado na zona urbana de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com **Lingre Custódio** medindo 264,30 metros; Lado Direito com o **Fazenda Piraguassú** medindo 210,00 metros; Lado esquerdo com a **Chácara N.Sª da Guia** medindo 219,70 metros; fundos com **Fazenda Piraguassú** medindo 187,99 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARIA AUGUSTA SILVA, brasileira, solteira, professora, Rg nº 210.465-0 SSP/MT, CPF 155.689.971-87, referente ao It nº 14, qd nº 65, na Rua Campinas, nº931, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Campinas medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 15 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 12 medindo 13,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MILENA SILVA MARAGNO, brasileira, solteira, estudante, Rg nº 538.440-0 SSP/GO, CPF 019.481.361-47, referente ao It nº 09 qd nº 49-A, na Av. JK, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. JK medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 10 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de GEOVANY GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 3143312-1366548 SSP/GO CPF 827.016.441-00, referente a chácara Colina Verde, com 12,0012 há, em Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N=8.796.992,000m** e **E=431.622,000m**, situado na margem do Córrego Pau-seco e nos limites das terras de Quem de Direito, desde segue confrontando com terras a Quem de Direito, com o azimute de 179°01'44" e distância de 118,02m, até a vértice **M-02**, de coordenadas **N=8.796.874,000m** e **E=431.624,000m**; deste, segue confrontando com terras de Nercir, com o azimute de 177°59'37" e distância de 314,19m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N=8.796.560,000m** e **E=431.635,000m**; deste segue confrontando com terras do Sr. Dorvalino de Tal, com o azimute de 177°46'42" e distância de 232,17m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N=8.796.328,000m** e **E=431.644,000m**; deste, segue confrontando com terras a Quem de Direito, com o azimute de 315°50'58" e distância de 429,26m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N=8.796.636,000m** e **E=431.345,000m**; deste, segue com o azimute de 316°13'08" e distância de 132,97m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N=8.796.732,000m** e **E=431.253,000m**; deste, segue confrontando com Córrego Pau-Seco á jusante, com o azimute de 280°47'03" e de distância de 21,38m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.796.736,000m** e **E=431.232,000m**; deste, segue com o azimute de 058°17'19" e distância de 144,59m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.796.812,000m** e **E=431.355,000m**; deste, segue com o azimute de 021°32'28" e distância de 40,85m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.796.850,000m** e **E=431.370,000m**; deste, segue com o azimute de 090°00'00" e distância de 78,00m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.796.850,000m** e **E=431.448,000m**; deste segue com o azimute de 072°57'44" e distância de 129,69m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.796.888,000m** e **E=431.572,000m**; deste, segue com o azimute de 025°40'37" e distância de 115,39m, até o vértice **M-01**, ponto

inicial deste perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de EVANDRO BORGES, brasileiro, casado, vendedor, Rg nº 373.859-8 SSP/GO CPF 891.156.431-15 referente ao It nº 15, qd nº 12, na Av. Sabino Brito, nº347, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sabino Brito medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 16 medindo 41,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 e 14 medindo 41,00 metros; fundos com o lote nº 07 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de FRANCISCO AMERICO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, lavrador, Rg nº 822.058 SSP/DF CPF 340.347.061-04, referente ao It nº 12, qd nº 12, na Rua. Valdir Rabelo, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13 e 14 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da ASSOCIAÇÃO TERRA VIVA DE AGRICULTURA ALTERNATIVA, CNPJ: 00.365.139/0001-00, referente à Chácara Casadão Beleza, com a área 6.856,731 m², em Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Partindo do M-01, destinado pela coordenada UTM 0.430.773,000m. Este e 8.798.123,000m Norte, referido ao meridiano Central 51° Wgr.. cravado no limite comum da margem esquerda do Rio Tapirapé e de terras de Ari Lourenço Kochemborges, seguiu-se com azimute plano de 207°29'34,21", confrontando com terras de Ari Lourenço Kochemborges, medindo a distância de 113,350m até o M-02, vértice comum entre terras de Ari Lourenço kochemborges e terras da Chácara Casadão Beleza. Desde segue com azimute plano de 114°03'26,46", medindo a distância de 59,000m até o M-03, confrontando com a Rua Tapirapé. Deste segue com azimute plano de 27°29'34,21", medindo a distância de 119,500m até o M-04, confrontando com terras de Hiroshi Kanizaw. Deste segue com azimute plano de 288°09'13,38", medindo a distância de 59,685m, confrontando com a margem esquerda do Rio Tapirapé, até encontrar o M-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CANDIDO MARINHO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 269.832 SSP/MT CPF 208.631.601-15, referente ao It nº 01, qd nº 60, na Piraguassú, s/n, Setor dos esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Piraguassú medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com a Rua. Valdir Rabelo medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CANDIDO MARINHO CADOSO, brasileiro, casado, comerciante Rg nº 269.832 SSP/MT CPF 208.631.601-15, referente ao It nº 03, qd nº 01, na Sebastião Pereira, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 33 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CONSTÂNCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 529.172 SSP/MT, CPF 317.918.831-68, referente ao It nº 13, qd nº 89, na Av. Sebastião Pereira, nº557, Setor Buritys, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo confrontando com a Rua Waldir Rabelo medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 12 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de DARIO MATIAS SOARES, brasileiro, solteiro, motorista, Rg nº 145.329-21 SSP/MT CPF 962.139.651-49, referente ao It nº 11, qd nº 44, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Boa Sorte medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 12 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 10 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será

concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de EMIVAL GOMES FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg nº 354759 SSP/MT CPF 405.483.251-20, referente ao It nº 03, qd nº 30, na Av. Goiás, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de GERIVAL ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, agropecuarista, Rg nº 312.362 SSP/MT CPF 060.242.701-00, referente a Chácara Cedrolândia com área de 23,4493,07 há, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-16, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões, deste, segue confrontando com a Fazenda Porto Alegre Leilões, com azimute de 097°40'30" e distância de 337,20m, indo até o vértice M-01, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões, em comum com a Fazenda Porto Alegre Leilões II, deste, segue confrontando com a Fazenda Porto Alegre Leilões II, com o azimute de 196°48'53" e distância de 121,72m, indo até o vértice M-12, deste, segue com o azimute de 123°06'30" e distância de 137,90m, indo até o vértice M-11, deste, segue com o azimute de 196°37'00" e distância de 23,37m indo até o vértice M-10, deste, segue com o azimute de 203°11'37" e distância de 414,69m, indo até o vértice M-09, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões II, em comum com Área Remanescente da 823 CRI de Porto Alegre do Norte, deste segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 823 CRI de Porto Alegre do Norte com o azimute de 288°50'29" e distância de 159,28m, indo até o vértice M-13, deste, segue com o azimute de 289°14'15" e distância de 163,70m, indo até o vértice M-14, deste, segue com o azimute de 332°44'15" e distância de 153,80m, indo até o vértice M-15, deste segue com o azimute de 018°14'24" e distância de 419,42m, indo até o M-16, Ponto inicial da descrição desse perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ILIDIA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, viúva, do lar, Rg nº 106.851-7 SSP/GO, CPF 882.717.571-72, referente ao It nº 01 qd nº 05, na Rua Paraense, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Paraense medindo 18,00 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 32,00 metros; Lado esquerdo com a Av. Sabino Brito medindo 32,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ILIDIA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, viúva, do lar, Rg nº 106.851-7 SSP/GO, CPF 882.717.571-72, referente ao It nº 11, qd nº 89, na Av. Valdir Rabelo, s/n, Setor Buritys, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Valdir Rabelo medindo 16,50 metros; Lado Direito com o lote nº 12 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 09 e 10 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 16,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, Rg nº 739.494 SSP/MT CPF 495.514.931-68, referente ao It nº 13, qd nº 16, na Av. Valdir Rabelo, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de JOÃO EDUARDO, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg nº 283762-5 SSP/GO CPF 049.155.691-87, referente ao It nº 17, qd nº 80, na Rua. Tocantins, s/n, Setor Buritys, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Tocantins medindo 15,00 metros; Lado Direito com os lotes nº 02, 03 e 04 medindo 52,30 metros; Lado esquerdo com o lote nº 17 medindo 52,30 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de LUCIENE COELHO SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Rg nº 701.343 SSP/MT CPF 495.942.651-91, referente ao It nº 12, qd nº 86, na Av. Sebastião Pereira, s/n, Setor Buritys, Porto Alegre do Norte-MT,

com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com Rua. Valdir Rabelo medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 13 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARCELO DA SILVA PIAGEM, brasileiro, casado, motorista, Rg nº 4660196 DGPC/MT CPF 838.942.761-34, referente ao It nº 14, qd nº 28, na Av. Sabino Brito, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sabino Brito medindo 18,30 metros; Lado Direito com a Rua. Campinas medindo 31,50 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 31,50 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARIA ELENICE PIRES DE SOUZA, brasileira, casada, serviços gerais, Rg nº 675849 SSP/MT, CPF 460.107.501-72, referente ao It nº 03, qd nº 28, na Av. Sebastião Pereira, nº966, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 33,50 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 32,40 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 14, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 15 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 15, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com a Rua. Tocantins medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 14 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 12, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 13 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 9,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de PEDRO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 80289 SSP/TO, CPF 642.418.401-59, referente ao It nº 12, qd nº 27, na Rua. Campinas, nº711, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Campinas medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13, 14 e 15 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 19 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de REGIVALDO VIEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg nº 113.133-66 SSP/SP CPF 867.972.801-25, referente ao It nº 20-A, qd nº 92, na Av. Cuiabá, s/n, Setor Buritys, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Cuiabá medindo 15,00 metros; Lado Direito com os lotes nº 22 e 21 medindo 44,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 20 medindo 44,00 metros; fundos com o lote nº 03 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ROMEU MARTINEZ, brasileiro, solteiro, contador, Rg nº 194394414 SSP/SP CPF 092.689.758-66, referente ao It nº 03, qd nº 01, na Rua. Rui Barbosa, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Rui Barbosa medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 04 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 10 medindo 12,50 metros.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de RONAN CAMPOS LIMA, brasileiro, casado, mecânico Rg nº 1559722-9 SSP/MT CPF 000.060.361-98, referente ao It nº 08 qd nº 44, na Rua Carajás, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Carajás medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 09, 10 e 11 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 07 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de SILVIA FEITOZA ESTEVES, brasileira, solteira, funcionária pública, Rg nº 187.600-9 SSP/DF CPF 693.507.361-87, referente ao It nº 10, qd nº 16, na Valdir Rabelo, nº 423, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com Av. Sabino Brito medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 09 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de SUENI APARECIDA PEREIRA MACIEL, brasileira, vendedora, Rg nº 32291377288354 SSP/GO, CPF 005.596.711-64, referente ao It nº 04 qd nº 75, na Av. Betomarcos, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Betomarcos medindo 15,80 metros; Lado Direito com o lote nº 05 e 07 medindo 49,80 metros; Lado esquerdo com o lote nº 03 medindo 49,30 metros; fundos com o lote nº 11 medindo 16,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de VALDIVINO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg nº 1.065.939 SSP/GO CPF 196.650.591-49, referente a chácara Terragua, com a área 6.362,49 m2, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se o caminhamento pelo Marco M-1, de coordenadas UTM E 430.685.0000m e N 8.796.705.0000m cravado às margens da Av. Goiás e a Chácara de propriedade de Joaquina Jacinta da Silva; segue com o rumo de 15° 56' 53" Az e distância de 9,00m até o Marco M-2, confrontando a Av. Goiás; segue com rumo de 110° 53' 39" Az e distância de 30,00m até o marco M-3, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com rumo de 14° 55' 53" Az e distância de 28,50m até o marco M-4, confrontando com terras da quadra 42 Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com o rumo 108° 26' 06" Az e distância de 3,00 m até o marco M-5, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com o rumo de 28° 53' 12" Az e distância de 18,8m até o marco M-6, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue o rumo de 113° 57' 45" Az e distância de 47,20m até o marco M-7, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade de Porto Alegre do Norte; segue com rumo de 150° 19' 55" Az e distância DE 60,81m até o marco M-8, confrontando com terras da Av. Sabino Brito e João Gregoski; segue com o rumo de 231° 50' 34" Az e distância 53,41 até o marco M-9, confrontando com as margens esquerda do Brejo Buritys; segue com rumo de marco 308° 18' 47" Az e distância de 103,23m até o marco M-1, ponto inicial deste caminhamento confrontando com terras da Chácara de propriedade de Joaquina Jacinta da Silva. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CARLOS JOAQUIM FONTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rg nº 537.351 SSP/GO CPF 262.329.956-00, referente uma área de 4.640,36 m2, na Av. Betomarcos, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Betomarcos medindo 73,30 metros; Lado Direito com a Ivone Resende, hoje Humberto Belmonte medindo 59,00 metros; Lado esquerdo com o Rio Tapirapé medindo 64,25 metros; fundos com o Sr. João Japonês medindo 77,30 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 13, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 28 de outubro de 2011.

EDI ESCORSIN - Prefeito Municipal

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 13/2011. Tipo: Menor Preço – por lote. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital para atender a secretaria de saúde. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 18 de Novembro de 2011 às 9:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 13/2011, do tipo menor preço por lote, visando a Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital. O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegreidonortem.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Atenciosamente,

Jessica Cruz Farias - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o resultado do processo de licitação nº 057/2011; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 005/2011. OBJETO: Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial de 6.212,24m² na Avenida Central, no trecho entre a Avenida Leste e a Estrada R-9 no Município de Querência - MT., conforme Contrato de Repasse n. 0348464-68/2010/MTUR/CAIXA. Data: 28/10/2011. HORÁRIO: 08h30min;

EMPRESAS VENCEDORAS:

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA., foi vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 297.055,41.

Querência - MT, 28 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supracitada, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, num total de 9.142,61m² (nove mil, cento e quarenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), tudo de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do procedimento licitatório, com data de abertura para dia 13/10/2011, foi considerada deserta, a partir das 10h30minh, face a ausência total de interessados, assim sendo a mesma foi prorrogada com data de abertura para o dia 27/10/2011, novamente foi considerada deserta, a partir das 10h00minh, em virtude da ausência de interessados do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/2011.

Tesouro, 28 de outubro de 2011.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2011, cujo objeto é destinado ao recebimento propostas para contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, num total de 9.142,61m² (nove mil, cento e quarenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), tudo de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante Edital constante do procedimento licitatório, que ocorreria no dia 13 (treze) de outubro de 2011, ficou prorrogado para o dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2011, às 10h00minh, onde novamente o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 004/2011 se encontrou deserto, sendo assim fica novamente prorrogada para o dia 10 (dez) de novembro de 2011. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro, em seu horário normal de expediente, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que as empresas estejam devidamente cadastradas, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura. Tesouro, 28 de outubro de 2011.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EDITAL DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – INDEFERIR, as seguintes inscrições por não preencherem os requisitos 2.4.1 c/c letra "c" segundo Edital de Concurso Público 001/2011:

Candidatos	Documento identificação
Thyago Rodrigo Pelanda	6.402.103-6
Edson Luis Ludwig	13.141.959-4

II – O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o indeferimento por meio do site www.consesp.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Mutum – MT, 28 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GONÇALVES

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Nº 019/2011

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador EDIO GOMES DA SILVA, torna público que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, os seguintes atos abaixo:

Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº. 002/2010 com a empresa J. D. SOUSA SERVIÇOS E ASSESSORIA ME;

RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 2º Quadrimestre de 2011;

Os quais se encontram devidamente publicados conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei orgânica do Município, ficando os respectivos atos acima relacionados à disposição dos municípios e a quem mais interessar possa a partir desta data 31 de dezembro de 2010, na Secretaria da Câmara Municipal em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao 28 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

EDIO GOMES DA SILVA

Presidente

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A ONG **Cidadania Divina Luz**, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na rua 1300, Quad. 20 casa 21, bairro: Jardim Imperial, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Vera Lúcia Carvalho, CONVOCA através do presente, todos os membros da ong- cidadania Divina Luz, Diretoria e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em nossa na sede, às 21:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2011, com a seguinte pauta do dia:

- 1- Proposta de alteração do Estatuto da Cidadania Divina Luz.
- 2- Eleição e posse da nova diretoria.
- 3- Mudança de endereço.
- 4- Encaminhamento da utilidade pública federal.

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Convocar a todos os sindicalizados, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 (Sete) de novembro de 2011, às 09:00 (nove horas)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, que será realizada no auditório da **A.M.M – Associação Mato-Grossense dos Municípios, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº3920, nesta capital**, para dar continuidade à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2011, com o seguinte assunto:

- I - Política salarial para Agentes de Tributos Estaduais – ATE's;
- II - Outros assuntos correlatos.

Cuiabá (MT), 28 de outubro de 2011.

João Bosco Griggi Borralho
Presidente do SIPROTAF

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/FIEMT

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011/FIEMT, Processo nº 1571/2011, cujo Objeto é a contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços para realização do **Evento PIT STOP – 2011**, conforme o seguinte: Lote 01 – FRUSTRADO; Lote 02 - MORETTI E COELHO LTDA, com o valor de **R\$ 24.900,00** (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais); Lote 03 – FRUSTRADO; LOTE 04 – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT, com o valor de **R\$ 53.000,00** (Cinquenta e Três Mil Reais); LOTE 05 - TECNOMIDIA EDITORA E COMERCIO LTDA com o valor de **R\$ 14.500,00** (Quatorze Mil e Quinhentos Reais); LOTE 06 - TEMPO LOCADORA DE STAND'S, com o valor de **R\$ 88.500,00** (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Cuiabá, 28 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

DAROIT ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.078/0001-62, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) da Unidade de Recepção, Secagem e Armazenamento de grãos localizada no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINJUSMAT

A Comissão Eleitoral do Sinjusmat, no uso de suas atribuições legais **C/O/N/V/O/C/A** eleição para renovação dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT para o quadriênio 2012/2015, tudo em conformidade com os artigos 62 e 65, do Estatuto Social, a realizar-se no dia **02 (dois) de dezembro de 2011 (sexta-feira) no horário compreendido entre 12:00 e 17:00 horas nos Edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos Juizados Especiais e no Tribunal de Justiça**, sendo que o prazo para inscrição das chapas encerrar-se-á às 18:00 horas do 8º (oitavo) dia contado da data da publicação do presente edital, devendo os requerimentos ser protocolados na sede do Sinjusmat, situado na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, Cuiabá-MT, no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas. As inscrições das chapas das Comarcas do interior poderão ser enviadas pelo correio, com AR, servindo o comprovante como protocolo. A chapa deverá ser registrada com o nome de todos os componentes titulares e suplentes, devidamente qualificados para os cargos previstos no art. 27 "caput" e Parágrafo Único e art. 47, devendo constar o requerimento individual de cada componente confirmando a inscrição na chapa, bem como seu comprovante de filiação ao Sinjusmat. Os componentes das chapas deverão ser sindicalizados há

mais de um ano (Estatuto Social, art. 66). Do que, para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede do Sindicato. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Selma Teixeira Matos de Souza

Presidente

AUTO POSTO BOMTEMPO LTDA CNPJ 01.765.080/0001-39, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença de Operação para transportadora de produtos perigosos (combustível) em Nova Xavantina/MT sem EIA/RIMA.

Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. Juízo da Vara Única. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Prazo: 15 dias. Autos nº 1838-32.2011.811.0059. ESPÉCIE: Interdito Proibitório. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais. Procedimento de Conhecimento. Processo de Conhecimento. Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Moacir Veronez. Parte Ré: Lourival A. Folen e Antonio Romero Filho e Maria do Carmo Naves Romero. Citando(A,S): **LOURIVAL**

A. FOLEN, brasileiro(a), pecuarista, Endereço: Fazenda Rainan (Antiga Fazenda do Sr. Aiberes Ribeiro da Silva), Bairro: Município, Cidade: Porto Alegre do Norte-MT, **ANTONIO ROMERO FILHO**, brasileiro(a), Casado(a), Endereço: Rua 04, s/n, Bairro: Nova Querência, Cidade: Querência-MT e **MARIA DO CARMO NAVES ROMERO**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua 04, S/n, Bairro: Nova Querência, Cidade: Querência-MT. Data da Distribuição da Ação: 10/08/2011. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Finalidade: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA E SUA INTIMAÇÃO**, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com o resumo da petição inicial abaixo transcrito, como parte(s) integrante(s) deste edital, para comparecer à audiência de justificação prévia da posse, e responder, querendo, a ação, no prazo legal. DATA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia **26 de janeiro de 2012, às 09 horas (horário oficial de Mato Grosso)**, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado. RESUMO DA INICIAL: **Moacir Veronez** ingressou em juízo com a presente ação de Interdito Proibitório com pedido de liminar em desfavor do requerido **Lourival A. Folen e Antonio Romero Filho e Maria do Carmo Naves Romero**, (...) requerendo ao Estado Juiz que segure da violência iminente via de mandado proibitório, inclusive com a cominação de pena pecuniária para desobediente ou transgressor á ordem(...), bem com por mais rápida que seja a tramitação do presente remédio jurídico, mesmo assim, o tempo ira conspirar contra o autor, que está receioso que venha se concretizar as ameaças feitas pelo requerido de adentrar definitivamente na posse do mesmo, devido os atos preparatória já praticados pelo requerido. Sendo assim, impõe-se a necessidade de ser concedida a Liminar pedida no presente Interdito Proibitório, deixando o autor tranqüilo em sua posse, sem sofre qualquer molestaçã(...). Advertências: **a) PRAZO:** O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso de trate de litisconsortes com procuradores distintos (art 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUADRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. **OBSERVAÇÕES:** **a)** Comparecendo à audiência, devidamente representada por advogado habilitado, poderá a parte ré intervir, fazendo reperguntas às testemunhas da parte autora. **b) Deverá(ão) o(a,s) citando(a,s)/intimando(a,s) comparecer devidamente trajado(a,s) e portando documentos pessoais.** DESPACHO: Vistos em correição, Folheando o caderno processual, constato que já houve tentativa de citação e intimação para solenidade de justificação, contudo, as diligências restaram infrutíferas. Registro, ainda, que essa é a segunda audiência designada que não se realiza em razão da ausência do chamamento ao processo dos demandados e suas intimações. Diante disso, tenho que o pedido da parte autora deve ser deferido. Posto isso, redesigno a solenidade para o dia 26/01/2012, às 09 horas, saindo os presentes intimados. Às providências para a solenidade. Nada mais havendo a consignar, por mim, Cristiane Padim da Silva – Juíza de Direito, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Cristiane Padim da Silva – Juiz(a) de Direito. Eu, Márcio de Oliveira Davi – Gestor Administrativo, digitei. Porto Alegre do Norte-MT, 24 de outubro de 2011. (a) **Weslei Alves de Lima**. Gestor(a) Judiciário(a).

Aminábio Alves de Carvalho. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação para Pesquisa de areia, no leito do rio Suiá-Miçu, zona rural, Município de Querência, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sivaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

CARZAN PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 06.906.774/0001-62, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá – MT, a Licença ambiental modalidade **Licença de Localização n. 112/2011**, para implantação de um Estabelecimento Comercial localizado na Rodovia BR 364 (Av. Ailton Senna), km 15,5 Bairro Distrito Industrial, nesta Capital. **K3/DO**

Centro Odontológico do Povo Ltda, Cnpj nº 08.853.662/0001-16, End.: Rua Joaquim Murtinho, 46-1º Andar, Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Haysa Aparecida Costa Favero, CTPS nº 98927, Série 00020-MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

Publicar

GILBERTO MACHADO ARAÚJO, CPF 199.806.711-49, Estância Búfalo, Anel Viário Conrado Sales de Brito, a 1,6 km da BR 364, Rondonópolis - MT, torna público que requereu junto A SEMMA - ROO as Licenças: LP, LI e LO para atividade de Construção de um barracão para armazenagem de sementes de forrageiras.

Empresa **Jorge Bezerra de Medeiros-Me** CNPJ 06.119.737.0001-04 Insc. Estadual 13.247.944.3 end. Cepriano curvo, 772 centro Chapada dos Guimarães- MT CEP 78.195.000. Eu Esther S.G Medeiros, CPF 581.571.401.10 RG 0989099-8 torna se publico que SR. Luiz Augusto Crisvellaro, no CRC SP 202877/0 T8 e CPF 110.840.358-12 contador responsável pela Fênix Contabilidade, encerrou suas atividades na cidade não deixando nem um endereço e não devolveu a documentação da empresa. Boletim de ocorrência n. 2011.414119.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e
AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/011 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 42/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00 h** do dia **17 de outubro de 2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **VILSON ANTÔNIO TURATTI** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de outubro de 2.011.

MAUÉ ÂNGELA R. MARTINS **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 13.641/MT

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

**CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2011, às 09:30 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 – Espaço Cuiabá, considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações – Lei 6.404 de 15/12/76

Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2011;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e aprovação da sua remuneração;
3. Alteração do Estatuto Social (§ 3º do artigo 10º)
4. Decidir sobre o saldo da conta de capital a integralizar e pagamento de remuneração sobre lucros não distribuídos.
5. Aprovação da entrada de novo investidor na CCAB AGRO S.A.;
6. Outros assuntos de interesse geral.

Gilson Ferrucio Pinesso
Diretor Presidente

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A
**CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2011, às 09:00 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 – Espaço Cuiabá, considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações – Lei 6.404 de 15/12/76

Ordem do Dia:

Retificação parcial e ratificação da AGOE realizada em 29 de outubro de 2010, com o objetivo de cumprimento de exigências efetuadas pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT

Gilson Ferrucio Pinesso
Diretor Presidente

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
- SEBRAE/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **08 de NOVEMBRO de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Pesquisa de Levantamento de Tabulação de Dados**. Os interessados

poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 28 (Vinte e Oito) de Outubro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
- SEBRAE/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2011**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma de Cadeiras para o Centro de Eventos do Pantanal**.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de outubro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

LICENÇA AMBIENTAL

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 987.870 SSP/MT, CPF 306.119.958 / 67, residente e domiciliado em Cuiabá/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUCIA, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 50.000m² de lamina d'água, constando de LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 987.870 SSP/MT, CPF 306.119.958 / 67, residente e domiciliado em Cuiabá/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUCIA, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Rio Bamba, Coordenadas S 15º 48' 53,0" , WO 55º 50' 21,5" , com vazão de 5.515,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 100 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

LICENÇA AMBIENTAL

NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 260.820 SSP/ MT, CPF 046.940.829 / 49, residente e domiciliado em Tapurah/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA ORLATO, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 50.000m² de lamina d'água, constando de LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 260.820 SSP/ MT, CPF 046.940.829 / 49, residente e domiciliado em Tapurah/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA ORLATO, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 24' 40,65" , WO 56º 36' 02,45" , com vazão de 287,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 20 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

ELCIO ROSSETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 13.355.875-4, CPF 298.795.821 / 87, residente e domiciliado em Primavera, Distrito de Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ROSSETTO, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 51' 28,77" , WO 56º 48' 58,30" , com vazão de 140,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 20 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

ESTADO DE MATO GROSSO

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2011
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 021/2011: a firma: **LUIZ ALVES PERROT FILHO ME** ganhou os itens: 3,4,5,6,7,8,9,13,16,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,33,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,47,4,8,49,51,52, perfazendo o VALOR R\$ 271.387,00 (Duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta

e sete reais); a firma: **ROGES DANIEL CORREA ME** ganhou os itens: 1,2,10,11,12,14,15,17,18,22,29,32,36,38,46,50, perfazendo o VALOR R\$ 132.609,00 (Cento e trinta e dois mil seiscientos e nove reais); perfazendo o **VALOR TOTAL R\$ 403.996,00** (Quatrocentos e três mil novecentos e noventa e seis reais). Várzea Grande, 27 de Outubro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2011
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIETAS ENTERAL E PARENTERAL**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 020/2011: a firma: **TECNO VIDA – CLÍNICA DIETETICA LTDA.** ganhou os lotes: 1,2,3, perfazendo o VALOR LOTE 1 R\$ 484.700,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos reais); VALOR LOTE 2 R\$ 1.007.998,18 (Um milhão e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); VALOR LOTE 3 R\$ 279.998,00 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais); perfazendo o **VALOR TOTAL R\$ 1.772.696,18** (Um milhão setecentos e setenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Várzea Grande, 28 de Outubro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

FABRIK MÓVEIS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.409.693/0001-45** e **Inscrição Estadual nº 13.351.834-5**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à **LICENÇA PRÉVIA (L.P.)**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)** e a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, para o desenvolvimento da atividade de Fabricação de móveis com predominância em madeiras, localizada à Rua das Samambaias, nº 2.383 - Setor Industrial Sul, Município de Sinop-MT. Não foi EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Matogrossense de Delegados de Polícia/AMDEPOL, na forma de seu Estatuto, por seu respectivo Presidente convoca os Delegados de Polícia para Assembleia Geral Extraordinária na sede da Entidade, sito à Rua Osasco nº 20, CPA I, bairro Morada da Serra, nesta Capital, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2011 (sexta feira), às 17:30 horas em primeira convocação, com a maioria dos associados e às 18:00 horas com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Concessão de Títulos Beneméritos;
2. Assuntos Administrativos.

Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

Dr. Elias Miguel Daher
Presidente – AMDEPOL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Onésio G. Ferreira, bras. casado, comerciante, resid. na Rua M. B. de Carvalho, nº 102, Centro M. D'Oeste MT portador do CPF:142241861-87, proprietário da empresa O Gonçalves Ferreira, localizada na Rº A. Tamandaré S/N, bairro C. Tamandaré, em M. D'Oeste MT, Insc.131253646, CNPJ-26.764.936/0001-82, declara o extravio dos Talões de NFs B1 nº 1 à 25, C1-nº 1 à 25 e D2-nº 1 à 25, com NFs não utilizadas.

CLARICE DA SILVA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 08.689.839/0001-90, Insc. Estadual nº 13.334.223-9, estabelecida na Av. Perimetral sul, nº 744, Setor sul, Vila Rica – MT. **DECLARA** o Extravio dos documentos Fiscais: Todos os Livro Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Blocos de Notas Fiscais Série D, sub-série 1 Nº 000001 a 000250 e o Bloco Série 1 de 000001 a 000025.

OBJETIVA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 04.338.559/0003-49 e I.E: 13.205.893-6, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 885 - Setor Industrial - Sinop - MT. Declara que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Sidas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2002; nº 02 Ano 2003; nº 03 Ano 2004; nº 04 Ano 2005.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO ALTO XINGU LTDA, CNPJ nº. 15.354.194/0001-09, I.E. nº 13.024.694-8, Rua 15, s/n, Santa Cruz – Santa Cruz do Xingu -MT, **DECLARA** que foram EXTRAVIADOS os Blocos de NF de Série 1, nºs 001 a 250, de 251 a 500, de 501 a 1.000 E NF Série M1 nºs 001 a 125, foram extraviados os livros nºs 1, 2 e 3 de entrada, saída e apuração de ICMS.

IND E COM DE AGUARDENTE BUGRINHA LTDA., com sede sito à Loc Sítio Monte Castelo, s/n, Zona Rural, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 32.992.729/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.073.060-2, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Sidas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais, e demais documentos fiscais e contábeis.

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA FOGÃO SÓ LAR LTDA-ME, estabelecida na Rua Antonio Maria, 278 – Centro, Cuiabá – MT, Estadual 13.201.412-2, CNPJ nº 04.252.546/0001-90, Declara que foi extraviado os Blocos de Notas fiscais série – D, de números **001 a 500, de 551 a 800, de 851 a 1.150, de 1.201 a 1.750, de 1.801 a 2.000, de 2.001 a 2.300, de 2.351 a 2.600, de 2.651 a 3.100, de 3.151 a 3.200, de 3.501 a 3.550, de 3.651 a 3.700, de 5.401 a 5.450, de 5.751 a 6.200, de 6.251 a 6.300, de 6.601 a 6.650, de 7.251 a 7.350, de 7.451 a 7.500, de 8.051 a 8.200**, para fins de baixa junto a SEFAZ.
ELENICE

MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.972/0001-38 e Inscrição Estadual nº 13.191.423-5, estabelecida à Avenida Julio Jose de Campos, S/ NR, Bairro Boa Esperança, Município de Denise – MT, por seu representante legal, **DECLARA** que foram extraviados os blocos de Notas Fiscais de Sidas Série D-1 de nº 001 à 100, e Notas Fiscais Modelo 1-A de nº 001 à 100, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700111164713 datado de 24/10/2011.

EMILIO DIVINO RODRIGUES, CPF nº 367.552.579-15 e Inscrição Estadual nº 13.223.954-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 75 + 25 KM A DIREITA, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (412 a 425- AIDF 12000; 1454, 1491 a 1519, 1525- AIDF 112000; 2139, 2734 A 2736- AIDF 322001; 2942 A 2980, 3001 A 3041, 3429 A 3438, 3722 A 3723- AIDF 132002; 3942 A 3950, 3952, 3953, 3979, 4110, 4338- AIDF 102003; 5729, 5810, 5951- AIDF 102004; 8751, 8752, 10018- AIDF 48376/2006; 11236, 11242, 11398 a 11417, 12204 , 12228 – AIDF 105092/2007; 12675 ,12738 ,12785 ,13099 e 13111- AIDF 163960/2008); Inscrição Estadual nº 13.254.613-2, estabelecida a RODOVIA MT 170 KM 198 + 35 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, BRASNORTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (954- AIDF 722004; 2310 a 2315- AIDF 1406; 3667- AIDF 90524/2007; 4746, 4762, 6199, 6200 e 6272- AIDF 146761/2008); Inscrição Estadual nº 13.256.020-8, estabelecida a ESTRADA GLORIA, FERNANDA , SINOP - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais M 1A (81, 82, 83, 86, 87 E 91- AIDF 118016/2008); Inscrição Estadual nº 13.289.156-5, estabelecida a ESTRADA ITAQUERE A PRIMAVERA KM 100, ZONA RURAL , NOVO SAO JOAQUIM - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (2457- AIDF 105788/2009); Inscrição Estadual nº 13.349.162-5, estabelecida a RODOVIA BR 364 KM 100, ZONA RURAL , ALTO GARCAS - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (49, 243,245,246 e 248- AIDF 118013/2009); e Inscrição Estadual nº 13.342.508-8, estabelecida a RODOVIA MT 130, KM 05 + 70 KM A ESQUERDA, PRIMAVERA DO LESTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (01, 155, 156- AIDF 93546/2007, 315- AIDF 124699/2008 - E 3164- AIDF 160827/2008).

CARLOS VIAN, CPF nº 472.618.979-49 e Inscrição Estadual nº 13.285.393-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 75 + 30 KM A DIREITA, ZONA RURAL , SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (1085, 1093- AIDF 173754/2009; 1784- AIDF 199026/2009; 2810 E 2812- AIDF 218619/2009); Inscrição Estadual nº 13.311.287-0, estabelecida a RODOVIA BR 070, KM 372, MAIS 13 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL , CAMPO VERDE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1 (793 e 848- AIDF 44916/2006), e notas fiscais M 1A (11 a 25, 58- AIDF 48119/2006; 790, 1107,1165, 1184- AIDF 97363/2007; 1615- AIDF 145205/2008; 2178 e 2196- AIDF 153760); Inscrição Estadual nº 13.344.166-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 40 + 21 KM A DIREITA, ZONA RURAL , PRIMAVERA DO LESTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (192- AIDF 99262/2007; 882, 892, 900, 1138- AIDF 173752/2009); e Inscrição Estadual nº 13.254.616-7, estabelecida a RODOVIA MT 170 KM 198 + 35 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL , BRASNORTE - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (234, 280, 624 AIDF 102005; 2125, 2230- AIDF 1306; 3417, 3418, 3905, 3989, 4166- AIDF 87400/2007; 6501 a 7000 – AIDF 105094/2007; 7055- AIDF 214854/2009;7611, 7779, 7864 a 7866- AIDF 218618/2009).

A empresa **ALBERTASSE SALES & SALES LTDA**, situada em Campo Novo do Parecis – MT, à Rua São Paulo, nº 1497, bairro Centro, Inscrição Estadual nº 13.180.396-4 e CNPJ nº 02.393.754/0001-84, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro Fiscal de Entrada nº 01, Livro Fiscal de Saída nº 01, Livro Fiscal de Apuração de ICMS nº 01, Livro de Registro de Inventário nº 01, Livro de Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, 10 blocos de NF Mod. 1 A de nº 001 a 250, blocos de NF série D1 nº 001 a 1250, blocos de NF Série D2 nº 001 a 1250 – AIDF 594 de 22/05/1998, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 1016700111161555.

GABRIEL RÉ GONÇALVES-ME, c/sede a Ave Ayrton Senna, Centro, Juara-MT, CNPJ nº26.812.347/0001-22 e inscrição 13.128647-1. Comunica o Extravio de: 01 Nota Fiscal de prestação de Serviço A-1, nº92.

COMUNICADO DE EXTRAIVIO.

A EMPRESA **CD MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.777.674/0002-88 e inscrição estadual nº 13.319.649-6, sita na cidade de Rondonópolis – MT. DECLARA que foi extraviado caixas de notas fiscais de entrada e saídas referente aos anos de 2006, 2007 e 2008 assim como livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS nº 001, não sendo possível sua redigitação.

Rui Alberto Wolfart, pessoa física de direito privado, com CPF nº. 179.026.810-91 e Inscr. Est. nº. 13.232.281-1, situada à Rod. BR 364 KM 328, Zona Rural, em Diamantino-MT, venho através deste informar que foi extraviado a 1ª e a 3ª via das notas fiscais 1599, 1600 e 1616, Modelo 1, da AIDF nº. 264114-15/09/2010, que foram preenchidas, mas devido a o extraviado das mesmas a operação não foi concretizada e foi cancelada, sendo assim confeccionamos um boletim de ocorrência virtual de nº 1016700111168348, informando o Acontecido. Diamantino – MT, 26 de Outubro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2011 – ID. 232.897**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2011 – ID. 232.897** no dia **17 de novembro de 2011** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa, para atender o Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Várzea Grande, Juizado Unificado Criminal de Cuiabá, Juizado da Infância e Adolescência de Cuiabá, Juizados de Várzea Grande, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº11/2011-DM Anexo I deste Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011.

Vera Lucia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 – ID. 222.775**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 – ID. 222.775** no dia **17 de novembro de 2011** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de monitoramento através de imagens ao vivo disponibilizadas na Assessoria Militar do Fórum de Cuiabá, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para atender as necessidades deste Fórum da Capital, observadas às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº e Anexo I, do Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011.

Delson Vergílio da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2011 – Id. 227.698**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 808/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2011 – Id. 227.698**, no dia **18 de novembro de 2011**, às **14h**,

na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: *"Cessão onerosa de uso do espaço reservado de 07 (sete) áreas, na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N., Setor "D" Bairro CPA - Cuiabá-MT, destinados à prestação de serviços com fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme as condições e especificações técnicas do Termo de Referência n. 005/2011-GIE e seus Anexos".*

- Lote 01: restaurante, medindo aproximadamente 125,95 m2;
- Lote 02: lanchonete - Frente do Bloco A/B;
- Lote 03: lanchonete - Frente do Bloco C/D;
- Lote 04: lanchonete - Frente do Bloco E/F;
- Lote 05: lanchonete - Fundo do Bloco A/B;
- Lote 06: lanchonete - Fundo do Bloco C/D;
- Lote 07: lanchonete - Fundo do Bloco E/F, todas as lanchonetes com áreas aproximadas de 14 m2.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011.

Vera Lucia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2011 – Id. 233.855**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 06 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011, Id. 230.362, pessoa jurídica de **R.M. DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**.

CNPJ nº 04.065.864/0001-42.

Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 94/2008- ID. 208.693****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J.: 06.273.710/0001-71

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 94/2008, Id.208.693, celebrado no período de 24/11/2008 a 23/11/2011, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 102/2008- ID. 208.701****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J.: 06.273.710/0001-71

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 102/2008, Id.208.701, celebrado no período de 24/11/2008 a 23/11/2011, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUÍZO DA TERCEIRA VARA****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (Nº84/2011)**

PROCESSO Nº: 2009.36.00.020111-8

AUTORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

RÉUS: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de LUCIDIO FERREIRA MENDES, brasileiro, portador do RG nº. 002.186 SSP/MT e do CPF nº 006.590.881-34, e ARLETE DA COSTA MENDES, brasileira, portadora do RG nº 007.951-SSP/MT, CPF nº 474.722.001-15, ambos em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação de interrupção de prazo prescricional. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540. Cuiabá, 10 de outubro de 2011. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE**VÁRZEA****GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N.º 2197-71.2002.811.0002 ou 265/2002 CÓDIGO: 46974 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: CARLOS CÉZAR DO AMARAL CITANDOS: RÉU AUSENTE. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/04/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.293,06 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 9.145,81 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sob pena de não o fazendo crescer-se ao montante do débito a multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC. O prazo será contado da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido em data de 25/07/2000, um CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nº 621/389967-5, no valor de R\$ 3.117,89 (três mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/08/2000 e a última em 25/07/2002, a serem

acrescidas dos encargos, em conformidade com as condições ajustadas pelas partes, e em garantia o requerido transferiu ao requerente, em alienação fiduciária, o seguinte bem: 1 (UM) VEÍCULO MOTOCICLETA MARCA HONDA, CG 125 TITAN ES, ANO/MODELO 2000/2000, COR VERDE, PLACA JZG 0337, CHASSI 9C2JC3020YR045711, porém, não adimpliu com a integralidade da prestação que se venceu em 25/11/2000, bem como de todas as demais prestações subseqüentes, perfazendo o débito um total de R\$ 3.293,06 (três mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos), que deverá ser acrescido de honorários advocatícios, razão pela qual busca auxílio da justiça. DESPACHO: Visto. I - Trata-se de Execução de Sentença processada nos próprios autos da ação de depósito, nos moldes do previsto no art. 475, B, do CPC. Assim, procedam-se as devidas anotações, inclusive no Cartório Distribuidor, retificando-se a autuação, tendo em vista se tratar de execução de sentença processada nos próprios autos. II - Intime-se o requerido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância indicada À fl. 153, sob pena de não o fazendo crescer-se ao montante do débito a multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC III - Decorridos os 15 (quinze) dias sem notícia de pagamento, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, já acrescido do valor da multa. IV - Procedida a penhora e lavrado o respectivo auto, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, se já o houver constituído, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 475-J). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Visto. Intime-se o devedor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da decisão de fls. 155. Após, certificado nos autos o decurso do prazo sem pagamento, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de fls. 159/161, intimando-se, antes, o credor para acostar nos autos a planilha atualizada do débito. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 14 de julho de 2011. ANA IZALINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO**DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS****PRECATORIAS.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 18040-41.2002.811.0041 – cod. 110665 ESPÉCIE: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES PARTE REQUERENTE: FRIGOVERDI S/A NOTIFICANDO(S): EDITAL PARA CONHECIMENTOS/INTIMAÇÃO PARA AS PARTES INTERESSADAS. "Referente ao pagamento dos créditos trabalhistas, bem como apresente em juízo o valor referente a totalidade do crédito da referida classe, discriminando credor e valor devido". FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. I – Instalado a manifestar-se, o representante do Ministério Público (curador de massas) em sua cota acostada às fls. 15.769/15.774, após explanação quanto ao pedido sobre pagamento antecipado dos créditos de Anélio Mazzoco e Edilson Pereira Gama, e ressaltando a informação do síndico de que os valores referentes aos créditos trabalhistas perfazem um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os quais podem ser adimplidos sem prejuízo pela massa, opina favoravelmente ao pagamento de todos os credores trabalhistas. II – Assim, disponho da massa de numerário suficiente para pagamento dos credores da classe trabalhista, e levando em consideração a informação do síndico de que estão sendo discutidos os débitos tributários da massa falida, o que certamente poderia protelar o pagamento dos credores trabalhistas, e, invocando o princípio da dignidade da pessoa humana, esculpido na Carta Maior Brasileira, bem como o art. 5º da Lei de Introdução do Código Civil, que orienta ao Juiz a entender os fins sociais a lei de destina e às exigências do bem comum, comungando do mesmo entendimento do síndico e do ilustre Promotor de Justiça (curador de massas), DETERMINO que se proceda a publicação do edital a que se refere o art. 114 do decreto lei 7.661/45, referente ao pagamento dos créditos trabalhistas, bem como apresente em juízo o valor referente a totalidade do crédito da referida classe, discriminando credor e valor devido, a fim de ser transferido o numerário para a conta da Massa Falida, visando o imediato pagamento. III – Oriente desde já o síndico que atende para como o contido no art. 26 da Lei nº 7661/45, bem como observe as cautelas legais quanto ao pagamento e prestação de contas. Intime-se e cumpra-se E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Henrique Paschoal de Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 3 de outubro de 2011. Katiúscia Marcelino Correia Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) Pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".